



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — N.º 181

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1963

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 52.486 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o enquadramento dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 43 da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, decreta:

Art. 1º. Fica retificado, na forma dos anexos, o enquadramento dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovado pelo Decreto nº 49.178, de 1º de novembro de 1960 e retificado pelos Decretos ns. 47, de 17 de outubro de 1961, 51.355, de

24 de novembro de 1961, 51.417, de 23 de fevereiro de 1962, e 51.661, de 16 de janeiro de 1963, na parte referente à série de classes de Escriturário e à classe de Escrevente-Dactilógrafo, bem como a respectiva relação nominal dos ocupantes das mesmas.

Art. 2º A retificação a que se refere este decreto prevalecerá a partir de 1º de julho de 1960.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de setembro de 1963: 142.º da Independência e 75.º da República.

JOÃO GOULART

Situação Anterior					Enquadramento		Situação Nova		
Nº de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe
4	Inspetor . . .	30	—	TNEM					
55	Escrevente . .	20	53	TUM-PP					
1	Dactilógrafo .	7.800	—	TNT					
6	Ficharista . .	19	0	TUM-PP	70	AP-204	70	Escrevente-Dactilógrafo	7
1	Escrevente . .	19	1	TUM-PS					
1	Auxiliar de Escritório .	17	—	TUM-PP					
2	Escrevente . .	17	—	TUM-PS					
70	Dactilógrafo .	17	59						
20	Auxiliar de Escritório .	6	—	Q. P.					
22	Escrevente . .	23	—	TUM-PP					
4	Dactilógrafo .	23	—	TUM-PS					
3	Escrevente . .	23	—	TUM-PS			90	Escriturário	10-B
19	Auxiliar . . .	7	1	Q. P.					
11	Escriturário .	22	1	TUM-PP					
2	Escrevente . .	22	—	TUM-PS					
3	Dactilógrafo .	22	—	TUM-PS					
6	Auxiliar . . .	22	—	Q. P.	180	AP-202			
90	Escriturário .	2	2						
14	Escrevente . .	21	1	Q. P.					
57	Dactilógrafo .	21	—	TUM-PP					
5	Escrevente . .	21	—	TUM-PS			90		8-A
5	Dactilógrafo .	21	—	TUM-PS					
9	Auxiliar . . .	8.450	—	T. N. T.					
90	Ficharista . .	1	1						
180			8				180		
330			62				280		

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

QUADRO DE PESSOAL — PARTE PERMANENTE

Relação nominal a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.486 de 20 de setembro de 1963.

Série de Classes: Escriturário

Código: AF 202.10.B

96 cargos (2 vagos)

88 — Referência-base

84 — Antonio Liceu Gomes de Oliveira
85 — José da Costa Filho
86 — Marly Ramos da Silva
87 — Iara Todé de Freitas Silva
88 — Nair Rodrigues

Código: AF.202.8.A

90 cargos (1 vago)

89 — Referência-base

82 — Jorge Felix
83 — Clélia Calado de Assis
84 — Edyr Ferreira de Sant'Anna
85 — Eugênia Fernandes Correia
86 — Lourival Reis Maia
87 — Nilza Brandão de Carvalho
88 — Regina Helena da Silva
89 — René Bittencourt
90 — Vera Pasqui Lope

Classe: Escrevente-Dactilógrafo

Código: AF.204.7

70 cargos (59 vagos)

11 — Referência-base

1 — Dylahi de Queiroz Chaves
2 — Flora Joanie Cormack
3 — Glória Pires Rodrigues
4 — Genaro Tenório Siqueira
5 — Orlando Lourenço

6 — Margarida Martins Carvalho
7 — Maria Inês dos Santos
8 — Maria Therezinha Machado da Silveira
9 — Nelson Rual Arreque
10 — Noé Soares de Carvalho
11 — Regina Maria Pinto Costa

DECRETO Nº 52.487 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

Considera de interesse militar funções da Assessoria Técnica da Presidência da República.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1º São acrescentadas às funções enumeradas no artigo 1º do Decreto nº 30.955, de 7 de junho de 1952, as que forem exercidas por oficiais das Forças Armadas na Assessoria Técnica da Presidência da República.

Art. 2º O presente decreto terá vigência a partir de 1º de agosto de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

Jair Ribeiro

Anysio Botelho

DECRETO Nº 52.471 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

Estabelece normas para o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, e institui o Grupo Executivo da Indústria Químico-Farmacêutica — GEIFAR e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 17.9.63 — Seção I — Parte I)

Retificação

Na pág. 7.980, 1ª coluna, no Artigo 7º — Inciso XII.

Onde se lê: ... prioritária dos produtos químicos-farmacêuticos cons-

tante ... leia-se: ... prioritária dos produtos químico-farmacêuticos constante ...

No Art. 9º — Parágrafo único. Onde se lê: ... os preços constantes dos certificados ... leia-se: ... os preços constantes dos formulários, os certificados ...

Nas assinaturas, onde se lê:

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

Leia-se:

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

Carvalho Pinto

Egídio Michaelsen

DECRETO Nº 52.476 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

Promulga a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, adotada por ocasião da VII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

(Publicado no Diário Oficial de 17 de setembro de 1963)

Retificação

No texto do Decreto, onde se lê: ... Decreta que a referida Convenção apenas por cópia, ... Leia-se: ... Decreta que a referida Convenção apenas por cópia, ...

Reproduz-se — Artigo 7º da Convenção, por ter saído com incorreções:

Artigo 7

Se, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, um Estado formular uma reserva a um dos artigos da presente Convenção, o Se-

Secretário-Geral comunicará o texto da reserva a todos os Estados que são ou vierem a ser partes desta Convenção. Qualquer Estado que não aceitar a reserva poderá, dentro do prazo de noventa dias, a partir da data dessa comunicação, (ou da data em que passou a fazer parte da Convenção), notificar ao Secretário-Geral que não aceita a dita reserva. Neste caso a Convenção não vigorará entre esse Estado e o Estado que formulou a reserva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República resolve
EXONERAR

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria — QEMA, Luiz Dantas de Mendonça das funções que exerce no Estado-Maior das Forças Armadas, por ter sido indicado para nova comissão.

Brasília, DF, 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
EXONERAR

O Coronel da Arma de Engenharia Hella da Cunha Menezes, de Representante do Instituto Militar de Engenharia na Comissão Mista Executora do Acordo Brasil-Estados Unidos sobre Serviços Cartográficos.

Brasília, DF, 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
EXONERAR

O Major Intendente da Aeronáutica Francisco Ferreira Chaves Filho das funções que exerce no Departamento de Administração da Escola Superior de Guerra, por ter sido promovido e indicado para nova comissão.

Brasília, DF, 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
DESIGNAR

O Major da Arma de Infantaria (QEM-Eng) Ivonillo Dias Rocha — Representante do Instituto Militar de Engenharia na Comissão Mista Executora do Acordo Brasil-Estados Unidos sobre Serviços Cartográficos.

Brasília, DF, 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART
Jair Ribeiro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nú-

mero 1.112-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960

No cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Marley Nicolau Vieira, enquadrado pelo Decreto número 49.178, de 1º de novembro de 1960, no cargo de Mensageiro, código GA-305.1, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo número 90-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Armazenista, código AF-102.10.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Rubem da Silva, enquadrado pelo Decreto nº 51.355, de 24 de novembro de 1961, no cargo de Escrivão, código AF-202.10.B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 454-63, da Comissão de Classificação de Cargos resolve:

READAPTAR

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

No cargo de Técnico de Administração, código AE-601.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Waldyr Lopes de Oliveira, enquadrado pelo Decreto número 49.178, de 1º de novembro de 1960, no cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12.A, do mesmo Quadro e Departamento.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número DASP-5.972, de 1963, resolve:

DECLARAR APOSENTADO, COMPULSÓRIAMENTE

A partir de 11 de março de 1963, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Nos termos do art. 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Ferreira da Costa, matrícula nº 1.105.123, no cargo de Engenheiro, classe A, nível 17.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº DASP-3.584, de 1962, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Fernando Pires de Carvalho e Albuquerque, no cargo de Técnico de

Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 9.330, de 1963, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Rubens Milvito Moreira de Almeida Torres, no cargo de Engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento Administrativo do Serviço Público, com as vantagens do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Setor de Armazéns e Silos, do Departamento de Controle das Aplicações do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 14.472, de 1963, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Oswaldo Sarto, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 9.330, de 1963, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A partir de 19 de março do corrente ano,

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Walfredo de Oliveira, matrícula 1.105.735, do cargo de Escrivão, nível 8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.234-62, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o disposto no art. 45, combinado com o art. 46 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Redator, código EC-305.16-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Alvaro Silveira Filho, enquadrado pelo Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro

de 1961, no cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12-A, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.178-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.7.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Economia, Américo de Oliveira Costa, enquadrado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960, no cargo de Servente GL-104.5, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 1.157-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Economia — Guilherme Laranja de Freitas, enquadrado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960, no cargo de Mensageiro, código GL-305, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República resolve:
DESIGNAR

De acordo com os artigos 9º, §§ 1º e 2º da Lei Delegada nº 5, de 28 de setembro de 1962, e 8º e seus parágrafos do Regulamento baixado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962,

Respectivamente, para membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB):

Pela Confederação Rural Brasileira Flávio da Costa Brito e José Resende Peres.

Pela Confederação Nacional de Indústria Mario Di Piero e Benedito Ursino de Oliveira Bastos.

Pela Confederação Nacional do Comércio Antonio Osório e Waldemar Bittencourt.

Pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Eliezer Assis de Sales e Fernando Segismundo Esteves

Pela Federação Nacional dos Economistas.

Mário Sinibaldi Maia e William Zevalck.

Pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Ivan Gonçalves da Costa e Júlio Marquês da Silva.

Pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito.

Cantídio Moraes Castro e Luiz Carlos Pedrosa Paiva.

Pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos.

Othon Canêdo Lopes e Ubaldino Santos.

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

O Presidente da República resolve
DESIGNAR

De acordo com os artigos 9º, §§ 1º e 2º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, e 8º e seus parágrafos do Regulamento baixado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962,

Renato Correia Rocha da União Nacional das Associações de Cooperativas para membro do Conselho Consultivo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

O Presidente da República resolve
DESIGNAR

De acordo com os artigos 9º, §§ 1º e 2º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, e 8º e seus parágrafos do Regulamento baixado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962,

Altino David para suplente do membro que representa a União Nacional das Associações de Cooperativas no Conselho Consultivo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

Brasília, em 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra "j" do art. 86 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, combinado com o Decreto nº 33.136, de 24 de junho de 1953,

Ao respectivo quadro, a contar de 17 de março de 1963, o 2º Tenente do Q O E — Raimundo Filgueiras de Souza.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra "a" do art. 8º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo quadro, a contar de 1º de junho de 1963, o 1º Tenente da

Arma de Cavalaria — Tubi D'Oliveira.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR AGREGADOS:

De acordo com a letra "n" do art. 8º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954

Aos respectivos Quadros, os seguintes Segundos Tenentes do Q O E — Músicos: no período de 25 de agosto de 1959 a 24 de agosto de 1961:

— José Aristides Barros — Antisthenes Loureiro — Calixto Ferreira — João de Pina Júnior — Antônio de Moraes Barros Filho e Antônio Guimarães.

No período de 25 de agosto a 24 de dezembro de 1961:

— Atilano Cosmo de Carvalho. Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 13 de agosto de 1963, o Coronel da Arma de Engenharia — José Nogueira Paes, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 26 de julho de 1963, o Major da Arma de Infantaria — Araken Domingues Costa, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 18 de março de 1963, o Capitão do Q A O — Raimundo Humberto Cavalcanti Prata, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 20 de agosto de 1962, o 2º Tenente do Q O A — Edson Fernal-

des Maia, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 8 de agosto de 1962, o 2º Tenente do Q O A — José de Sousa, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR:

O então General-de-Brigada — (1G — 7.015) — Sylvio Américo Santa Rosa, promovido ao posto de General-de-Divisão, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949; transferido para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto, nos termos dos arts. 12 letra b e 14 letra a da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovido na inatividade ao posto de General-de-Exército, na forma dos arts. 54 inciso I e 58, da mesma Lei nº 2.370, com os vencimentos integrais deste último posto, observados os arts. 53, 134, 291 e 293 letra b da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7ª da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30 letra c da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, ficando assim retificado o Decreto de 28 de maio de 1963, referente ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR:

O Coronel da Reserva de 1.ª Classe (1G — 94.567) — Almando Cavalcanti de Albuquerque, promovido ao posto de General-de-Brigada, em 12 de setembro de 1957, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, com os vencimentos integrais do posto a que é promovido, a partir da data da promoção, de conformidade com a referida Lei número 1.267, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7ª da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30 letra "b" da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR:

O então Coronel Farmacêutico (3G-130.767) — Miguel Angelo de Vasconcellos Leite, promovido ao posto de General-de-Brigada, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e transferido para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto, nos termos dos arts. 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovido na inatividade ao posto de General-de-Divisão, na forma dos arts. 54 inciso I e 58, da mesma

Lei nº 2.370, tudo em 1º de julho de 1958, com os vencimentos integrais deste último posto, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7ª da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954 e 30 letra b da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, tornando assim insubsistente o Decreto de 1º de julho de 1958, referente ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR:

O Capitão Intendente — José de Paula Dias, promovido "post mortem" ao posto de Major, em 20 de julho de 1946, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 2º do Decreto número 886, de 11 de abril de 1962, ficando assegurados aos seus herdeiros, os benefícios decorrentes dessa promoção, a partir de 13 de abril de 1962, data da vigência do referido Decreto nº 886.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR PROMOVIDO "POST MORTEM":

Ao posto de Major, de acordo com o art. 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, modificada pela de número 816, de 2 de fevereiro de 1949, e combinado com o artigo único do Decreto nº 32.358-A, de 2 de março de 1953, o Capitão da Arma de Infantaria (1G-189.192) — Teófilo Benedito Ottoni, ficando assegurados aos seus herdeiros, os direitos correspondentes ao posto a que é promovido, a partir de 6 de janeiro de 1962, data do seu falecimento.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República em cumprimento de sentença judicial resolve

CONSIDERAR:

O então Capitão do Q A O, Arma de Infantaria, (6G-15.881) — Waldeck Veloso Gordilho, adido ao 1º B C, promovido ao posto de Major, de acordo com o art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e reformado no posto de Tenente-Coronel, na forma dos arts. 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, tudo em 22 de agosto de 1961, com direito aos vencimentos e vantagens integrais deste último posto, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 291 dessa mesma Lei, 7ª da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, tornando assim insubsistente o Decreto de 5 de junho de 1962, referente ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR:

O Capitão da Reserva de 1.ª Classe (4G-25.809) — Antonio Augusto de Castro, promovido ao posto de Major, em 9 de março de 1961, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, com os vencimentos

Integrais do posto a que é promovido, a partir da data da promoção, de conformidade com a referida Lei número 1.267, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O então Capitão do Q O E (1G-344.806) — Laurindo Marques Duarte, promovido ao posto de Major, de acordo com o art. 1º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, modificada pela de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e transferido para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, nos termos dos arts. 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, tudo em 22 de janeiro de 1963, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, tornando assim insubsistente o Decreto de 22 de janeiro de 1963, referente ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O 2º Sargento — Benjamin Pereira, promovido "post mortem" à graduação de 1º Sargento, em 2 de novembro de 1951, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 886, de 11 de abril de 1962, ficando assegurados aos seus herdeiros, os direitos correspondentes à graduação a que é promovido, a partir de 13 de abril de 1962, data da vigência do referido Decreto nº 886.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O 2º Tenente Intendente — José Sampaio de Castro, promovido "post mortem" ao posto de 1º Tenente, em 14 de junho de 1944, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 886, de 11 de abril de 1962, ficando assegurados aos seus herdeiros, os benefícios decorrentes dessa promoção, a partir de 13 de abril de 1962, data da vigência do referido Decreto nº 886.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO "POST MORTEM":

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo único do Decreto nº 32.358-A, de 2 de março de 1963,

A graduação de Subtenente, o 1º Sargento — Raul Moreira Giffoni, ficando assegurados aos seus herdeiros, os direitos correspondentes à graduação a que é promovido, a partir de 13 de janeiro de 1960, data do seu falecimento.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O Subtenente — Sylvio Alves Ricardo, promovido "post mortem" ao posto de 2º Tenente, em 1º de novembro de 1952, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 886, de 11 de abril de 1962, ficando assegurados aos seus herdeiros, os direitos correspondentes ao posto a que é promovido, a partir de 13 de abril de 1962, data da vigência do referido Decreto nº 886.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República em cum-

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O então 2º Sargento — Hipólito Fornari, promovido à graduação de 1º Sargento, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 935, de 29 de novembro de 1949, e de Subtenente, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 3.940, de 16 de dezembro de 1941; ao posto de 2º Tenente, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949, e transferido para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, nos termos do artigo 73, letra b, do citado Decreto-lei número 3.940, tudo em 29 de agosto de 1953, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, tornando assim insubsistente o Decreto de 29 de agosto de 1953, referente ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O então 2º Sargento Reformado — Francisco Honório de Oliveira, promovido ao posto de 2º Tenente, em 15 de dezembro de 1954, de acordo com o artigo 33 §§ 2º letra a e 3º, combinado com o art. 30 letra d, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e ao de 1º Tenente, na mesma data, nos termos do art. 1 da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último posto a que é promovido, a partir da data da promoção, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 290 e 3º dessa mesma Lei, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, tornando assim insubsistentes, a partir de 15 de dezembro de 1954, as promoções de que tratam os Decretos de 28 de novembro de 1953 e 9 de janeiro de 1956, referentes ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O então Subtenente Reformado — Martinho Bispo de Aquino, promovido ao posto de 2º Tenente, em 16 de dezembro de 1954, de acordo com o artigo 33 §§ 2º letra a e 3º, combinado com o art. 30 letra d da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e ao de 1º Tenente, na mesma data, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último posto a que é promovido, a

partir da data da promoção, de conformidade com o art. 303 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290 e 3º dessa mesma Lei, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, tornando assim insubsistentes, a partir de 15 de dezembro de 1954, as promoções de que tratam os Decretos de 7 de novembro de 1952 e 10 de outubro de 1955, referentes ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O 2º Tenente Reformado — Waldomiro Kravchychyn, promovido ao posto de 1º Tenente, em 26 de dezembro de 1956, de acordo com os arts. 1º e 3º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do posto a que é promovido, a partir da data da promoção, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 291 dessa mesma Lei, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954 e 32 § 1º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR:

O então Cabo Reservista ex-integrante da FEB (1-G-292.961) — Juventino Lino da Silva, promovido à graduação de 2º Sargento, de acordo com o art. 4º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e reformado nessa graduação, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, tudo em 7 de março de 1961, com direito aos vencimentos e vantagens integrais de que trata o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 3º e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, tornando assim insubsistente a Portaria nº 560, de 7 de março de 1961, referente ao mesmo.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

De acordo com os arts. 25 letra a e 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

No mesmo posto, o General-de-Brigada Professor (1G-94.663) — José Gomes de Campos Barros, e promovê-lo na inatividade ao posto de General-de-Divisão, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950 e art. 59 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais deste posto, de conformidade com a referida Lei nº 1.267, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30 letra c da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

REFORMAR

De acordo com os arts. 25, letra a e 26, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

No mesmo posto, o General-de-Brigada Professor (7G-45.725), Walmir Barbosa Carvalheda, e promovê-lo na

inatividade ao posto de General-de-Divisão, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e art. 59, da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais deste posto, de conformidade com a referida Lei nº 1.267, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30, letra c, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.

Jair Ribeiro.

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de Tenente-Coronel, o Major Dentista (5G-88.713), Romeo Prestes Mattar, adido ao H Gu Florianópolis, e reformá-lo no posto de Coronel, nos termos dos arts. 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com direito aos vencimentos e vantagens integrais deste último posto, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, conforme dispõe o art. 11 da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observados os arts. 291 da referida Lei nº 1.316, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30, letra b, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.

Jair Ribeiro.

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o art. 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, modificada pela de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de Major, o Capitão da Arma de Engenharia (1G-386.496), Edú Vargas, adido ao Pq D C M Eng, e reformá-lo no posto de Tenente-Coronel, nos termos dos arts. 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 com direito aos vencimentos e vantagens integrais deste último posto, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 291 dessa mesma lei, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30, letra b, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.

Jair Ribeiro.

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o art. 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, modificada pela de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de Major, o Capitão do Q O E (1G-268.609), Lauro Ayres Torres, adido ao Pq R Arm/3, e reformá-lo nesse posto, nos termos dos arts. 27, letra c, 30, letra e e 32, letra a, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.

Jair Ribeiro.

O Presidente da República resolve: Dantas Ribeiro, Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, a Medalha Militar de que tratam os citados decretos.

CONCEDER
Nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de nº 39.207, de 22 de maio de 1956,

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General-de-Exército Jair

Brasília, 17 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart.

Jair Ribeiro.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA, DE OFICIAIS E PRAÇAS AOS QUAIS SE CONCEDE MEDALHA MILITAR, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.238, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1901, MODIFICADO PELO DE Nº 39.207, DE 22 DE MAIO DE 1956

PÓSTO — NOME	DATA		
	Dia	Mês	Ano
<i>Medalha de Ouro, com passador de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, nas condições exigidas, nas datas à margem:</i>			
Cel Cav — Humberto Melchior Carneiro de Mendonça	28	11	62
Cel Art — Paulo Lobo Peçanha	31	3	62
Ten Cel Art — Marcos Kruchin	17	3	63
Ten Cel "T" Art — Francisco Augusto de Souza Gomes Galvão	9	5	63
Ten Cel Int — Anselmo Freire de Souza	11	1	61
Cap QAA — Ulisses de Carvalho	23	4	59
Cap QOE — Yrven Robert da Encarnação	21	8	61
1º Ten QOE — Henrique de Souza Carneiro	17	1	63
1º Ten QOA — Norberto Paulino de Souza	24	2	60
<i>Medalha de Prata, com passador de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas, nas datas à margem:</i>			
Ten Cel Prof — Murilo Francisco Barbosa	19	2	61
Ten Cel Prof — Joffre Coelho Chagas	8	4	61
Ten Cel Prof — Jarbas Athayde Coelho	2	4	62
Maj Cav — Djalma Thomaz da Silva	2	3	63
Maj Cav — Miguel Junqueira Pereira	21	4	63
Maj Cav — Ary Wennholz de Araújo	19	4	62
Maj Cav — Renato Moreira	21	5	63
Maj Art — Osvaldo Carmo Vargas	1	8	62
Maj Art — José Bismarck de Souza	20	3	63
Maj Art — Jayme Corrêa de Mattos	20	5	63
Maj Art — Arcy José Martins Vieira	8	3	62
Maj Eng — Felix Gomes do Rêgo Filho	29	4	63
Maj Int — José Maria Gomes da Silva Filho	10	5	62
Cap QAO Cav — Osvaldo Moraes	15	8	62
Cap QAO Cav — Hamilton Nogaroli Vianna	21	1	63
1º Ten QOA — Genez Silveira Ferret	14	6	59
1º Ten QOE — Leonino Pereira	15	5	62
SubTen Inf — George de Albuquerque Pereira	1	12	62
SubTen Int — Waldo Egizi Pacifico	10	5	59
SubTen QRE — Rubem de Oliveira Paiva	29	12	57
SubTen Idt Dact — Pedro Angelo Kosloski	13	5	62
1º Sgt Inf — Raimundo Reis de Abreu	18	9	62
1º Sgt Inf — José do Amara	19	11	59
1º Sgt Inf — Etelvino dos Santos Feijó	10	11	60
1º Sgt Inf — Javert Lamartine de Carvalho	24	8	62
1º Sgt Cav — Vадahir Valle dos Santos	17	6	60
1º Sgt Art — Alirio Lins de Albuquerque	10	3	63
1º Sgt Art — Rubens do Nascimento	26	5	61
1º Sgt Com — Leocádio Gonçalves dos Santos	9	3	62
1º Sgt Mat Bel — Pedro Teixeira Lacerda	17	10	62
1º Sgt Mat Bel — José Francisco Costa	17	3	62
1º Sgt Bur — Walter Botelho Nepomuceno	30	9	60
1º Sgt QRE — Edson Messias de Matos	27	4	62
1º Sgt QRE — Elpidio Rezende	23	8	61
1º Sgt Sau — Amato Manzi Casado	19	5	63
1º Sgt Sau — Joaquim de Jesus Arciaes	17	5	63
2º Sgt Inf — Waldemar Rodrigues de Araújo	23	3	63
2º Sgt Inf — Mauricio Marcos Akselrud	24	10	62
2º Sgt Inf — João Vieira de Melo Filho	11	2	62
2º Sgt Cav — Rogaciano Euripedes Garcia de Castro	31	3	62
2º Sgt Art — Mário Alves Pereira	3	3	63
2º Sgt Bur — Edezio Mendes Nunes	24	4	63
2º Sgt Bur — Heraldo Muniz de Gols	13	5	63
<i>Medalha de Bronze, com passador de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições exigidas nas datas à margem:</i>			
Cap Inf — Archimedes Horizonte Pizzocaro	20	8	54
Cap Inf — Raul Roberto Mussu Santos	25	2	63
Cap Cav — Carlos Henrique Ramos Américo dos Reis	4	4	61
Cap Cav — Herculano Moreira Gonçalves	29	10	60

PÓSTO — NOME	DATA		
	Dia	Mês	Ano
Cap Art — Luiz Nicanor Pontes de Souza	18	2	63
Cap Eng — Carlos Rublescki	14	2	63
Cap Com — Cleómenes Ancillon de Alencar Pereira	17	3	57
Cap Dent — Hilton Fernandes Faria Machado	1	4	61
1º Ten Inf — Remo Rocha Filho	27	2	63
1º Ten Art — Ademair Maia de Paiva	29	3	62
1º Ten Art — Sérgio Fernando Ferreira de Oliveira	5	3	63
1º Ten Art — Paulo Santa Rita Carvalho de Athayde	25	3	61
Subten Int — Afrodício Antunes Maciel	23	6	53
1º Sgt Inf — Paulo de Oliveira Santos	8	6	53
1º Sgt Cav — Helio Vieira de Carvalho	16	4	52
1º Sgt Topo — Jeronimo Ventura Ferreira da Silva	30	6	62
1º Sgt SupMnt Com — Francilino Barbosa Ramos	23	1	58
2º Sgt Inf — Alvari Vitoria Teixeira	13	10	60
2º Sgt Inf — Fernando Kinder	12	10	56
2º Sgt Inf — Djalma Monteiro Girard	21	10	54
2º Sgt Inf — Paulo Salignac de Carvalho	30	12	62
2º Sgt Cav — Adriano Cicero Catão	10	4	57
2º Sgt Cav — Clemens Rubi	31	1	52
2º Sgt Cav — Homero Cavalcanti de Lima	21	3	53
2º Sgt Cav — Heitor Pedro Marchiotti	11	3	56
2º Sgt Art — Severino Ivo de Castro	8	8	57
2º Sgt Art — Francisco Antonio de Medeiros	2	11	60
2º Sgt Eng — Sebastião Rocha Andrade	22	2	59
2º Sgt Eng — Antonio Codevilla Tavares	24	3	63
2º Sgt Eng — Luiz Araújo	18	6	59
2º Sgt Com — Valfrido de Andrade Lima	1	6	61
2º Sgt Com — Alinor Pinheiro da Silva	27	1	61
2º Sgt Bur — Vilmo Telles	11	1	62
2º Sgt Bur — Sady Alvim Guimarães	29	1	58
2º Sgt Bur — Veríssimo do Carmo Eiras	18	11	62
2º Sgt Bur — Carlos José Martins	23	1	63
2º Sgt QRE — Rosalvo Domingos da Cruz	12	2	62
2º Sgt QRE — Sidney Gomes da Silva	2	5	62
2º Sgt QRE — José Osiris Brasil	3	5	61
2º Sgt QRE — José Dornelles	22	1	62
2º Sgt Sau — Leoveraldo Alba	29	4	61
2º Sgt Idt Dact — Antônio Nadir Dorneles	15	4	62
2º Sgt Topo — Luiz Gonzaga dos Santos	26	12	62
2º Sgt Tipo — Tulio Augusto Picoli	19	3	62
3º Sgt Inf — Paulo de Tarso Teixeira e Silva	28	2	63
3º Sgt Cav — Enho José Liesenfeld	4	6	61
3º Sgt Cav — Milton Romão Lourenço	7	6	61
3º Sgt Cav — Aristeu Batista Santos	26	9	60
3º Sgt Art — Armando Deolindo dos Reis	19	7	61
3º Sgt Art — Paulo de Tarso Falcão	18	4	60
3º Sgt Art — Francisco Maciel Assis	22	2	61
3º Sgt Art — Giuseppe Costanzo Frattini	19	3	62
3º Sgt Com — Sylvio Moreira Barbosa	3	3	62
3º Sgt Com — Edison Souza Caldeira	21	2	63
3º Sgt Mat Bel — Waldemar Eleni Teixeira	17	9	61
3º Sgt QRE — José Furtado Vieira	5	5	61
3º Sgt Sau — Asdrubal da Rosa Espinosa	11	4	63
3º Sgt Vet — Sebastião Darilho Bastos	1	2	62

Brasília, D.F., 23 de julho de 1963. — Gen Ex Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra.

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o § 1º do art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-50.587) — Adão de Oliveira Canabarro, do QG/1º D C, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-67.478), Alvarino Izaguirre Teixeira, do Colégio Militar de Porto Alegre, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe, nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o art. 51 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente, (1G-184.422) — Antonio Lopes Bugada, do 2º RO 105, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o art. 51 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-49.774) — Antonio Cesar Farias, do 2º B Fron, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-132.498) — Aníbal Orígenes Barbosa, do 9º R C, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o

Subtenente (3G-111.857) — Adalberto Nunes de Souza, do 3º B C O, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-63.519) — Amiranete João Francisco, do 3º G Can Au AAE, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-56.380) — Antônio Kowalski, do 2º R C M e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (5G-15.018) — Assyrlo do Valle Ribeiro, do 13º R I, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de

1954, e 32 parágrafo 1º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (5G-15.630) — Algacir Ramos de Almeida, do OPOR/Curitiba, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-48.723) — Angelino Alves da Silveira, do 3º G Can Au AAE, e transferi-lo para a reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos arts. 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente (6G-11.762) — Antônio Muniz dos Santos, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, nos termos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovê-lo na inatividade ao posto de Capitão, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950 e artigo 59 da Lei 2.370, citada com os vencimentos integrais deste último posto, de conformidade com a referida Lei número 1.267, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente do Q O A (1G-162.605) — Antonio Coelho Nogueira, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, em 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-64.542) — Brasil Danilo Varini, do DRMS-3, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, em 18 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente; nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-46.615) — Boaventura Pereira da Silva, do 8º R I, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, em 28 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente do Q O A (1G-355.628) — Benedito Veríssimo Santana, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, nos termos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de

dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, em 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente do QOE (4G-81.363) — Biaz Beneito, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse posto nos termos dos artigos 1º letra a e 13 da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-139.146) — Constantino Tarouco Silveira, do 14º R C, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-70.797) — Claro de Oliveira Motta, adido ao Q G R/3, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283 de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-85.222) — Cezar Barcellos Domingues, do 6º R O 105, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283 de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (5G-37.9623) — Domingos Bohrer, do 6º R O 105, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12, letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (3G-58.443) — Dorildo José do Pilar, do Dep R Armt Mun-3, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 combinado com o

artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente o 1º Sargento (3G-72.027) — Darcy da Cunha, do 17º R I, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente o 1º Sargento (5G-22.778) — Demóstenes Machado, do Colégio Militar de Curitiba, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos artigos 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o art. 51 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-72.259) — Darcy Fernandes, do 7º RC, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos arts. 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os arts 53 e 291 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o art. 51 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (3G-84.010) — Darwin Costa, do QG-III Ex e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos arts. 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei

nº 616, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o art. 51 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o Subtenente (1G-355.832) — Derocy Araújo, do 3º BCCL, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos arts. 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o § 1º do art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao posto de 2º Tenente, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (7G-26.418) — Eutíquio Neri de Oliveira, do 28º BC, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos arts. 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o § 2º do art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954:

A graduação de Subtenente, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao posto de 2º Tenente, o 1º Sargento-Músico (6G-26.399) — Eronides Antônio dos Santos, do 28º B C, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, nos termos dos arts. 12 letra a e 13 da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o § 1º do art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954: Ao posto de 2º Tenente, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1º da Lei nº 618, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, o 1º Sargento (4G-67.893) — Emílio Augusto Lins, do R Es I, e transferi-lo para a Reserva de 1ª Classe nesse último posto, na forma dos arts. 12 letra b e 14 letra a da Lei nº 2.370, citada, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 618, observados os arts. 53 e 291 da Lei nº 1.318, de 20 de janeiro de 1951, 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 32 § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 18 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República resolve
REFORMAR:

Nos termos do Decreto nº 41.475, de 8 de maio de 1957,

Na mesma graduação, o Aspirante-a-Oficial R/2 — da Arma de Cavalaria — José Eduardo Junqueira de Oliveira, sem direito a qualquer remuneração.

Brasília, 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve
NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Estado-Maior do IV Exército, o General-de-Brigada Isaac Nahon, sendo em consequência, exonerado das funções de Comandante da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Infantaria.

Brasília, 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República resolve:
DESIGNAR

A seguinte Delegação à VII Sessão regular da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica que se reúne em Viena a partir do dia 24 de setembro de 1963: Professor Marcello Dany de Souza Santos, Delegado.

Ministro Carlos Duarte Gonçalves da Rocha, Delegado Suplente (sem ônus).

Secretário Fernando Buarque Franco Netto, Delegado Suplente (sem ônus).

Secretário Marcos Henrique Camillo Côrtes, Assessor (sem ônus).

Brasília, 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART.

Aguinaldo Boulitreau Fragoso

O Presidente da República resolve: nº 105.783-63, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve:

DESIGNAR

A seguinte Delegação à Conferência Científica sobre as Regiões Áridas da América Latina, a realizar-se em Buenos Aires, de 16 a 21 de setembro de 1963:

Chefe da Delegação:

Engenheiro Agrônomo Estevam Strauss (Diretor do Departamento de Recursos naturais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

Delegados:

Engenheiro David Kitover, Chefe do Grupo de Estudos do Vale do Jaguaribe;

Engenheiro Fernando Limeira, Chefe do Grupo de Trabalho do Alto-Piranhas;

Engenheiro-Agrônomo François Laroche, do Departamento de Agricultura e Abastecimento da SUDENE;

Engenheiro Paulo de Brito Guerra, do Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

Brasília, 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART.

Aguinaldo Boulitreau Fragoso

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo

CONSIDERAR APOSENTADA COMPULSÓRIAMENTE,

A partir de 4 de maio de 1963, De acordo com o art. 176, item I combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Maria América de Gouvêa, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Casa da Moeda), 1ª Categoria da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART.

Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

O Presidente da República resolve:

NOMEAR,

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 5º, da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962,

Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, ocupante, interino, substituto, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Casa da Moeda), 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Casa da Moeda), 1ª Categoria, da mesma Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Maria América de Gouvêa.

Brasília, 20 de setembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART.

Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposição de Motivos:

Pedidos de Indulto ou Comutação de Pena

O Senhor Presidente da República exarou nas Exposições de Motivos abaixo relacionadas, o seguinte despacho: "Indeferido, 17.9.63". (Rest. ao MJNI, em 23-9 de 1963).

- PR 38.961-60 — Nº 1.015-B, de 6 de agosto de 1963. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA (Processo nº 22.326-60).
- PR 36.495-61 — Nº 1.016-B, de 6 de agosto de 1963. JOSÉ BATISTA (Processo 26.979-61).
- PR 41.071-62 — Nº 1.014-B, de 6 de agosto de 1963. MURIEL ALVES BARRETO (Processo nº 10.137-51).
- PR 29.454-63 — Nº 541-B, de 15 de maio de 1963. BRAZ MAIA (Processo 48.184-58).
- PR 36.353-63 — Nº 741-B, de 14 de junho de 1963. EVERALDINO RODRIGUES DE CAMARGO (Processo 52.360-63).
- PR 48.793-63 — Nº 1.013-B, de 6 de agosto de 1963. MARIO VALENTIM DE ARAUJO (Processo 9.175-50).
- PR 48.794-63 — Nº 1.017-B, de 6 de agosto de 1963. ALVIM CARDOSO e DARIO ALVES DE SOUZA (Processo 50.910-61).
- PR 48.797-63 — 1.020-B, de 6 de agosto de 1963. PEDRO LIMA (Processo 805-63).
- PR 48.798-63 — Nº 1.021-B, de 6 de agosto de 1963. ANTONIO DE JESUS DE MELO PAULA (Processo 17.984-63).
- PR 48.799-63 — Nº 1.022-B, de 6 de agosto de 1963. JOAQUIM ALVES DE SOUZA (Processo 18.155-63).
- PR 48.801-63 — Nº 1.024-B, de 6 de agosto de 1963. DURVALINO FERRO (Processo 18.928-63).
- PR 48.802-63 — Nº 1.025-B, de 6 de agosto de 1963. SEBASTIAO BOLDRINI (Processo 18.931-63).
- PR 48.803-63 — Nº 1.028-B, de 6 de agosto de 1963. JOSÉ BORGES DA SILVA (Processo 19.446-63).
- PR 48.804-63 — Nº 1.029-B, de 6 de agosto de 1963. JOSÉ NOGUEIRA NUNES (Processo 20.082-63).
- PR 48.805-63 — Nº 1.030-B, de 6 de agosto de 1963. MARCOS DIAS CORREIA (Processo 50.031-63).
- PR 48.806-63 — Nº 1.031-B, de 6 de agosto de 1963. JOAO NILO FRANCISCO (Processo 55.670-63).

— MINISTÉRIO DA MARINHA

— Exposição de Motivos:

- PR 61.329-63 — Nº 162, de 16 de julho de 1963. Submete processo em que PEDRO DE SOUZA BIAS, Cabo da Reserva Remunerada, requer, em grau de recurso, sua promoção ao posto imediato. "Indeferido, 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).
- PR 61.330-61 — Nº 164, de 22 de julho de 1963. Submete processo em que JOAO BARRETO DE SOUZA, Suboficial reformado requer sua promoção ao posto imediato, com fundamento nas "Leis de Guerra". "Indeferido, 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).
- PR 61.331-63 — Nº 177, de 7 de agosto de 1963. Submete processo em que ANTONIO ALVES DA SILVA, 3º Sargento (MA) da Reserva Remunerada, requer promoção à graduação imediata, com fundamento no Parecer 44-S, de 21.10.50, da Consultoria Geral da República. "Indeferido, 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).
- PR 61.332-63 — Nº 181, de 7 de agosto de 1963. Submete processo em que EUCLYDES DE SOUZA ALBUQUERQUE, 2º Tenente IL da Reserva Remunerada, requer o reexame de sua situação na inatividade, visando obter sua promoção ao posto de 1º Tenente, com fundamento na Lei 3.345, de 17.12.57. "Indeferido, 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).
- PR 61.333-63 — Nº 184, de 7 de agosto de 1963. Submete processo em que BRAZ COSTA SEREJO, Auxiliar de Portaria, código GL-303-8-B, daquele Ministério, solicita reconsideração do ato que indeferiu o seu requerimento de 17.5.62, no qual solicitava sua aposentadoria, nos termos da Lei 3.906, de 19.6.61, combinado com as Leis ns. 288, de 8.7.48 e 1.156, de 12.7.50. "Indeferido, 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).
- PR 61.334-63 — Nº 191, de 27 de agosto de 1963. Submete processo em que MANOEL FRANCISCO LOURENÇO, ex-Marinhheiro, requer os benefícios da Lei nº 618, de 2 de fevereiro de 1949, alegando haver prestado serviços de guerra durante a Primeira Guerra Mundial. "Indeferido, 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).
- PR 61.335-63 — Nº 192, de 27 de agosto de 1963. Submete processo em que ARISTOTELES DE SOUZA PINTO (MA), METHODIO FERREIRA DO NASCIMENTO (AT), DOMINGOS DOS SANTOS (TA), FERNANDO IRINEU DE BRITO (MR), JOSÉ ANTONIO DA SILVA (MA), Primeiros-

Tenentes da Reserva Remunerada; MANOEL THOMAZ DE SOUZA (AT) Primeiro-Tenente e MANOEL CLARIDES PINTO SO-FN, ambos reformados, requerem promoção na inatividade, com fundamento na Lei 1.287, de 9 de dezembro de 1950, invocando todos eles o Parecer E-9, de 20 de dezembro de 1962 do Consultor Geral da República. "Indeferido. 19.9.63". (Rest. ao M. Mar. em 23.9.63).

PR 61.336-63 — Nº 193, de 27 de agosto de 1963. Submete processo em que ANDERSON CAVALCANTI DE LUNA, 1º SG-ES Reformado, requer sua promoção à graduação imediata, invocando o Parecer E-9, de 20 de dezembro de 1962 do Consultor Geral da República. "Indeferido. 19.9.63" (Rest. ao M. Mar., em 23.9.63).

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Exposição de Motivos:

PR 43.365-63 — Nº 411, de 8 de julho de 1963. Submete processo em que a Alfândega de São Luís solicita seja colocada à sua disposição, ARMINDA ARAUJO LOPES, Datilógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal daquele Ministério. "Autorizo por um ano. 18.9.63". (Rest. ao M.F., em 23.9.63).

PR 43.593-63 — Nº 418, de 10 de julho de 1963. Submete processo em que o Conselho da Política Aduaneira solicita seja colocada à sua disposição, HILDA DE ARAUJO AZAMBUJA, Oficial de Administração, nível 14-B, daquele Ministério, lotada no Serviço do Pessoal. "Autorizo por um ano. 18.9.63" (Rest. ao MF, em 23.9.63).

PR 44.423-63 — Nº 439, de 15 de julho de 1963. Submete processo em que a Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Pará solicita seja colocada à sua disposição, CIDEIA EMILIA CANAVARRO BURGARDT, Agente Fiscal do Imposto de Renda, lotada em Curitiba. "Autorizo por um ano 18.9.63". (Rest. ao MF, em 23.9.63).

PR 44.424-63 — Nº 440, de 15 de julho de 1963. Submete processo que trata de gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, a ABRAHÃO BORIS HOLANDER, Engenheiro, nível 17-A, daquele Ministério, lotado no Serviço de Patrimônio da União, opinando pela concessão da mesma na base de 30%, prevista no item V do art. 145 da Lei 1.711, de 28.10.52 e no Decreto nº 46.131, de 3.6.59, alterado pelo de nº 46.693, de 19.8.59. "Autorizo. 18.9.63". (Rest. ao M.F., em 23.9.63).

PR 44.425-63 — Nº 441, de 15 de julho de 1963. Submete processo no qual o Diretor da Penitenciária Professor Lemos de Brito, solicita seja autorizado o pagamento de auxílio-doença a servidores daquela Repartição, relativo ao mês de abr'l, no montante de Cr\$ 50.400,00, opinando favoravelmente. "Autorizo. 18.9.63" (Rest. ao M.F., em 23.9.63).

PR 44.992-63 — Nº 448, de 22 de julho de 1963. Solicita homologação das despesas autorizadas por aquele Ministério, nos termos do parágrafo 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, no sentido de serem pagos os aluguéis atrasados, devidos por diversas Coletorias Federais, de diversos Estados da União. "Homologo. 18.9.63" (Rest. ao MF, em 23.9.63).

PR 45.138-62 — Nº 459, de 26 de julho de 1963. Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita seja autorizada a antecipação de recursos na importância de Cr\$ 3.000.000,00 à Comissão de Marinha Mercante, à conta de crédito especial, como reforço ao Fundo de Marinha Mercante, nos termos do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º do Decreto 51.814, de 8.3.63. Solicita ainda seja considerado à conta do mesmo recurso a parcela de Cr\$ 521.200.000,00 já entregue e classificada em dotação do orçamento vigente. "Sim, nos termos da Exposição. 18.9.63" (Rest. ao MF, em 23.9.63).

— MINISTÉRIO DA SAÚDE

— Exposição de Motivos:

PR 51.455-63 — Nº 90, de 20 de agosto de 1963. Submete processo em que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas solicita seja colocada à sua disposição, IRIS DA ENCARNACAO MAGALHAES, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, daquele Ministério, lotada no Serviço Nacional de Lepre do Departamento Nacional de Saúde, com exercício no Estado do Amazonas. "Autorizo. 19.9 de 1963". (Rest. ao MS, em 23.9.63).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

— Exposição de Motivos:

PR 61.199-63 — Nº 1.818, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio Sagrado Coração (Irmãos Maristas) no município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, observadas as normas legais. 18.9.63". (Rest. à CVSF, em 23.9.63).

PR 61.200-63 — Nº 1.788, de 20 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Seção de Alagoas, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Ginásio Santana, no município de Santana de Ipanema, Estado de Alagoas. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.201-63 — Nº 1.789, de 20 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio Dorense, no município de Dorel do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.202-63 — Nº 1.790, de 20 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Escola Agrícola Dom Bosco, no município de Cachoeira do Campo, Estado de Minas Gerais, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.203-63 — Nº 1.792, de 20 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Instituto Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, no município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo da Escola Agrícola. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.204-63 — Nº 1.793, de 20 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Prefeitura Municipal de Xique Xique, Estado da Bahia, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Ginásio Municipal Senhor do Bonfim. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.205-63 — Nº 1.808, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio Imaculada Conceição, no município de Coruripe, Estado de Alagoas, com o objetivo de auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.206-63 — Nº 1.809, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Escola Normal Rural Monsenhor Freitas, no município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.207-63 — Nº 1.810, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Seção de Alagoas, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Ginásio Santo Antônio de Pádua, no município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.208-63 — Nº 1.811, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Instituto Nossa Senhora de Fátima, no município de Campo Formoso, Estado da Bahia, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.209-63 — Nº 1.812, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio Rui Barbosa, no município de Cocos, Estado da Bahia, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.210-63 — Nº 1.813, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Colégio Municipal de Patos de Minas. "Sim, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.211-63 — Nº 1.815, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio Dom Antônio Brandão, no município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo, observadas as normas legais. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.212-63 — Nº 1.816, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Instituto São José, no município de Caetité, Estado da Bahia, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo, na forma da lei. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.213-63 — Nº 1.817, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Diocese de Bonfim, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Seminário Menor Nossa Senhora de Lourdes, no município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia. "Autorizo, observadas as normas legais. 18 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.337-63 — Nº 1.524, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Colégio Diocesano de Penedo, no município de Penedo, Estado de Alagoas, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo. 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

PR 61.338-63 — Nº 1.525, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Colégio Imaculada Conceição, no município de Penedo, Estado de Alagoas, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo. 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

- PR 61.339-63 — Nº 1.528, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio Cardenal Arcoverde, no município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.340-63 — Nº 1.529, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Liga Bahiana Contra o Câncer, para auxiliar o Hospital Aristides Maltez, de Salvador, Estado da Bahia. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.341-63 — Nº 1.530, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio São Rafael, no município de Luz, Estado de Minas Gerais, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.342-63 — Nº 1.535, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Hospital Cassiano Campolina, de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, para auxiliar as obras, equipamento e manutenção do Hospital de Entre Rios de Minas. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.343-63 — Nº 1.537, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e o Ginásio e Escola Normal Stella Maris, no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, para auxiliar o funcionamento de seus serviços educacionais. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.344-63 — Nº 1.538, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Associação de São Gabriel do Brasil, no município de Bambuí, Estado de Minas Gerais, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Ginásio Antero Torres. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.345-63 — Nº 1.539, de 23 de julho de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Pró-Madre de Juazeiro, Estado da Bahia, para auxiliar as obras, equipamento e manutenção de sua Maternidade. "Autorizo, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).
- PR 61.346-63 — Nº 1.814, de 21 de agosto de 1963. Submete Termo de Acórdo entre aquela Comissão e a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, para auxiliar o funcionamento dos serviços educacionais a cargo do Ginásio Municipal Nossa Senhora da Conceição. "Sim, na forma da lei, 19 de setembro de 1963". — (Rest. à CVSF, em 23 de setembro de 1963).

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos:

- PR 28.453-61 — Nº 501, de 19 de agosto de 1963. Submete processo em que a Recebedoria Federal do Estado da Guanabara solicita autorização para que continue à sua disposição, por mais um ano, VIRGÍNIA DE ALMEIDA, Oficial de Administração, nível 14-B, do Ministério da Fazenda, lotada na Diretoria da Despesa Pública. "Autorizo, 18 de setembro de 1963". — (Enc. ao M.F., em 23 de setembro de 1963).
- PR 7.351-62 — Nº 420, de 4 de julho de 1963. Submete processo em que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, solicita que continue à sua disposição, THEREZA LYLIAM FAINI DE PAIVA BARACHO, Tesourelra-Auxiliar, nível 4-C, lotada na Caixa de Amortização. "Indefiro, 18 de setembro de 1963". — (Enc. ao M.F., em 23 de setembro de 1963).
- PR 8.228-62 — Nº 418, de 4 de julho de 1963. Submete processo em que a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, do Ministério da Fazenda, solicita que continue à sua disposição, DORA DA CUNHA BRAGA, GLÓRIA BOUTAS JANEIRO e MARIA HELENA DRUDE, respectivamente, Técnico de Economia e Finanças e Técnicos Auxiliares de Economia e Finanças, lotadas no Conselho Técnico de Economia e Finanças do mesmo Ministério. "Autorizo por um ano, 18 de setembro de 1963". — (Enc. ao M.F., em 23 de setembro de 1963).
- PR 2.587-63 — Nº 267, de 20 de maio de 1963. "Aprovo, 18-9-63". (Enc. ao MVOP, em 23 de setembro de 1963).

Nº 267 — EM 20 DE MAIO DE 1963

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Com a extensão do regime jurídico dos funcionários aos servidores das autarquias (Artigo 252, II do Estatuto dos Funcionários), seguida da aplicação aos mesmos, através de leis especiais (v.g., Lei nº 2.284, de 1954, combinada com o Decreto-lei nº 8.249, de 1946, e Lei nº 2.287, de 1954), de direitos e vantagens inerentes àquela classe, nesta hipótese abrangendo, inclusive, os empregados de Estradas de Ferro incorporadas ao Patrimônio Nacional e submetidas a regime especial (Lepoldina, Santos-Jundiaí, etc.), surgiram, para as mencionadas instituições, certos encargos financeiros. Cabe-lhes, por exemplo, o pagamento de vantagens como gratificação adicional por tempo de serviço e salário-família, a servidores ativos e inativos, e, bem

assim, a responsabilidade pela satisfação de diferenças de proventos, decorrentes do desajuste entre o novo regime de aposentadoria a que se submeteram tais servidores e o que lhes era assegurado pela legislação de previdência baseado na triplice contribuição para entidades próprias.

2. Paralelamente a esses novos encargos, e como decorrência necessária deles, surgiu, para aquelas entidades, uma série de procedimentos de natureza burocrática, consistente na confecção de folhas de pagamento das novas vantagens, para o pessoal em atividade, e no processamento, concessão e confecção de folhas de diferenças de proventos, para os inativos. Em relação a estes, é bem de ver que o cumprimento da legislação acima referida haveria de acarretar verdadeira aposentadoria suplementar, com todo um complexo burocrático a isto inerente, desde o processamento inicial dos pedidos até as atividades de controle, movimento de fundos, previsão orçamentária, etc.

3. Ao ser constituída a Rede Ferroviária Federal S.A., à qual foram incorporadas diversas estradas de ferro sob regime especial ou autárquico, assumiu a União, no tocante ao pessoal inativo, todos os encargos que antes cabiam a essas estradas. É o seguinte o texto da Cláusula Décima Primeira dos Atos Constituintes da Rede, aprovados pelo Decreto nº 42.385, de 30 de setembro de 1957 (D. O. da mesma data):

"Décimo Primeiro — que, a sociedade, por sua vez, assumirá a responsabilidade da liquidação de todas as obrigações de natureza contratual das referidas autarquias e empresas incorporadas, bem como daquelas da União, referentes às estradas de sua propriedade ora incorporadas à sociedade, tais como as obrigações resultantes de contratos de construção, de aquisição de material fixo ou rodante, de obras, reparos, prestação de serviços, mútuos, financiamentos, depósitos e qualquer outro tipo de contrato ficando expressamente esclarecido que continuam de exclusiva responsabilidade da União as obrigações com o pessoal das autarquias, estradas incorporadas ou da própria União, referentes às estradas ora incorporadas à sociedade, seja qual for o regime jurídico a que estiver sujeito, bem como toda e qualquer obrigação legal para com terceiros, inclusive, por responsabilidade civil, ainda que tendo sido objeto de acórdão, contrato compromisso, transação ou reconhecimento de responsabilidade, de obrigação de pagar ou de determinação convencional de importância a pagar; são, igualmente, responsabilidade exclusiva da União as obrigações resultantes de ações ajuizadas ou por ajuizar, seja qual for o estado em que se encontrem mas a sociedade pagará os salários vencidos ou a vencer, as gratificações, adicionais, auxílios e qualquer outro provento a que tenha direito o pessoal das autarquias, empresas incorporadas à União, ou da própria União, que continuar a prestar os serviços a Rede Ferroviária Federal S.A. na qualidade de pessoal cedido ou requisitado, e enquanto prestarem efetivamente os seus serviços a sociedade." Os grifos pertencem à transcrição).

4. Como se pode ver das partes assinaladas, a Rede só se responsabilizou pelo pagamento dos servidores que continuaram a seu serviço, e enquanto assim permanecerem, cabendo à União o ônus relativo aos aposentados antes ou depois da constituição daquela sociedade.

5. Aceita essa responsabilidade financeira da União, inclusive através do pronunciamento autorizado da Consultoria Geral da República (Parecer 416-2), surgiram os problemas de natureza burocrática anteriormente referidos, cuja solução se vem procurando desde 1958, como segue:

a) pela Portaria nº 714, de 22-12-58, o Ministério da Viação e Obras Públicas designou uma Comissão que, após estudos minuciosos, apresentou projeto de decreto ora reproduzido a fls. 61 do Processo DASP-5.589-63, pelo qual se atribuiu ao IAPFESP o processamento das diferenças de proventos e demais vantagens, bem como o seu pagamento em caráter provisório, cabendo à Diretoria da Despesa Pública, do Ministério da Fazenda, a revisão dos cálculos e posterior liberação dos recursos indispensáveis;

b) vindo o assunto a este Departamento, por determinação da Presidência da República, deliberou-se, inicialmente, recolher o parecer da Diretoria da Despesa Pública, como peça importante do sistema aventado, tendo esse órgão alegado total insuficiência de pessoal, e bem assim inadequação estrutural para atender ao considerável aumento de serviço que lhe adviria da solução alvitrada;

c) em face disto, e atendendo a que, já àquela altura, muitos inativos das citadas ferrovias estavam em situação de penúria, com a suspensão do pagamento de boa parte de seus proventos, este Departamento sugeriu, através da Exposição de Motivos número 2.378, de 18 de novembro de 1959, fosse

adotada solução provisória, com o atendimento imediato dos casos mais prementes, à que recebeu aprovação presidencial.

6. Volta agora o assunto a este Departamento, por iniciativa do Ministério da Viação e Obras Públicas, desta vez agravado com a ocorrência de novas aposentadorias e falecimentos, sem que uma providência concreta se tenha tomado para pagamento das diferenças de proventos aos novos inativos, ou mesmo para a continuação do pagamento do *salário-família* aos dependentes de servidores falecidos.

7. Para se ter uma idéia mais nítida do quadro existente, vale transcrever a parte final do parecer da DE- do Ministério da Viação e Obras Públicas (fls. 56/60 do Processo n.º DASP-5.589/63), que, após recapitular as medidas constantes do item 5, acima, assinala:

"Parecia que o assunto estava finalmente liquidado, mas a R.F.F.S/A. e o IAPFESP — este em decorrência da Lei Orgânica da Previdência Social, se nega a acatar as decisões batendo sempre na mesma tecla: "não são repartições pagadoras", e a R.F.F.S/A. alega que não tem obrigações com quem não lhe presta serviços.

E está tudo em ponto morto enquanto centenas de pedidos são recebidos neste Ministério para uma solução definitiva do assunto.

Parece-nos que somente duas soluções, ou melhor, uma das duas sugestões que apresentarmos poderá resolver o impasse, a saber:

1) aplicar ao pessoal inativo no tocante ao pagamento da diferença de proventos ou outras vantagens a que fizer jus, o estatuído no art. 168 da Lei Orgânica de Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960) dando nova redação ao art. 504 e seus parágrafos, de Regulamento Geral da Previdência Social (Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960);

2) restabelecer o projeto de decreto elaborado por este Ministério, expondo-se ao Senhor Presidente da República a verdadeira situação de milhares de inativos das ferrovias chamando-se a atenção de S. Exa. para a gravidade do assunto.

Não é possível, legal e humano persistir essa situação.

Tendo em vista os argumentos da DDP de que não dispõe de funcionários em número suficiente para atender aos serviços decorrentes da matéria de que se trata, poderia ser inserido no projeto de decreto em anexo um artigo onde ficasse prevista a criação de um grupo de trabalho com o fim especial de cumprir as determinações do referido decreto".

8. Em suma, a situação é a seguinte:

a) a Rede Ferroviária S/A., forte nos termos do ato de sua constituição, transcritos no item 3, acima, exime-se, de qualquer providência no sentido de atender à situação aflitiva de seus antigos servidores ou suas famílias, mesmo como adiantamento a ser posteriormente saldado pela União, rejeitando, nesta parte, a sugestão contida no citado Parecer 416-Z da Consultoria-Geral da República;

b) o IAPFESP, que vinha, nos termos da E.M. n.º 2.378/59, arcando com as atividades burocráticas atinentes à espécie reclusa em continuando desempenhando esse mister. (Proc. DASP-5.589/63, fls. 66), desde que a Lei Orgânica de Previdência Social, em seu art. 168, o conferiu diretamente ao Tesouro Nacional;

c) por outro lado, segundo se lê no mesmo ponto indicado na alínea anterior, mesmo quando o IAPFESP vinha confeccionando as folhas, o pagamento já não se fazia regularmente, em virtude de atraso do Ministério da Fazenda na entrega do numerário indispensável;

d) finalmente, a Diretoria da Despesa Pública, a quem compete, de fato, exercer todas essas atividades, continua com deficiência de estrutura e pessoal.

9. O certo, porém, é que esta situação não pode perdurar por mais tempo, pois embora se deva reconhecer que as dificuldades anteriormente apontadas não poderiam ser superadas da noite para o dia, por isso que não foram devidamente ponderadas no período de pre-constituição da Rede, é inegável, por outro lado, o aspecto social e humano do problema, reclamando solução urgente para a situação de humildes famílias.

10. Por isto, sem embargo de não estarem a Rede e o IAPFESP legalmente obrigados à realização dos atos materiais concernentes a esses pagamentos, não se pode deixar de assinalar o inesperado da atitude em que se obstinam, sabido que, se agissem em sentido oposto, nenhum prejuízo sofreriam afinal e, se tal ocorresse, fácil seria à União recompô-lo.

11. Face ao exposto, e considerando a necessidade de solução imediata e definitiva para o caso, entende este Departamento que é de se adotar, de logo, o seguinte:

a) observância, em caráter provisório, das determinações contidas na E.M. n.º 2.378, de 18 de novembro de 1959, deste Departamento, inclusive no que diz respeito aos casos supervenientes à sua elaboração;

b) encaminhamento do problema ao Grupo de Trabalho que, por designação do Exmo. Sr. Ministro Ex-

traordinário, estuda a reforma administrativa, com a sugestão de se examinar a possibilidade e conveniência de:

1) adaptar a Diretoria da Despesa Pública, do Ministério da Fazenda às exigências desses novos encargos, que lhe competem por lei; ou

2) adotar o Ministério da Viação e Obras Públicas de uma Pagadoria de Inativos;

3) paralelamente a uma das medidas acima, transferir para o regime de contribuição para o IPASE, com aposentadoria diretamente do Tesouro, de todos os funcionários da União, ou servidores a eles equiparados, que ainda contribuam para outros institutos (propondo, se for o caso, a revogação do parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 3.870, de 1960).

12. O Grupo de Trabalho, ao qual for distribuída a matéria, certamente se orientará no sentido de que a reorganização ou criação de quaisquer órgãos se faça exclusivamente com o aproveitamento de pessoal já existente no serviço público, através de relocação, requisição, remoção ou transferência.

13. Para que os presentes processos não fiquem prejudicados em relação à medida provisória constante da letra a do item 11, deverá a repartição competente extrair deles os elementos de informação a serem remetidos ao Sr. Ministro Extraordinário para a Reforma Administrativa.

14. Assim sendo, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo a adoção das providências constantes dos itens 11, 12 e 13 da presente Exposição de Motivos, a qual, se aprovada, deverá ser publicada na íntegra podendo os processos, em seguida, retornar ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

(a) M. A. Mendes Júnior, Substituto do Diretor-Geral, N.º 445, de 11 de julho de 1963. Submete processo em que a Comissão do Vale do São Francisco solicita seja posto à sua disposição, DJALMA DE ASSIS MOREIRA LOPES, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, lotado no Departamento de Produção Agropecuária no Estado da Bahia. "Autorizo nos termos do parecer. 18-9-63". (Enc. ao M. Agr. em 23-9-63).

PR 34.855-63 — N.º 328, de 10 de junho de 1963. Submete processo que trata da prorrogação de afastamento de PAULO WOLNEY BELACHE, Médico nível 17-A, do Quadro de Pessoal daquele Departamento, que se encontra à disposição do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. "Homologo e autorizo na forma proposta. 18-9-63". — (Rest. ao DASP, em 23-9-63).

PR 35.011-63 — N.º 343, de 11 de junho de 1963. Submete processo que trata da homologação do período em que VICENTE DE PAULA MADRUGA, Escrivão da Coletoria, nível 14, lotado na Coletoria Federal de Lagoa Grande, Ministério da Fazenda, Estado da Paraíba, ficou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, onde continua prestando serviços. "Autorizo. 18-9-63". — (Enc. ao MF, em 23-9-63).

PR 38.787-63 — N.º 400, de 27 de junho de 1963. Submete processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita seja colocada à sua disposição, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DINIZ, Oficial de Administração, nível 14-B, daquele Departamento. "Autorizo por um ano. 18-9-63". — (Rest. ao DASP, em 23-9-63).

PR 47.480-63 — N.º 477, de 6 de agosto de 1963. Submete processo em que o Ministério da Fazenda solicita seja colocada à sua disposição, RAULITA VEIGA BRAGANÇA, Oficial de Administração, nível 16, daquele Departamento. "Autorizo por um ano. 18-9-1963". — (Rest. ao DASP, em 23-9-63).

PR 48.677-63 — N.º 485, de 13 de agosto de 1963. Submete processo do Ministério da Fazenda, relativo ao prosseguimento das obras de construção do prédio destinado à Alfândega de Paraíba, Estado do Piauí, opinando favoravelmente à aprovação do novo orçamento apresentado, no montante de Cr\$ 61.816.040,00, sendo que a despesa até o limite de Cr\$ 17.677.800,00, será atendida, neste exercício, à conta da dotação consignada no vigente orçamento, sob a rubrica 4.1.03-4. "Autorizo. 18-9-63". — (Enc. ao MF, em 23-9-63).

CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho do Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º alínea VII, do Decreto n.º 43.395, de 13 de março de 1958, e tendo em vista a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 4, de 1º de julho de 1963, resolve:

Nº SG-21 — Prorrogar por 30 dias a suspensão preventiva, ordenada por aquela autoridade, contra Geraldo Chamberlain, Escrivão, que se acha respondendo a processo administrativo. Diogo Adolpho Nunes Gaspar, Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, no uso das atribuições que lhe decorrem da Lei Delegada n.º 5, de 26 de setembro de 1962, do respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.620, de 13 de dezembro de 1962 e do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril e

Considerando que o Decreto n.º 52.417, de 29 de agosto p. findo se permite aos industriais e produtores de derivados do leite a que se refere

a Portaria nº 40, de 21 do mesmo mês desta Superintendência, usufruir da majoração dos respectivos preços, resultante da mesma Portaria, quando se tratar de produtos elaborados com matéria prima adquirida aos preços reajustados pela Portaria nº 37, de 8 de agosto deste ano, também desta Superintendência;

Considerando que o mesmo Decreto determina o recolhimento, ao Banco do Brasil S.A., da diferença entre os antigos e os novos preços, se a base destes a SUNAB liberar a venda de tais produtos;

Considerando que cabe a esta Superintendência, para execução do citado Decreto, assumir o controle dos estoques existentes dos mesmos produtos, de modo a poder regular a sua liberação para vendas, resolve:

Nº 42 — Art. 1º. Fica estabelecida para os industriais, representantes de empresas ou firma produtoras de derivados do leite a obrigação de decla-

rar os estoques existentes em seu poder, sob seu controle ou à sua ordem, mesmo em trânsito, em 12 de agosto de 1963, de todos os produtos derivados do leite, tabelados ou não pela Portaria nº 40, de 21 do mesmo mês;

Art. 2º. A declaração será feita por escrito, assinada pelo responsável pela entidade declarante e entregue às Delegacias da SUNAB ou nas COAPs dos Estados e nela se mencionarão os tipos, quantidades e localização dos produtos existentes, preço unitário de venda, anterior e atual, bem como o cálculo do total da diferença sujeita a recolhimento, com referência a cada tipo.

Art. 3º. Com a declaração de que fala o art. 1º, deverão ser entregues os comprovantes de recolhimento ao Banco do Brasil das diferenças entre os antigos e novos preços de todas as vendas efetuadas, a partir daquela data, dos produtos ali referidos, jun-

tamente com a relação das notas fiscais respectivas, especificando quantidades e valores.

Art. 4º. Idêntico procedimento será adotado quinzenalmente com relação aos remanescentes dos estoques referidos no art. 1º.

Art. 5º. As obrigações e exigências da presente Portaria atingem também as firmas do comércio atacadista dos produtos referidos no art. 1º, as quais ficam obrigadas a declarar os quantitativos existentes em seu poder ou em trânsito, no dia 26 de agosto do corrente ano, dos produtos de que fala o art. 1º, comprovando, por idêntica forma (notas fiscais), as vendas efetuadas desde aquela data.

Art. 6º. É de setenta e duas (72) horas, a partir da publicação desta Portaria no órgão oficial do Estado em que for estabelecida a entidade sujeita às obrigações que estabelece, para a entrega da declaração e dos comprovantes exigidos.

Art. 7º. A inobservância do disposto nesta Portaria considerar-se-á infração de natureza grave definida nos arts. 11, letra "k", da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e 32, nº 1º do Decreto nº 51.644-A, de 26 de novembro de 1962 e como tal punida de acordo com o art. 33, letra "a" desse Decreto.

Cumpra-se.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 1º, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 43 — Designar o Professor Atílio Carneiro Guimarães, para dirigir a Divisão de Armazenamento do Departamento de Abastecimento e de Serviços Essenciais, da Secretaria Executiva desta Superintendência, prevista no artigo 10, item IV, do Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962. *Benedicto Pio da Silva*, Superintendente.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 258-B, DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado, da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o disposto no artigo 7º do Regimento do SAM, aprovado pelo Decreto número 42.510, de 26 de outubro de 1957, resolve designar Lina Josefina Gayoso e Almendra Pereira da Silva, ocupante do cargo de escrevente-dactilógrafa, nível 7, AS-204 — Grupo Ocupacional Administrativo do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, matrícula do IPASE nº 2.064.661, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Delegado Regional do citado Serviço no Estado do Piauí. — *Abelardo Jurema*.

PORTARIA Nº 259-B, DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto 807, de 30 de março de 1962, resolve mandar servir em Brasília, no Departamento de Administração deste Ministério, a partir de

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

31 de julho de 1963, o Escrevente-Juramentado, Carlos Antônio de Lemos Freitas, do Cartório do 1º Ofício da 4ª Vara Crime da Comarca da Capital do Estado da Bahia. — *Abelardo Jurema*, Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Em 20-9-63

APOSTILA

MJ — 757-63 — O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve declarar que a promoção concedida pela presente Portaria, nos termos da Lei 3.067, de 22 de dezembro de 1956, deve ser considerada a partir de 24 de março de 1958, data do laudo médico comprobatório de invalidez total do militar, e não 26 de dezembro de 1956, como constou da mesma Portaria.

MJ — 50.706-56 — O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve declarar que a data do

falecimento do 2º Sargento da Polícia Militar do ex-Distrito Federal, Sívio Corrêa Pinto, a quem se refere o presente decreto, é 18 de dezembro de 1955 e não como constou do aludido decreto.

Naturalização

MJ — 17.626-63 — Maurice Goldstein e Dorothea Goldstein, naturais da România — Despacho — "De acordo com o parecer do DJJ e do Assistente Jurídico. Indeferir o pedido de naturalização".

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Seção do Pessoal

Resumo da folha de pagamento de diárias (30)

Folha de pagamento de diárias, autorizada pelo memorando D.G. nº 69,

de 17 de setembro de 1963, do Senhor Substituto do Diretor-Geral do DIN, na forma do art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Decreto nº 47.937, de 15 de março de 1960 e Decreto nº 49.544, de 16 de dezembro de 1960, e Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Classificação: Despesas Ordinárias — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignação 1.6.21 — Órgãos em regime especial — 1 — Pessoal — Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Portaria nº 3-B, de 4-1-63 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação .. 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.08 — Diárias 14 — Departamento de Imprensa Nacional — Lei nº 4.242, de 17.7.63.

Nome: Paulo de Miranda Bastos — Cr\$ 79.820,00.

T.F.P. — 18.9.63 — Hilma Perelra Cardoso, Contador, nível 18-B — Ref. 1 — Confere: *Edson Oliveira Lima*, Encarregado da T.F.P. — Visito: *Aracilda Osório de Almeida*, Chefe da Seção do Pessoal do DIN.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

11ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Associação dos Advogados.

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GB-345, DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo nº SC 205.443-63, resolve conceder dispensa à escriturária nível 8-A deste Ministério, Anete Vianna Balthazar, dos serviços da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais. *Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto*, Ministro da Fazenda.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR Nº 122 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, declara

Aos Senhores Delegados Fiscais, Inspetores de Alfândegas, Diretores de Recebedorias, Inspetores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo e demais interessados que os absorventes catameniais, tipo Modess, compostos de três partes — a primeira interna, constituída de polpa celulósica hidrófila e dispersiva — a segunda intermediária, constituída de folhas de papel absorventes com dupla finalidade de absorver e manter a polpa celulósica na sua forma original e — a terceira, externa, constituída de gaze hidrófila, servindo ao mesmo tempo como envoltório e sustentação, não estão incluídos nas "toalhas higiênicas" constante do inciso 3, nota d da Circular D.R.I. nº 86, de 27 de julho de 1963, no qual apenas se incluem aqueles artefatos quando confeccionados inteiramente de papel ou quando este confira ao artefato a característica essencial. — *José Lopes Fernandes* — Diretor.

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA Nº 598, DE 20-8-63

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto número 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve:

De acordo com o artigo 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 16, referência VI, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Paraná, Henrique Abreu de Santa Ritta, ajuda de custo de Cr\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros), por ter sido dispensado, pela Portaria DIR-446, de 25 de junho do corrente ano, da função, símbolo 3-F, de Delegado Seccional em Joinville, Estado de Santa Catarina. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

PORTARIA Nº 599, DE 20-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder dispensa a Maria José Ferreira Souza, Escriturária, nível 10, lotada na Inspeção do Imposto de Renda em Parnaíba, Estado do Piauí, de substituto do Inspetor do Imposto de Renda na mesma repartição, em virtude de ter sido designada titular da função. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

PORTARIA Nº 600, DE 20-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições e

MINISTÉRIO DA FAZENDA

tendo em vista o que consta no Processo nº 155.714-63, resolve:

Designar Francisco das Chagas Carvalho Rocha, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, lotado na Inspeção do Imposto de Renda em Parnaíba, Estado do Piauí, para substituto do Inspetor do Imposto de Renda na mesma repartição, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

PORTARIA Nº 605, DE 20-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, e Lei 4.242, de 17 de julho último, resolve, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 16, referência VI, Nilton Digliacomo Silva, lotado na Delegacia Regional em Santa Catarina, a diferença da ajuda de custo de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), arbitrada anteriormente pela Portaria nº 409, de 21 de junho do corrente ano, por ter sido designado pela Portaria nº 407, da mesma data, para proceder a serviços de inspeção e fiscalização na jurisdição da Delegacia Regional em Santa Catarina, durante 90 (noventa) dias. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1963

Serviço de Lucros extraordinários

Processo:

Nº 226.555-62 — Carmoel Corretores de Seguros Ltda. Porto Alegre (RS) — Encaminhe-se à Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

Nº 1.934-62 — Calixto Assuf & Filho — Rio de Janeiro (Gh) — Restitua-se à D. R., para cumprir o expediente proposto pelo S.L.E.

Nº 177.506-63 — Representações Lamas Ltda. — Natal (R.G. do Norte) — Idem.

Nº 177.507-63 — Antônio José de Souza — Parnaíba (Piauí) — Idem.

Nº 171.399-63 — L. H. Bendheim — Porto Alegre (RS) — Restitua-se à D.R., para os devidos fins.

Nº 171.482-63 — Distribuidora de Produtos Alimentícios Dipal S. A. — Porto Alegre (RS) — Idem.

Nº 171.483-63 — Saller, Schultz & Cia. Ltda. — Porto Alegre (RS) — Idem.

Nº 171.484-63 — Cranwood S. A. — Importadora e Comercial — Porto Alegre (RS) — Idem.

Nº 171.485-63 — Representações Bercht S. A. — Porto Alegre (RS) — Idem.

Nº 171.486-63 — H. Lewinsky & Filho — Porto Alegre (RS) — Idem.

Nº 175.100-63 — Irmãos Singer Representações Ltda. — São Paulo (SP) — Idem.

Nº 175.101-63 — Hermínio Pavésio & Cia. Ltda. — São Paulo (SP) — Idem.

Nº 175.103-63 — Doiban & Cia. Limitada — São Paulo (SP) — Idem.

Nº 175.104-63 — Sociedade Açucareira de Comércio "SAC" Limitada — São Paulo (SP) — Idem.

Nº 175.106-63 — Pallas Gradmann & Holler do Brasil Serviço de Seguros Ltda. — São Paulo (SP) — Idem.

Nº 175.294-63 — A. Barros & Cia. — Curitiba (Paraná) — Idem.

Nº 175.295-63 — Parassanta — Representações Paraná-S. Catarina — Curitiba (Paraná) — Idem.

Nº 175.296-63 — Elzevir da Silveira Bueno & Cia. Ltda. — Curitiba (Paraná) — Idem.

Nº 175.297-63 — Representações Schwaner Ltda. — Curitiba — (Paraná) — Idem.

DIA 22 DE AGOSTO DE 1963

Lucros Extraordinários

Processos:

Nº 175.081-63 — Oscar Bond & Cia. Ltda. — Curitiba — Estado do Paraná — Restitua-se à D. R., para os devidos fins.

Nº 175.082-63 — Luigi Lovato — Curitiba — Estado do Paraná. Idem.

Nº 175.086-63 — Sociedade Comercial Mueller Ltda. — Curitiba — Estado do Paraná — Idem.

Nº 176.275-63 — Representações Ervascos Limitada — Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais — Idem.

Nº 176.276-63 — Kurt Weisz & Cia. Ltda. — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.

Nº 130.506-61 — Charles A. Ulmann Propaganda S. A. — Rio de Janeiro. — Estado da Guanabara — Idem.

Nº 194.913-61 — H. Azevedo & Cia. — Manaus — Estado do Amazonas — Idem.

Nº 174.467-62 — E. G. Korndorfer — Novo Hamburgo — Estado do Rio Grande do Sul — Idem.

Nº 186.273-62 — Maia & Polito — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Idem.

Nº 225.789-62 — Soc. de Representações Tuma — Ltda. — São Paulo — Estado de São Paulo — Idem.

Nº 225.790-62 — Companhia Brasileira de Potassa e Adubos Ind. e Comércio — São Paulo (S.P.) — Idem.

Nº 227.730-62 — Paredes & Cia. Manaus — Amazonas — Idem.

Nº 227.731-62 — E. V. D'Oliveira & Cia. — Manaus — Estado do Amazonas — Idem.

Nº 227.734-62 — T. Loureiro & Cia. — Manaus — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 227.736-62 — S. Monteiro & Cia. Ltda. — Manaus — Estado do Amazonas — Idem.

Nº 227.741-62 — Mattos Areosas & Cia. Ltda. — Manaus — Estado do Amazonas — Restitua-se à D. R., para os devidos fins.

Nº 227.643-62 — Agobar Garcia (Seguros) Ltda. — Manaus — Estado do Amazonas — Idem.

Nº 47.403-63 — Daniel Bruml & Cia. Ltda. — São Paulo (SP) — Idem.

Nº 184.756-63 — Kepler, Weber & Cia. Ltda. — Panambi. — Estado do Rio Grande do Sul — Cruz Alta — Restitua-se à Comissão de Investimentos.

Nº 284.909-61 — José Salgueiro Indústria e Comércio S. A. — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara. — Encaminhe-se à Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Nº 289.795-61 — Cia. Importadora & Industrial "DOX" — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Idem.

Nº 292.925-61 — Almerindo Gomes & Irmão Ltda. — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Idem.

Nº 304.117-61 — Empresa Força e Luz Alegre — Veado S. A. — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Idem.

Nº 184.761-63 — Scharten & Ltda. — Campo Bom — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 184.762-63 — Editora Globo S. A. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Idem.

PORTARIA Nº 607 DE 23 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado na Portaria nº 210 de 26 de abril do corrente ano (*Diário Oficial* de 8 de maio de 1963), a fim de que a Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 17, Gercia Cesar Itatolada na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro, continue procedendo a serviços de fiscalização e revisão de declarações de rendimentos de pessoas físicas e jurídicas na Delegacia Seccional em Baurk, no Estado de São Paulo. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

PORTARIA Nº 608 DE 23 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regimento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve, de acordo com o artigo 135 da Lei nº 1.711-52 o Decreto 50.524, de 3 de maio de 1961, arbitrar a Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 17, Gercia Cesar Itatolada na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro, 90 (noventa) diárias de Cr\$ 2.830, (dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros), num total de Cr\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), por ter sido designada pela Portaria nº 210, de 26 de abril do corrente ano, prorrogado o prazo pela de nº 607, de 23 de agosto de 1963, a fim de que continue em serviços de fiscalização, bem como a colaborar na orientação, e revisão de declarações de rendimentos de pessoas físicas e jurídicas, na Delegacia Seccional em Baurk, Estado de São Paulo, durante 90 (noventa) dias. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

PORTARIA Nº 618 DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XII, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve:

Designar o Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, Amel Sant'Anna Avila, lotado na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção nas circunscrições fiscais das Inspetorias do Imposto de Renda em Petrópolis e Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, durante 45 (quarenta e cinco) dias. — *Octavio Prado Filho*, Diretor.

PORTARIA Nº 621 DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIV, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, e tendo em vista a Lei nº 4.242-63, resolve, de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, arbitrar aos Escreventes-dactilógrafos, nível 7, Márcio Pinto da Luz e Celso Nicodemus Lopes, lotados na Delegacia Regional do Imposto de Renda em Santa Catarina, respectivamente Encarregados das Turmas de Lucros Extraordinários (6-F) e Revisão e Fiscalização (6-F), a diferença da ajuda de custo de Cr\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), a cada um, num total de Cr\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), arbitrada anteriormente pela Portaria número 406, de 21 de junho de 1963, por terem sido designados pela Portaria

nº 404, de 21 citado, para proceder ao levantamento de processos existentes nas Coletorias Federais, bem como à colheita de elementos de cadastro, durante 60 (sessenta) dias, na jurisdição daquela Regional. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 622, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Anular as Portarias ns. 312 e 313, de 30 de maio último, referentes a arbitramento de ajuda de custo e diárias à Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II. Haydée Ramos Brigueiro, tendo em vista que a Portaria nº 311, daquela data, foi, pela de nº 480, de 8 de julho findo, tornada sem efeito. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 624, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 172.654-63, resolve:

Conceder dispensa a Milton Torelli, Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 17, referência V, lotado na Delegacia Seccional em Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, da função de substituto eventual do Delegado Seccional daquela Repartição.

2. Na oportunidade, agradece os serviços prestados, louvando-o pela competência, zelo e dedicação no desempenho de suas funções. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 625, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 34, do Regulamento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve:

Designar Ireda Ávila Pereira, Escriutária, nível 10, no exercício da função gratificada de Encarregada da Turma de Tributação e Fiscalização da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Cachoeira do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, para Substituta do Delegado Seccional da mesma repartição, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 627, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Elza Laender Guedes, lotada na Delegacia Regional do Imposto de Renda em Minas Gerais, para orientar os serviços de pessoal na Delegacia Seccional em Teófilo Otoni, no referido Estado, durante 30 (trinta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 628, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regulamento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve:

PORTARIA Nº 628, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII, do Regulamento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve de

acôrdo com o art. 135 da Lei número 1.711-52 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, arbitrar à Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Elza Laender Guedes, lotada na Delegacia Regional do Imposto de Renda em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, 30 (trinta) diárias de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), num total de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), por ter sido designada, pela Portaria nº 627, de 26-8-63, para orientar os serviços de pessoal, durante 30 (trinta) dias, na Delegacia Seccional em Teófilo Otoni, no mesmo Estado. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 637, DE 28-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve,

Designar o Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 16, referência VI, Alcides Moura Requião, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda em Salvador, Estado da Bahia, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção no interior daquele Estado, durante 60 (sessenta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 638, DE 28-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve, de acôrdo com o art. 132 da Lei número 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 16, referência VI, Alcides Moura Requião, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda na Bahia, ajuda de custo de Cr\$ 80.660,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria número 637, de 28-8-63, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção no interior daquele Estado durante 60 (sessenta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 639, DE 28-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve, de acôrdo com o art. 135 da Lei número 1.711-52 e Dec. 50.524, de 3 de maio de 1961, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 16, referência VI, Alcides Moura Requião, lotado na Delegacia Regional no Estado da Bahia, 60 (sessenta) diárias de Cr\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros), num total de Cr\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria nº 637, de 28-8-63, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção no interior daquele Estado, durante 60 (sessenta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 640, DE 28-8-63

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve,

Designar o Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, Guaracy de Oliveira Assis, lotado na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara e exercendo a função gratificada, símbolo 2-F, de Delegado da Delegacia Regional em Vitória, Estado do Espírito Santo, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na jurisdição desta Regional, durante 30 (trinta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 641, DE 28-8-63

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve, de acôrdo com o art. 135 da Lei número 1.711-52 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, Guaracy de Oliveira Assis, lotado na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara, exercendo a função gratificada, símbolo 2-F, de Delegado Regional da Delegacia de Vitória, no Estado do Espírito Santo, 30 (trinta) diárias de Cr\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros), num total de Cr\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), por ter sido designado pela Portaria número 640, de 28-8-63, para proceder a serviços de inspeção e fiscalização na jurisdição daquela Regional, durante 30 (trinta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 642, DE 28-8-63

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto 9.423, de 20 de maio de 1942, resolve, de acôrdo com o art. 132 da Lei número 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, Guilhermino Ferreira Leite, lotado na Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Bauru, Estado de São Paulo, a diferença da ajuda de custo de Cr\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), arbitrada anteriormente pela Portaria nº 432, de 25 de junho do corrente ano, por ter sido designado pela de nº 430, da mesma data, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na Delegacia Seccional em Sorocaba, no referido Estado, durante 90 (noventa) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 643, DE 28-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIV, do Regulamento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, e tendo em vista a Lei nº 4.242, de 17 de julho do corrente ano, resolve, de acôrdo com o artigo 132 da Lei número 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, José Borges Cardoso, lotado na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara, a diferença da ajuda de custo de Cr\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), arbitrada anteriormente pela Portaria nº 419, de 24 de junho último por ter sido designado pela de número 418, da mesma data, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na Inspeção do Imposto de Renda em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro durante 60 (sessenta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 644, DE 28-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIV, do Regulamento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1942, e tendo em vista a Lei nº 4.242, de 17 de julho último, resolve, de acôrdo com o artigo 132, da Lei nº 1.711-52, arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 13 referência I, Maria de Lourdes Pinheiro Danin, lotada na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara, a diferença da ajuda de custo de Cr\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil, seiscentos cruzeiros) arbitra-

da anteriormente pela de nº 422, de 25 de junho de 1963 por ter sido designada pela Portaria nº 421, de 25 citado, para proceder a serviços de fiscalização e inspeção na Delegacia Regional no Estado do Pará, durante 60 (sessenta) dias. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

PORTARIA Nº 645, DE 28-8-1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado pela Portaria DIR/335, de 6 de junho último, a fim de que Almir de Oliveira e Silva, Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 17, referência V, lotado na Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, continue supervisionando a organização dos trabalhos de administração da Inspeção do Imposto de Renda em Brasília, bem como procedendo a serviços de fiscalização na jurisdição da referida Inspeção. — *Octavio Prado Filho, Diretor.*

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1963

Lucros Extraordinários

Processos:

Nº 184.802-63 — Leopoldo Geyer S. A. — Jóias e Relógios. Encaminhe-se à Primeira Câmara do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes. — Porto Alegre. — Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 184.763-63. — Leopoldo Geyer S. A. — Jóias e Relógios. — Porto Alegre. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 249.149-57. Abílio Ferreira & Cia. — Rio de Janeiro. — Estado da Guanabara. — Restitua-se à D. R., para os devidos fins.

Nº 233.585-60. — Sociedade Aboud de Comercio Limitada. — Rio de Janeiro. — Estado da Guanabara. — Idem.

Nº 135.639-60 — "Ubar" Usina Brasileira de Aproveitamento de Resíduos Ltda. — Rio de Janeiro. — Estado da Guanabara. — Idem.

Nº 262.041-60. — J. C. Barros & Cia. — Jornal do Comércio. — Porto Alegre. — Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 269.570-61. — Olinto de Ross. — Caxias do Sul. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 152.968-62. — E. G. Korndorfer. — Nôvo Hamburgo. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 177.853-62 — Guerra Rego & Cia. Ltda. — Curitiba. — Estado do Paraná. — Idem.

Nº 178.847-62. — F. Kremer & Cia. Ltda. — Curitiba. — Estado do Paraná. — Idem.

Nº 186.269-62. — Ruy Lopes. — Porto Alegre. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 186.272-62. — Rodolfo Gehrs & Cia. Ltda. — Porto Alegre. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 265.684-62 — Camargo, Graziano & Cia. Ltda. — São Paulo, (SP). — Idem.

Nº 275.435-62. — Mario E. Pohlmann. — Nôvo Hamburgo. — Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Nº 227.726-62. — Agência Benjamin Alves Limitada. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Restitua-se à D. R., para os devidos fins.

Nº 227.727-62. — Manoel G. Domingues & Cia. Ltda. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 227.729-62 — Antonio M. Henriques & Cia. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 227.832-62 — Moto — Importadora S. A. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 227.733-62. — Ferreira da Silva & Cia. Ltda. — Manaus — Estado do Amazonas. — Idem.
Nº 227.738-62. — Silveira & Cia. Ltda. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 227.739-62. — Sociedade Comercial de Representações Ltda. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 227.740-62. — Comércio de Máquinas e Representações S. A. — Manaus. — Estado do Amazonas. — Idem.

Nº 288.693-62. — Costa Faria S. A. Madeiras e Cereais. — Rio de Janeiro. — Estado da Guanabara. — Idem.

Nº 306.377-62. — Auditora Técnico Fiscal. — Santos. — Estado de São Paulo. — Encaminhe-se ao Assistente Jurídico da Divisão do Imposto de Renda no Estado da Guanabara.

Nº 175.083-63. — Cesar G. Correia (Seguros) Ltda. — Curitiba. — Estado do Paraná. — Restitua-se à D.R., para os devidos fins.

Nº 175.084-63. — Cesar G. Correia. — Curitiba. Estado do Paraná. — Idem.

Nº 175.085-63. — Companhia Distribuidora Paraná. — Curitiba. — Estado do Paraná. — Idem.

Nº 175.087-63. — Alberto Nigro SA. Import. Com. Representações. — Curitiba. — Estado do Paraná. — Idem.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1963

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
	Cr\$
Gércia César Itami — A.F.I.R. nível 11	254.700,00

Decreto-lei. verba. consignação e subconsignação: Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Verba 1.1.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Diárias — D.I.R. — 29.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 do E.F. e Decreto 50.524, de 3 de maio de 1961.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Mandar servir em Brasília, nos termos do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, Fernanda Augusta Vieira Ferreira Barcelos, Técnica de Educação, nível 17-A, lotada na Diretoria do Ensino Superior. — *Paulo de Tarso*.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 357 — Mandar servir em Brasília, nos termos do Decreto nº 807,

de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei 4.019, de 20 de dezembro de 1961, Lauro de Oliveira Lima, Diretor de Ensino Secundário, símbolo 3-C, do Quadro Pessoal Permanente do Ministério da Educação e Cultura. — *Paulo de Aarso*.

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Mandar servir em Brasília, nos termos do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961 — Paulo Joaquim Ornelas, Discotecário, nível 8, lotado na Rádio do Ministério da Educação. — *Paulo de Tarso*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 10-9-1963

O responsável pelo Serviço de Documentação do Ministério da Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, item VII, do Regimento do mesmo Serviço, aprovado pelo Decreto nº 974, de 11 de maio de 1962, resolve:

Dispensar Roberto Soares Lopes, ocupante do cargo de nível 11-A, da série de classes de Técnico Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Informação Documentária deste Serviço. — *Fernando Martins Seidl*, Responsável.

PORTARIA Nº GB-4, DE 10-9-1963

O responsável pelo Serviço de Documentação do Ministério da Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, item VII, do Regimento do mesmo Serviço, aprovado pelo Decreto nº 974, de 11 de maio de 1962, resolve:

Designar Leda Sofia de Menezes, ocupante do cargo de nível 7, da classe de Escrevente Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Informação Documentária, vaga em virtude da dispensa de Roberto Soares Lopes. — *Fernando Martins Seidl*, Responsável.

PORTARIA Nº GB-5, DE 10-9-63

O responsável pelo Serviço de Documentação do Ministério da Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, item VII, do Regimento do mesmo Serviço, aprovado pelo Decreto nº 974, de 11 de maio de 1962, resolve:

Dispensar Leda Sofia de Menezes, ocupante do cargo de nível 7, da classe de Escrevente Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração deste Serviço. — *Fernando Martins Seidl*, Responsável.

PORTARIA Nº GB-6, DE 10-9-63

O responsável pelo Serviço de Documentação do Ministério da Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, item VII, do Regimento do mesmo Serviço, aprovado pelo Decreto nº 974, de 11 de maio de 1962, resolve:

Designar Ceres Dinorah do Nascimento Sausnikat, ocupante do cargo de nível 10-B, da série de classes de Escriurário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de chefe da Seção de Administração, vaga em virtude da dispensa de Leda Sofia de Menezes. — *Fernando Martins Seidl*, Responsável.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 6 DE AGOSTO DE 1966.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
	Cr\$
Antônio Pires — Técnico Auxiliar de Mecanização — Nível 9 — perc. nº 12	9.800,00
Francisco de Assis Rabelo da Costa — Escrevente Datilógrafo, nível 7	7.000,00
César Boaventura — E. Dat., nível 7, nº II	7.261,30
Cleonice Gonçalves da Silva — Of. Adm., nível 12	9.800,00
Doradja Mesquita de La Roque — Esc. Dat., nível 7	7.000,00
Geraldo Otaviano da Silveira Filho — Of. Adm., nível 16	14.000,00
Helenita Carelli — Esc.-Dact., nível 7	7.000,00
José da Silva Longras Netto — Esc. Dat., nível 7	7.000,00
Julietta de Oliveira Botelho — Of. Adm., nível 12	9.800,00
Liana Silveira — Esc. Dat., nível 7 — perc. n. 12	4.573,80
Luiz Devesa — Esc. Dat., nível 7	7.000,00
João Rinelli de Almeida — Of. Adm., nível 12	9.800,00
Nair de Almeida dos Santos — Arq., nível 9	7.403,20
Joaquim Brandão — Esc. Dat., nível 7	7.000,00
Total	114.438,30

Decreto-lei. verba. consignação e subconsignação: Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.15 — Gratificação por serviços extraordinários — 29 DIR.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150 — Item I — § 1º do E.F.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 8 DE AGOSTO DE 1963.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
	Cr\$
Dolores Souza Gomes — Esc. Dat., nível 7 — c/Oficial Administrativo, nível 14	23.333,40
Esmeralda Cerqueira Buzzi — Of. Adm., nível 12	16.659,70
Eunice Pires de Medeiros — Of. Adm., nível 14	23.333,40
Josefa Shuquer — Of. Adm., nível 12	19.600,00
Julcinéa Parreiras Dutra — Cont., nível 17	28.746,50
Margarida Costa Leite — Of. Adm., nível 14	23.333,40
Maria Elizabeth Pereira Diniz — Esc. Dat., nível 7	8.866,50
Maria José Moraes — T. Aux. Mec., nível 9	15.866,60
Maria Maluf — Of. Adm., nível 14	22.166,70
Naura da Mota Franco — Of. Adm., nível 12	19.600,00
Rita de Cássia Costa Correia — Esc. Dat., nível 7, percebendo como nível 14	23.333,40
Total	224.839,60

Decreto-lei. verba. consignação e subconsignação: Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Verba 1.1.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.15 — Gratificação por serviços extraordinários — 29 DIR.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 160 — Item I — § 1º do E.F.

Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Tribunal de Contas, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 das Normas Regimentais e na forma do art. 22 das Instruções Gerais, a que se refere a Portaria nº 84, de 24 de abril de 1957, resolve aprovar as anexas "Instruções Especiais", reguladoras do Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário, do Quadro dos Serviços Auxiliares do mesmo Tribunal.

Vergniaud Wanderley.

TRIBUNAL DE CONTAS

Instruções especiais aprovadas pela Portaria nº 131, de 18 de setembro de 1963 e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

- 1) Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2) Identidade — No ato da inscrição o candidato deverá fazer prova de sua identidade.
- 3) Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
- 4) Idade — Só poderão inscrever-se os que, à data do encerramento das inscrições, tiverem idade compreendida entre 18 anos completos e 35 anos incompletos, limite para a nomeação.

Não está sujeito a esse limite de idade o ocupante de cargo ou função pública.

- 5) Serviço Militar — O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com suas obrigações militares.

- 6) Justiça Eleitoral — Só poderão inscrever-se os candidatos que estejam em dia com as suas obrigações para com a Justiça Eleitoral.

- 7) Vacinação antivaricólica — O candidato deverá apresentar atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita no máximo, até um ano antes, passado por autoridade sanitária.

- 8) Documentação — A documentação será apresentada no ato da inscrição, mediante a exibição de documentos hábeis e acompanhada de (duas) cópias de fotografia de 3x4, tirada de frente e sem chapéu.

- 9) Provas — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

- 10) Provas de seleção — As provas de seleção serão as seguintes:

- a) Prova escrita de Português, que compreenderá:

I — Redação de ofício, informação, intimação ou edital, conforme tema e dados fornecidos.

II — Resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos de assuntos do seguinte programa:

- 1) Ortografia Oficial — Consoantes facultativamente pronunciadas; persistência de consoantes dobradas. Regras gerais de acentuação gráfica. Quando usar o hífen. Emprego dos sufixos -s -esa -ez -eza -isa -iza e das terminações em -izar e -isar. Divisão silábica na translineação; princípio geral e regras específicas. Iniciais maiúsculas; normas fundamentais. Abreviaturas usadas na redação oficial.

- 2) Classificação das palavras variáveis e invariáveis. Flexões. Locuções.

- 3) Concordância nominal e verbal. Casos gerais.

- 4) Regimes de verbos mais usados na redação oficial.

TRIBUNAL DE CONTAS

- 5) Colocação dos pronomes oblíquos átonos, uso da proclise, mesoclise e enclise.

- 6) Significação das palavras; antônimos, sinônimos, homônimos, sentido figurado.

- 7) Formas de reverência e sua concordância.

- 8) Conjugação de verbos regulares e irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo — Uso impessoal dos verbos haver e fazer.

- 9) Preposição. Uso da crase.

- 10) Noções gerais sobre análise sintática.

- 11) Pontuação. Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- Parte I, até 30 pontos

- Parte II, até 70 pontos

- Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

- b) Prova de Contabilidade Pública.

- 1) O orçamento na Constituição de 1946 — Regras de anualidade, unidade, universalidade e especialização das despesas.

- 2) Créditos adicionais. Espécies. Vigência.

- 3) Receita pública. Conceito — Estágios — Classificação.

- 4) Despesa pública. Conceito. Estágios.

- 5) Resíduos passivos do exercício — Restos a pagar — exercícios findos.

- 6) Coleta de preços, concorrências e contratos.

- 7) Registro de despesas no T.C. — Em que consiste — Espécies.

- 8) Responsáveis por bens públicos

- 9) Fianças e caucões — Finalidade — aprovação — levantamento.

- 10) Tomada de contas, instrução e julgamento — Recursos.

- Esta prova valerá até 100 (cem) pontos e só será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

- c) Prova de Noções de Direito — Esta prova compreenderá a resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1) A Constituição Brasileira de 1946 — Harmonia e independência dos Poderes — Garantias Individuais.

- 2) Organização da Administração Pública. Presidência da República. Ministérios. Órgãos subordinados à Presidência da República. Conselhos.

- 3) Poder Legislativo — Organização e Atribuições.

- 4) Poder Judiciário — Tribunais — Juízes e Tribunais Federais.

- 5) Tribunal de Contas. Organização e Atribuições. (Lei 830-49).

- 6) Os funcionários públicos civis e seu Estatuto. Formas de provimento e de vacância dos cargos públicos.

- 7) Vencimentos. Gratificação, diárias, ajudas de custo.

- 8) Licenças e férias. Estabilidade. Promoção. Aposentadoria.

- 9) Da responsabilidade civil, penal e administrativa dos servidores públicos.

- 10) Crimes contra a administração pública. Funcionário público para os efeitos penais. Conceito.

- Esta prova valerá até 100 (cem) pontos e só será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

- 11) Provas de Habilitação — As provas de habilitação serão de Matemática e de Geografia do Brasil e constarão de resolução de questões objetivas sobre assuntos dos seguintes programas:

- a) Matemática.

- 1) Operações fundamentais e problemas sobre números inteiros e frações.

- 2) Sistema legal de unidade de medida (Decreto número 4.257, de 16 de junho de 1939).

- 3) Potenciação.

- 4) Razões e proporções — Divisão proporcional, regra de três, porcentagem, juros e descontos simples.

- Esta prova valerá até 100 (cem) pontos.

- b) Geografia do Brasil

- 1) Brasil. Território — população.

- 2) Estados — Territórios Federais. Capitais — cidades principais (quanto ao índice demográfico).

- 3) Sistema de viação brasileiro — transportes: rodovias, ferrovias, navegação marítima e fluvial — principais portos — aviação comercial.

- 4) Exploração mineral, indústrias extrativas — petróleo, ferro, manganês, ouro, diamantes, carvão, alumínio e níquel.

- 5) Agricultura — Principais produtos: café, açúcar, milho, arroz, mate, cacau, vinho, trigo, fumo, algodão, babaçu, carnaúba, madeiras.

- 6) Pecuária — Rebanhos: vacum, equino, suíno e ovino.

- Esta prova valerá até 100 (cem) pontos.

- 12) Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

- Prova de Português 3

- Prova de Contabilidade Pública 3

- Prova de Noções de Direito 2

- Prova de Matemática 1

- Prova de Geografia do Brasil .. 1

- Só será considerado habilitado no concurso o candidato que obtiver, por esta forma, nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos.

- Serão aproximadas da unidade as frações de notas iguais ou superiores a 0,5, quer em matérias eliminatórias, quer em médias finais, quando dessa aproximação resultar a habilitação do candidato.

- Ocorrendo igualdade de nota final, para efeito de desempate deverá ser observado sucessivamente o critério de melhor resultado na prova de Português, Contabilidade Pública, Noções de Direito, Matemática e Geografia do Brasil.

- 13) Observações Gerais:

- a) Para a apresentação de recursos dos resultados, estão estabelecidas as seguintes normas (Instruções Gerais — Portaria nº 84, de 24-4-57).

- Dentro do prazo de vinte e quatro horas da identificação de qualquer prova, o candidato poderá recorrer do respectivo resultado, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

- I) o recurso constará de petição dirigida ao Presidente do Concurso e apresentado no Serviço de Comunicações.

- II) o recurso formulado pelos candidatos deverá, sob pena de indeferimento in limine, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos a serem objeto de revisão.

- Se conhecer do pedido do recurso o Presidente do Concurso solicitará a audiência do examinador da matéria, e, após, confirmará ou modificará o grau atribuído à prova.

- Antes de proferir o julgamento, poderá o Presidente do Concurso ordenar as diligências que achar necessárias inclusive solicitar a audiência de outro examinador.

- O examinador, depois de apreciar as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado e redigido em termos, só podendo propor a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na aplicação do critério do julgamento.

- Das decisões do Presidente do Concurso haverá, ainda, recurso para o

Presidente do Tribunal, dentro do prazo máximo de vinte e quatro horas contadas a partir da publicação das decisões no D'ar' Oficial.

Os recursos previstos no item anterior somente serão aceitos quando apresentarem argumentos d'ferentes dos anteriormente oferecidos.

Não serão apreciados os pedidos de reconsideração que não forem apresentados em termos convenientes ou não apontarem com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que os justifiquem e permitam pronta apuração.

b) A inscrição por parte do candidato implicará conhecimento das presentes "Instruções", bem como das "Instruções Gerais", constantes da Portaria nº 84, de 24 de abril de 1957, alterada pela de nº 103, de 24 de julho de 1958 e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

c) As inscrições e as provas serão realizadas no Distrito Federal.

d) O quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas é único, devendo os funcionários, a qualquer tempo, ter exercício na sede do Tribunal ou em Delegações.

e) O Tribunal não se compromete nem no presente, nem no futuro, com relação a moradias em Brasília, D.F.

f) Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Concurso.

Brasília, 18 de setembro de 1963. — Rubem de Oliveira Lima, Presidente dos Concursos.

Pauta de Processos de Tomada de

o art. 98 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949.

Relator Auditor Dr. Ewaldo S. Pinheiro

Proc. nº 45.539-60 — Alvaro Frago de Albuquerque, coletor federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com quem serviu o auxiliar de coletorias Antônio José de Melo e Souza Sobrinho, nos períodos de 1 de janeiro a 7 de março e de 23 de abril a 20 de novembro de 1958;

Proc. nº 34.156-63 — Pedro Gonçalves Horta Júnior, coletor federal em São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1957 com quem serviram os auxiliares de coletorias Ruth de Azevedo Florenzano, Aureo Muniz Cerqueira e Crescêncio Raposo do Amaral Neto, no mesmo período;

Proc. nº 31.293-63 — Augusto Marques Barros, escrivão da Coletoria Federal em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1957;

Proc. nº 31.292-63 — Sebastião Teixeira de Castro, coletor federal em Muriaé, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, com quem serviu o escrivão Renato Luiz da Cunha e o auxiliar de coletorias Léo Barroso Bitencourt, no mesmo período;

Proc. nº 20.215-62 — Euclides Malta Filho, coletor federal em Fernão Velho, Estado de Alagoas, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1952;

Proc. nº 72.628-60 — Luiz Pacheco dos Reis, coletor federal em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1954.

DELEGACÃO DO EST. DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DE 26-8-63

Justifico, com base no art. 123, da Lei 1.711-52, as faltas dadas ao serviço, nos dias 22 e 23 de agosto em curso, pelo Assistente Hugo Bibiano Rodrigues Beltrão.

Pôrto Alegre, 26 de agosto de 1963. — Carlos Florêncio de Souza Lago, Delegado em exercício.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Convênio celebrado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por intermédio do Departamento Federal de Segurança Pública, com sede em Brasília, DF., — Doravante denominado Departamento e representado pelo Cel. Carlos Molinari Cairoli, Chefe de Polícia do DFSP., — E o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, com sede em Recife — Pe — daqui por diante denominada Secretaria e representada pelo Cel. Humberto Freire de Andrade, com as cláusulas e sob as condições seguintes:

I. O presente convênio, com fundamento no Decreto nº 52.144, de 17 de junho de 1963, visa a promover o intercâmbio de informações, de modo a permitir a centralização, em Brasília, dos prontuários criminais de todo o País e a utilização dos mesmos em proveito dos órgãos policiais e da Justiça dos Estados.

II. Instruções elaboradas pelo Departamento estabelecerão a rotina operacional, para a eficiente execução deste convênio.

III. O Departamento através do Instituto Nacional de Identificação se obriga a:

TÉRMINOS DE CONTRATO

1º) — Fornecer os necessários formulários e envelopes com endereço, já impresso;

2º) — enviar à Secretaria, todas as vezes que devolver individuais já pesquisadas, cópias dos prontuários que a elas se referiram;

3º) — manter um arquivo de "Pessoas Procuradas" pela Secretaria, a fim de estar em condições de notificar a sua prisão, e qualquer ponto do território brasileiro;

4º) — manter arquivos especiais que permitam a pesquisa de suspeitos, mediante sua descrição física, com o objetivo de auxiliar à Secretaria em suas investigações criminais;

5º) — manter seus arquivos absolutamente confidenciais, atendendo, apenas, aos pedidos da Secretaria ou de órgãos legitimamente autorizados a fazê-los;

6º) — fornecer, quando solicitado pela Secretaria, estatísticas, policiais e judiciárias, de modo a favorecer medidas de prevenção e repressão à criminalidade;

7º) — fornecer, a pedido da Secretaria, reproduções dos cartões perfurados, com dados e informações sobre os criminosos;

IV — A Secretaria se obriga a:

1º) — preencher os formulários de acordo com as instruções que forem fornecidas e remetê-los prontamente

ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.);

2º) — supervisionar, através do órgão estadual de identificação, o preenchimento dos formulários pelas Delegacias;

3º) — exigir que as Delegacias remetam, em dia, ao órgão estadual de identificação do Estado, os formulários devidamente preenchidos, referentes a todas as prisões efetuadas;

4º) — fazer que o órgão estadual de identificação encaminhe, ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.) devidamente preenchidos, os formulários referidos na alínea precedente;

5º) — interessar-se, junto à Justiça do Estado, no sentido de que encaminhe ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.), devidamente preenchidos, os formulários a ela concernentes;

6º) — obter dos estabelecimentos penais do Estado que remetam em dia e devidamente preenchidos os formulários que lhes forem fornecidos pelo Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.);

7º) — preencher, ou fazer que sejam preenchidos, novos formulários, remetendo-os prontamente ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.), toda vez que este os devolver por imperfeitos ou incompletos;

8º) — fornecer ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.), com máxima brevidade, todas as informações úteis, por iniciativa própria ou quando solicitadas por aquele;

9º) — enviar ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.), de acordo com formulário próprio a ser fornecido, todos os dados referentes a "Pessoas procuradas", a fim de possibilitar aquele a manutenção de arquivo especial a respeito;

10º) — comunicar, em formulários padronizados, o óbito das pessoas que tenham prontuário criminal no órgão estadual de identificação;

11º) — classificar por ordem numérica as atuais Delegacias de Polícia, remetendo a relação ao Instituto Nacional de Identificação (I.N.I.), e tomando idênticas providências relativamente às que forem criadas posteriormente.

V. O presente Convênio entrará em vigor dentro dos noventa dias seguintes à data de sua assinatura, podendo ser denunciado em qualquer tempo por qualquer das partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os convencionais o presente Convênio, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Pernambuco, Recife 5 de agosto de 1963. — Carlos Cairoli — Humberto Freire de Andrade.

Brasília, 28 de agosto de 1963. — Abelardo Jurema, Ministro da Justiça e Negócios Interiores. (Nº 24.868 — 18-9-63 — Cr\$ 4.590,00)

Tribunal de Contas do Distrito Federal

SEMANA DE 24 A 20 DE JUNHO DE 1963

Decisões do Ministro Semanário

O Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello julgou os seguintes processos:

Processos:

Pagamentos

Nº 419-63 — Pagamento de Cr\$ 172.800,00 a José Gomes da Silva. Empenho 1-63-SLP. Registro autorizado.

1. 153-63-STC — Pagamento de Cr\$ 1.260,00 a Maurício Alves da Silva. Empenho nº 56-63. Registro autorizado.

Nº 152-63-STC — Pagamento de Cr\$ 2.520,00 a Vitorino Dias Nannetti. Empenho 57-63. Registros autorizados.

Nº 177-63-STC — Pagamento de Cr\$ 80.064,00 a "Dom Bosco, Livraria e Papelaria". Empenho 80-63. Registro autorizado.

Nº 124-63-STC — Pagamento de Cr\$ 46.500,00 a "Cibral S.A. — Artigos do Lar". Empenho nº 55-63. Registro autorizado.

Adiantamentos

Nº 783-63 — Adiantamento de Cr\$ 12.500,00 a Marília Gomes. Empenho nº 2-63-SGA. Registro autorizado.

1º) 784-63 — Adiantamento de Cr\$ 20.000,00 a Hugo de Araújo Souza. Empenho nº 2-62-BCA. Registro autorizado.

Registro "a Posteriori"

Nº 228-63-STC — Pagamento de Cr\$ 52.000,00 a Maria Coeli de Almeida. Empenho nº 93.-63. Registros autorizados.

Nº 223-63-STC — Pagamento a Agtha Maria do Rosário Reis. Empenho nº 92-63 — Registro autorizado.

Nº 230-63-STC — Pagamento de Cr\$ 30.000,00 a Maria Victória Moreira Caldas e outros. Empenho 89-63. Registros autorizados.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Nº 229-63-STC — Pagamento de Cr\$ 46.080,00 a Maria Emilia Regis da Silva. Empenho nº 88-63. Registro autorizado.

Nº 231-63-STC — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 a Cyro Versiani dos Anjos. Empenho nº 90-63. Registro autorizado.

Pagamentos

Nº 818-63 — Pagamento de Cr\$ 300.000,00 a "Gráfica Brasília Ltda. — Diário do Brasil". Empenho 28-63-SI. Registro autorizado.

Nº 819-63 — Pagamento de Cr\$ 36.000,00 a "Gráfica Brasília Ltda. — Diário do Brasil". Empenho número 88-62-SI. Registro autorizado.

— Segismundo de Araújo Mello, Ministro Semanário.

SEMANA DE 15 A 19 JULHO DE 1963

Decisões do Ministro Semanário

O Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis julgou os seguintes processos:

Pagamentos

Nº 907-63 — Pagamento de Cr\$ 4.200,00 — S.A. Correio Brasiliense — OP nº 986-63. Registro autorizado.

Nº 906-63 — Pagamento de Cr\$ 6.300,00 — S.A. Correio Brasiliense — OP nº 987-63. Registro autorizado.

Nº 911-63 — Pagamento de Cr\$ 2.900,00 — S.A. Correio Brasiliense — OP nº 877-63. Registro autorizado.

Nº 908-63 — Pagamento de Cr\$ 31.500,00 — S.A. Correio Brasiliense — OP nº 9860-63. Registro autorizado.

Nº 909-63 — Pagamento de Cr\$ 16.800,00 — S.A. Correio Brasiliense — OP nº 9864-63. Registro autorizado.

Nº 916-63 — Pagamento de Cr\$ 174.000,00 — Comavi-Companhia de Máquinas e Viaturas — OP nº 092-63. Registro autorizado.

Nº 921-63 — Pagamento de Cr\$ 24.000,00 — Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda. OP nº 154-63. Registro autorizado.

Nº 717-63 — Pagamento de Cr\$ 238.080,00 — Maria Nazaré dos Santos Barros — OP nº 0719-63. Registro autorizado.

Nº 928-63 — Pagamento de Cr\$ 33.200,00 — Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda. OP nº 157-63. Registro autorizado.

Nº 829-63 — Pagamento de Cr\$ 60.000,00 — Lux Jornal — OP número 0811-63. Registro autorizado.

Nº 371-63 — Pagamento de Cr\$ 51.900,00 — Máquinas Ltda. — Comércio e Engenharia — OP número 0624-63. Registro autorizado.

Nº 845-63 — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 — Lux Jornal — OP número 0803-63. Registro autorizado autorizado.

Nº 731-63 — Pagamento de Cr\$ 195.920,00 — Antônio Saturnino Pereira da Silva — OP nº 078-63 — Registro autorizado.

Nº 729-63 — Pagamento de Cr\$ 227.360,00 — João Virgínio Ribeiro. OP nº 0697-63. Registro autorizado.

Nº 724-63 — Pagamento de Cr\$ 198.770,00 — José Galdino Sobrinho. OP nº 0695-63. Registro autorizado.

Nº 718-63 — Pagamento de Cr\$ 240.000,00 — Manoel Delmiro de Souza. OP nº 3683-63 — Registro autorizado.

Nº 803-63 — Pagamento de Cr\$ 245.220,00 — Antônio Alfredo de Almeida Brandão. OP nº 129-63 — Registro autorizado.

Nº 918-63 — Pagamento de Cr\$ 149.448,00 — Fundação da Casa Popular OP nº 1892-63 — Registro autorizado.

Nº 967-63 — Pagamento de Cr\$ 193.533,00 — Pedro Monteiro Guimarães. OP nº 202-63 — Registro autorizado.

Nº 966-63 — Pagamento de Cr\$ 209.380,00 — Rodolfo Gonçalves Soares OP nº 191-63 — Registro autorizado.

Nº 917-63 — Pagamento de Cr\$ 149.448,00 — Fundação da Casa Popular. OP nº 180-63 — Registro autorizado.

Nº 318-63 — Pagamento de Cr\$ 106.720,00 — Fernando Damasco Ferreira. OP nº 0881-63 — Registro autorizado.

Nº 940-63 — Pagamento de Cr\$ 48.000,00 — Meiscol Ltda. OP número 164-63. Registro autorizado.

Nº 936-63 — Pagamento de Cr\$ 35.300,00 — Meiscol Ltda. OP número 181-63 — Registro autorizado.

Nº 851-63 — Pagamento de Cr\$ 172.000,00 — Madereira Nacional S.A. OP nº 139-63 — Registro autorizado.

Nº 258.-63 — Pagamento de Cr\$ 290.500,00 — Encyclopaedia Britannica do Brasil — Publicações — Ltda. OP nº 63-63. Registro autorizado.

Processos:

Nº 85-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 12.544,00 — Remington Rand do Brasil S.A. — OP nº 68-63 — Registro autorizado.

Nº 947-63 — Pagamento de Cr\$ 111.000,00 — Meiscol Ltda. — OP nº 166-63 — Registro autorizado.

Nº 942-63 — Pagamento de Cr\$ 107.840,00 — Meiscol Ltda. — OP nº 161-63 — Registro autorizado.

Nº 948-63 — Pagamento de Cr\$ 50.000,00 — Meiscol Ltda — OP nº 163-63 — Registro autorizado.

Nº 965-63 — Pagamento de Cr\$ 203.740,00 — Rodolfo Gonçalves Soares — OP nº 192-63 — Registro autorizado.

Nº 963-63 — Pagamento de Cr\$ 143.374,00 — Ronaldo Alcântara Velloso. OP nº 190-63. Registro autorizado.

Nº 739-63 — Pagamento de Cr\$ 288.600,00 — Diva Alves de Siqueira. OP nº 704-63. Registro autorizado.

Nº 749-63 — Pagamento de Cr\$ 280.140,00 — Geraldo Amador de Oliveira. OP nº 105-63. Registro autorizado.

Nº 740-63 — Pagamento de Cr\$ 290.290,00 — Erilberto Freire

Posta. OP nº 691-63. Registro autorizado.

Nº 728-63 — Pagamento de Cr\$ 300.440,00 — Taira Komasi. OP nº 708-63. — Registro autorizado.

Nº 772-63 — Pagamento de Cr\$ 256.320,00 — Tokuji Taira. OP nº 745-63. — Registro autorizado.

Nº 751-63 — Pagamento de Cr\$ 225.552,00 — José Cleber Garcia. OP nº 694-63. — Registro autorizado.

Nº 777-63 — Pagamento de Cr\$ 239.760,00 — Maria José Pereira Costa. OP nº 740-63. — Registro autorizado.

Nº 765-63 — Pagamento de Cr\$ 269.760,00 — Antonio Norberto da Silva. OP nº 702-63. — Registro autorizado.

Nº 980-63 — Pagamento de Cr\$ 303.750,00 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. OP nº 910-63. — Registro autorizado.

Nº 994-63 — Pagamento de Cr\$ 132.000,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 906-63. Registro autorizado.

Nº 996-63 — Pagamento de Cr\$ 241.920,00 — Maria Nazaré Santana Barros. OP nº 878-63. Registro autorizado.

Nº 875-63 — Pagamento de Cr\$ 241.570,00 — José Jorge Vieira. OP nº 879-63. Registro autorizado.

Nº 957-63 — Pagamento de Cr\$ 1.440,00 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos. OP nº 890-63. Registro autorizado.

Nº 992-63 — Pagamento de Cr\$ 279.583,10 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. OP nº 912-63. Registro autorizado.

Nº 977-63 — Pagamento de Cr\$ 220.800,00 — José Millião Junior. OP nº 845-63. Registro autorizado.

Nº 777-63 — Pagamento de Cr\$ 305.833,50 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. OP nº 914-63. Registro autorizado.

Nº 984-63 — Pagamento de Cr\$ 38.400,00 — Manoel André. OP nº 795-63. Registro autorizado.

Nº 895-63 — Pagamento de Cr\$ 153.600,00 — Manoel André. OP nº 796-63. Registro autorizado.

Nº 962-63 — Pagamento de Cr\$ 89.370,00 — Maringá Auto Peças Ltda. OP nº 201-63. Registro autorizado.

Nº 960-63 — Pagamento de Cr\$ 83.420,00 — Retifica Maternel Ltda. OP nº 183-63. Registro autorizado.

Nº 900-63 — Pagamento de Cr\$ 6.666,50 — Izaura Fernandes Xavier. OP nº 889-63. Registro autorizado.

Nº 932-63 — Pagamento de Cr\$ 56.860,00 — Melscol Ltda. OP nº 165-63. Registro autorizado.

Nº 930-63 — Pagamento de Cr\$ 195.000,00 — Melscol Ltda. OP nº 167-63. Registro autorizado.

Nº 964-63 — Pagamento de Cr\$ 195.000,00 — Melscol Ltda. OP nº 193-63. Registro autorizado.

Nº 938-63 — Pagamento de Cr\$ 84.080,00 — Comavi — Companhia de Máquinas e Viaturas. OP nº 93-63. Registro autorizado.

Nº 986-63 — Pagamento de Cr\$ 161.280,00 — Manoel André. OP nº 802-63. Registro autorizado.

Nº 991-63 — Pagamento de Cr\$ 328.750,00 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. OP nº 913-63. Registro autorizado.

Nº 995-63 — Pagamento de Cr\$ 252.192,00 — Francisco Delmiro Barbosa. OP nº 786-63. Registro autorizado.

Pagamentos

Nº 275-63 — STC — Adiantamento de Cr\$ 50.000,00 — Nelson Pereira da Silva. OP nº 66-63. Registro autorizado. — Jesus da Paixão Reis, Ministro-Semadário.

SEMANA DE 22 A 26 DE JULHO DE 1963

Decisões do Senhor Ministro Semadário

O Senhor Ministro Taciano Gomes de Melo julgou os seguintes processos:

PAGAMENTOS

Processos:

Nº 1.006-63 — Pagamento de Cr\$ 12.166,60 — Pery Pinto. OP nº 896-63. — Registro autorizado.

Nº 739-63 — Pagamento de Cr\$ 319.680,00 — José Militão Junior. OP nº 696-63. — Registro autorizado.

Nº 744-63 — Pagamento de Cr\$ 95.040,00 — Damião Dantas de Moura. — OP nº 746-63. — Registro autorizado.

Nº 1.008-63 — Pagamento de Cr\$ 51.040,00 — Gileno Mendes de Andrade. — OP nº 897-63. — Registro autorizado.

Nº 1.007-63 — Pagamento de Cr\$ 11.300,00 — Aristeu Octávio Entringer. — OP nº 898-63. — Registro autorizado.

Nº 1.012-63 — Pagamento de Cr\$ 145.184,00 — Raimundo Nonato Machado. — OP nº 797-63. — Registro autorizado.

Nº 1.011-63 — Pagamento de Cr\$ 240.000,00 — Manoel Delmiro de Souza. — OP nº 872-63. — Registro autorizado.

Nº 1.009-63 — Pagamento de Cr\$ 147.350,00 — CENEL — Companhia Engenharia, Estradas e Lavou- ra. — OP nº 902-63. — Registro autorizado.

Nº 987-63 — Pagamento de Cr\$ 72.800,00 — CENEL — Companhia Engenharia, Estradas e Lavou- ra. — OP nº 903-63. — Registro autorizado.

Nº 250-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 3.111,70 — Willys Overland do Brasil S. A. — OP nº 72-63. — Registro autorizado.

Nº 142.100,00 — João Ferreira Batista Simões. — OP nº 853-63. — Registro autorizado.

Nº 952-63 — Pagamento de Cr\$ 742-63 — Pagamento de Cr\$ 224.664,00 — José Alves de Queiroz. — OP nº 685-63. — Registro autorizado.

Nº 295-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 5.585,00 — Norman Pinheiro de Negreiros. — OP nº 76-63. — Registro autorizado.

Nº 306-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 291.060,00 — J.B.N. Novais e Cia. Ltda. — OP nº 81-63. — Registro autorizado.

Nº 284-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 — Cyro Versiani dos Anjos. — OP nº 109-63. — Registro "a posteriori". — Registro autorizado.

Nº 1.021-63 — Pagamento de Cr\$ 194.340,00 — Ernesto Ferreira Gomes. — OP nº 918-63. — Registro autorizado.

Nº 1.023-63 — Pagamento de Cr\$ 15.360,00 — Sebastião Benício. — OP nº 856-63. — Registro autorizado.

Nº 734-63 — Pagamento de Cr\$ 233.450,00 — Ewald Brasil Junior. — OP nº 709-63. — Registro autorizado.

Nº 1.017-63 — Pagamento de Cr\$ 263.040,00 — Antonio Norberto da Silva. — OP nº 919-63. — Registro autorizado.

Nº 281-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 32.500,00 — José Aristeu Pedrosa Pinheiro. — OP nº 111-63. — Registro autorizado.

Nº 282-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 37.500,00 — José Aristeu Pedrosa Pinheiro. — OP nº 112-63. — Registro autorizado.

Nº 283-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 5.000,00 — Agatha Maria do Nascimento. — OP nº 113-63. — Registro autorizado.

Nº 285-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 30.000,00 — Maria Victória Moreira Caldas e outros. — OP nº 108-63. — Registro autorizado.

Nº 286-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 46.080,00 — Maria Emília Regis da Silva. — OP nº 107-63. — Registro autorizado.

Nº 1.022-63 — Pagamento de Cr\$ 237.060,00 — José Galdino Sobrinho. — OP nº 880-63. — Registro autorizado.

Nº 1.024-63 — Pagamento de Cr\$ 188.020,00 — Antônio Sarurnino Pereira da Silva. — OP nº 893-63. — Registro autorizado.

Nº 294-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 30.000,00 — Gentil Camargo Silva. — OP nº 26-63. — Registro autorizado.

Nº 730-63 — Pagamento de Cr\$ 218.880,00 — Manoel Delmiro de Souza. — OP nº 650-63. — Registro autorizado.

Nº 719-63 — Pagamento de Cr\$ 264.960,00 — Manoel Silveira Filho. — OP nº 706-63. — Registro autorizado.

Nº 735-63 — Pagamento de Cr\$ 261.072,00 — Manoel Agostinho Pontes. — OP nº 698-63. — Registro autorizado.

Nº 733-63 — Pagamento de Cr\$ 186.240,00 — José Joaquim da Rocha. — OP nº 721-63. — Registro autorizado.

Nº 944-63 — Pagamento de Cr\$ 64.990,00 — Chams Ltda. — OP nº 174-63. — Registro autorizado.

Nº 933-63 — Pagamento de Cr\$ 29.760,00 — Chams Ltda. — OP nº 172-63. — Registro autorizado.

Nº 922-33 — Pagamento de Cr\$ 30.000,00 — Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda. — OP número 155-63 (convertido em diligência).

Nº 298-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 27.564,00 — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. — OP nº 74-63. — Registro autorizado.

Nº 989-63 — Pagamento de Cr\$ 398.000,00 — Sociedade Comercial de Frutas Ltda. — OP nº 9-63. — Registro autorizado.

Nº 990-63 — Pagamento de Cr\$ 184.800,00 — Aesanto — Máquinas e Ferramentas. — OP nº 23-63. — Registro autorizado.

Nº 993-63 — Pagamento de Cr\$ 85.000,00 — Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferramentas. — OP nº 917-63. — Registro autorizado.

Processos:

Nº 982-63 — Pagamento de Cr\$ 180.000,00 — Aesanto — Máquinas e Ferramentas. OP nº 0904-63. Registro autorizado.

Nº 663-63 — Pagamento de Cr\$ 168.525,00 — Minnesota Manu Satureira e Mercantil Ltda. OP nº 625-63. Registro autorizado.

Nº 289-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 128.445,30 — José Guilherme Villela. OP nº 104-63. Registro autorizado.

Nº 290-63 — Registro "a posteriori" de Cr\$ 130.849,70 — José Guilherme Villela. Ne nº 103-63. Registro autorizado.

Nº 292-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 52.000,00 — Maria Coeli de Almeida. NE nº 114-63. Registro autorizado.

Nº 1.041-63 — Pagamento de Cr\$ 40.000,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 950-63. Registro autorizado.

Nº 178-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 22.626,00 — Casa de Pneus Itália. OP nº 46-63. Registro autorizado.

Nº 277-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 49.000,00 — Willys Overland do Brasil S. A. OP nº 70-63. Registro autorizado.

Nº 174-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 62.540,00 — Polar Papelaria Co-

hem S. A. nº 40-63. Registro autorizado.

Nº 175-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 12.270,00 — Polar Papelaria Co- hem S. A. OP nº 50-63. Registro autorizado.

Nº 279-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 20.399,20 — Willys Overland do Brasil S. A. OP nº 71-63. Registro autorizado.

Nº 1.046-63 — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 953-63. Registro autorizado.

Nº 1.045-63 — Pagamento de Cr\$ 200.000,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 952-63. Registro autorizado.

Nº 1.050-63 — Pagamento de Cr\$ 263.900,00 — Elsa Sá Chaves. OP número 929-63. — Registro autorizado.

Nº 773-63 — Pagamento de Cr\$ 219.240,00 — Elsa Sá Chaves. OP número 747-63. Registro autorizado.

Nº 1.020-63 — Pagamento de Cr\$ 8.666,60 — Helena Motta de Oliveira Martins. OP nº 888-63. Registro autorizado.

Nº 291-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 20.000,00 — Saulo Diniz. NE. 118-63. Registro autorizado.

Nº 983-63 — Pagamento de Cr\$ 240.000,00 — Gelfa S.A. — Comércio, Indústria e Importação. OP nº 909-63. Registro autorizado.

Nº 752-63 — Pagamento de Cr\$ 246.720,00 — Elsa Sá Chaves. OP número 707-63. Registro autorizado.

Nº 778-63 — Pagamento de Cr\$ 164.430,00 — Elsa Sá Chaves. OP número 744-63. Registro autorizado.

Nº 767-63 — Pagamento de Cr\$ 264.960,00 — Oliveira Benício de Queiroz. DP nº 741-63. Registro autorizado.

Nº 1.047-63 — Pagamento de Cr\$ 26.250,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 944-63. Registro autorizado.

Nº 1.033-63 — Pagamento de Cr\$ 198.100,00 — Antero Fernandes Viana. OP nº 206-63. Registro autorizado.

Nº 978-63 — Pagamento de Cr\$ 12.500,00 — Gelfa S. A. Comércio, Indústria e Importação. OP nº 908-63. Registro autorizado.

Nº 1.018-63 — Pagamento de Cr\$ 24.000,00 — Donar Techmeier. OP número 883-63. Registro autorizado.

Nº 1.042-63 — Pagamento de Cr\$ 48.000,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 984-63. Registro autorizado.

Nº 305-63 — STC — Registro "a posteriori" de Cr\$ 179.823,30 — Jesus da Paixão Reis. NE. nº 122-63. Registro autorizado.

Nº 1.056-63 — Pagamento de Cr\$ 156.288,00 — Manoel Martins. OP número 947-63. Registro autorizado.

Nº 1.059-63 — Pagamento de Cr\$ 198.940,00 — Elsa Sá Chaves. OP número 928-63. Registro autorizado.

Nº 1.054-63 — Pagamento de Cr\$ 237.000,00 — Manoel Agostinho Pontes. OP nº 933-63. Registro autorizado.

Nº 1.062-63 — Pagamento de Cr\$ 180.480,00 — Antonio Fernando Pinto Martins. OP nº 960-63. Registro autorizado.

Nº 1.061-63 — Pagamento de Cr\$ 190.820,00 — Joel Delmiro da Costa. OP nº 938-63. Registro autorizado.

Nº 1.037-63 — Pagamento de Cr\$ 184.320,00 — Antonio Fernando Pinto Martins. OP nº 971-63. Registro autorizado.

35.400,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda. OP nº 0949-63. Registro autorizado.

Nº 1.071-63 — Pagamento de Cr\$ 238.000,00 — Diva Alves de Siqueira. OP nº 930-63. Registro autorizado.

Nº 1.032-63 — Pagamento de Cr\$ 172.140,00 — Jonas Gonçalves da Paixão OP nº 207-63. Registro autorizado.

Nº 1.074-63 — Pagamento de Cr\$ 10.500,00 — S. A. Correio Brasileiro. OP nº 955-63. Registro autorizado.

Nº 1.053-63 — Pagamento de Cr\$ 176.640,00 — Luiz de Oliveira. OP nº 939-63. Registro autorizado.

Nº 1.070-63 — Pagamento de Cr\$ 267.960,00 — João Virgílio Ribeiro. OP nº 946-63. Registro autorizado.

Adiantamento

Nº 1.025-63 — Adiantamento de Cr\$ 14.583,40 — Elisabete Cabral de Faria. OP nº 940-63. Registro autorizado. — *Taciano Gomes de Mello*, Ministro Semanário.

SEMANA DE 29 DE JULHO A 3 DE AGOSTO

Decisões do Senhor Ministro Semanário

O Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza julgou os seguintes processos:

PAGAMENTOS

Processos:

Nº 1.060-63 — Pagamento de Cr\$ 304.500,00 a Taira Komasi. OP nº 931-63. — Registre-se.

Nº 1.065-63 — Pagamento de Cr\$ 272.020,00 a João Virgílio Ribeiro. OP nº 945-63. — Registre-se.

Nº 1040-63 — Pagamento de Cr\$ 195.360,00 a José Cleber Garcia. OP nº 935-63. Registre-se.

Nº 1.068-63 — Pagamento de Cr\$ 182.400,00 a Otília Maria do Carmo. OP nº 873-63. — Registre-se.

Nº 644-63 — Pagamento de Cr\$ 100.800,00 a Minnesota Manufatura e Mercantil Ltda. OP nº 593. — Registre-se.

Nº 664-63 — Pagamento de Cr\$ 180.000,00 a Minnesota Manufatura e Mercantil Ltda. OP nº 593-63. — Registre-se.

Nº 684-63 — Pagamento de Cr\$ 33.796,30 a Casa Lohner S.A. — Médico Técnica. OP nº 643-63. — Registre-se.

Nº 1.117-63 — Pagamento de Cr\$ 223.300,00 a Elza Sá Chaves. OP nº 996-63. — Registre-se.

Nº 1.058-63 — Pagamento de Cr\$ 287.600,00 a Altair de Souza Lima. OP nº 799-63. — Registre-se.

Nº 1.072-63 — Pagamento de Cr\$ 231.840,00 a Altair de Souza Lima. OP nº 770-63. — Registre-se.

Nº 1.096-63 — Pagamento de Cr\$ 274.050,00 a Geraldo Amador de Oliveira. OP nº 979-63. — Registre-se.

Nº 1.098-63 — Pagamento de Cr\$ 275.520,00 a José Militão Júnior. OP nº 983-63. — Registre-se.

Nº 1.099-63 — Pagamento de Cr\$ 235.200,00 a Sebastião Benício. OP nº 981-63. — Registre-se.

Nº 1.100-63 — Pagamento de Cr\$ 164.320,00 a Antônio Saturnino Pereira da Silva. OP nº 982-63. — Registre-se.

Nº 1.118-63 — Pagamento de Cr\$ 249.590,00 a Ewald Brasil Júnior. OP nº 994-63. — Registre-se.

Nº 1.116-63 — Pagamento de Cr\$ 180.430,00 a Geraldo Batista da Silva. OP nº 999-63. — Registre-se.

Nº 1.094-63 — Pagamento de Cr\$ 263.040,00 a Noé Francisco da Silva. OP nº 980-63. — Registre-se.

Nº 1.095-63 — Pagamento de Cr\$ 233.450,00 a João Ferreira Batista Simões. OP nº 978-63. — Registre-se.

Nº 1.097-63 — Pagamento de Cr\$ 176.640,00 a Geraldo Batista da Silva. OP nº 984-63. — Registre-se.

Nº 969-63 — Pagamento de Cr\$ 60.000,00 a Materiais de Engenharia, Instrumento e Serviço de Cópias Ltda. OP nº 197-63. — Registre-se.

Nº 1.112-63 — Pagamento de Cr\$ 244.900,00 a Manoel Agostinho Pontes. OP nº 993-63. — Registre-se.

Nº 1.109-63 — Pagamento de Cr\$ 151.601,00 a Samuel Costa Araújo. OP nº 220-63. — Registre-se.

Nº 1.113-63 — Pagamento de Cr\$ 259.296,00 a Maria José Pereira Costa. OP nº 997-63. — Registre-se.

ADIANTAMENTO

Nº 1.038-63 — Adiantamento de Cr\$ 8.000,00 a Herbert Geroges de Almeida. OP nº 958-63. — Registre-se.

Moacyr Gomes de Souza, Ministro Semanário.

SEMANA DE 5 A 9 DE AGOSTO DE 1963

Decisões do Ministro Semanário

O Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello julgou os seguintes processos:

PAGAMENTOS

Nº 263-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 22.800,00 — Panair do Brasil S.A. OP nº 65-63. — Registro autorizado.

Nº 318-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 18.750,00 — Willys Overland do Brasil S.A. OP nº 79-63. — Registro autorizado.

Nº 1.124-63 — Pagamento de Cr\$ 215.180,00 — Ossimar Assen Ahi-dar. OP nº 6.970-63. — Registro autorizado.

Nº 316-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 29.942,00 — Casa de Pneus Itália S.A. OP nº 78-63. — Registro autorizado.

Nº 314-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 2.784,00 — Willys Overland do Brasil S.A. OP nº 80-63. — Registro autorizado.

Nº 1.120-63 — Pagamento de Cr\$ 285.120,00 — Carlota Vieira Chaves. OP nº 0991-63. — Registro autorizado.

Nº 264-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 22.800,00 — Panair do Brasil S.A. OP nº 64-63. — Registro autorizado.

Nº 319-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 34.000,00 — Jonatas Viana. OP nº 75-63. — Registro autorizado.

Nº 1.123-63 — Pagamento de Cr\$ 208.680,00 — Zacarias Antero dos Santos. OP nº 769-63. — Registro autorizado.

Nº 1.121-63 — Pagamento de Cr\$ 264.624,00 — Zacarias Antero dos Santos. OP nº 995-63. — Registro autorizado.

Nº 1.166-63 — Pagamento de Cr\$ 227.815,00 — Fonad Fadel Khoury Elias. OP nº 221-63. — Registro autorizado.

Processos:

Nº 317-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 40.200,00 — Comercial Brasileira S.A. OP nº 83-63. — Registro autorizado.

Nº 1.119-63 — Pagamento de Cr\$ 288.000,00 — Carlota Viana Chaves. OP nº 0992-63. — Registro autorizado.

Nº 1.039-63 — Pagamento de Cr\$ 161.280,00 — Manoel André. OP nº 927-63. — Registro autorizado.

Nº 1.049-63 — Pagamento de Cr\$ 259.296,00 — José Cleber Gama. OP nº 934-63. — Registro autorizado.

Nº 320-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 9.200,00 — Recapagem Canadense. OP nº 67-63. — Registro autorizado.

Nº 1.066-63 — Pagamento de Cr\$ 205.440,00 — Francisco Aguiar Dias. OP nº 871-63. — Registro autorizado.

Nº 1.044-63 — Pagamento de Cr\$ 271.728,00 — Francisco Delmiro

Barbosa. OP nº 937-63. — Registro autorizado.

Nº 1.052-63 — Pagamento de Cr\$ 213.150,00 — José Jorge Vieira. OP nº 936-63. — Registro autorizado.

Nº 1.048-63 — Pagamento de Cr\$ 249.600,00 — Manoel Silveira Vilho. OP nº 959-63. — Registro autorizado.

Nº 1.067-63 — Pagamento de Cr\$ 178.560,00 — Ewald Brasil Júnior. OP nº 892-63. — Registro autorizado.

Nº 313-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 54.370,00 — Comercial Bandeirante Auto Peças Ltda. OP nº 85 de 1963. — Registro autorizado.

Nº 310-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 4.110,00 — Norman Pinheiro de Negreiros. OP nº 82-63. — Registro autorizado.

Nº 1.035-63 — Pagamento de Cr\$ 193.080,00 — COMAVI — Companhia de Máquinas e Viaturas. OP nº 214-63. — Registro autorizado.

Nº 1.004-63 — Pagamento de Cr\$ 182.850,00 — Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens. OP nº 198-63. — Registro autorizado.

Nº 1.111-63 — Pagamento de Cr\$ 149.500,00 — Lauro Faria e Cia. Ltda. OP nº 184-63. — Registro autorizado.

Nº 1.126-63 — Pagamento de Cr\$ 14.000,00 — Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda. OP número 226-63. — Registro autorizado.

Nº 1.090-63 — Pagamento de Cr\$ 10.810,00 — Cenel-Companhia Engenharia, Estradas e Lavoras. OP nº 0957-63. — Registro autorizado.

Nº 1.142-63 — Pagamento de Cr\$ 47.800,00 — Maldí S.A. — Indústria e Comércio. OP nº 239-63. — Registro autorizado.

Nº 1.143-63 — Pagamento de Cr\$ 46.000,00 — Maldí S.A. — Indústria e Comércio. OP nº 240-33. — Registro autorizado.

Nº 315-63 — Pagamento de Cr\$ 30.520,00 — Distribuidora de Auto Peças Delgine Ltda. OP nº 84-63. — Registro autorizado.

Nº 1.158-63 — Pagamento de Cr\$ 118.500,00 — Ernesto Ferreira Gomes. OP nº 1.013-63. — Registro autorizado.

Nº 1.148-63 — Pagamento de Cr\$ 253.750,00 — João Ferreira Batista Simões. OP nº 1.010-63. — Registro autorizado.

Nº 1.156-63 — Pagamento de Cr\$ 203.000,00 — José Galvão Sobrinho. OP nº 1.009-63. — Registro autorizado.

Nº 1.146-63 — Pagamento de Cr\$ 218.448,00 — Polibio Ronald Pava Pedrosa. OP nº 1.012-63. — Registro autorizado.

Nº 1.154-63 — Pagamento de Cr\$ 214.080,00 — Oliveira Benício de Queiroz. OP nº 1.008-63. — Registro autorizado.

Nº 1.155-63 — Pagamento de Cr\$ 195.920,00 — Severino Francisco Leite. OP nº 1.017-63. — Registro autorizado.

Nº 1.157-63 — Pagamento de Cr\$ 189.600,00 — Severino Francisco Leite. OP nº 1.018-63. — Registro autorizado.

Nº 1.087-63 — Pagamento de Cr\$ 11.640,00 — Casa Planeta de Brasília S.A. OP nº 212-63. — Registro autorizado.

Nº 1.073-63 — Pagamento de Cr\$ 105.620,00 — Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria. OP nº 0729-63. — Registro autorizado.

Nº 1.101-63 — Pagamento de Cr\$ 6.700,00 — Companhia Fábio Bastos Comércio e Indústria. OP número 0731-63. — Registro autorizado.

Nº 1.114-63 — Pagamento de Cr\$ 30.000,00 — Editora Crítica de Brasília S.A. OP nº 1.000-63. — Registro autorizado.

Nº 1.167-63 — Pagamento de Cr\$ 53.500,00 — Incomag — Indústria e Máquinas Ltda. OP nº 1.027-63. — Registro autorizado.

Nº 1.169-63 — Pagamento de Cr\$ 27.000,00 — Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda. OP número 1.025-63. — Registro autorizado.

Nº 1.168-63 — Pagamento de Cr\$ 4.200,00 — Editora Crítica de Brasília S.A. OP nº 1.046-63. — Registro autorizado.

Nº 1.166-63 — Pagamento de Cr\$ 130.830,00 — Gelfa S.A. Comércio Indústria e Importadora. OP número 1.028-63. — Registro autorizado.

Nº 1.149-63 — Pagamento de Cr\$ 170.520,00 — Severino Francisco Leite. OP nº 1.019-63. — Registro autorizado.

ADIANTAMENTOS

Nº 1.150-63 — Adiantamento de Cr\$ 20.000,00 a Fernando Borges de Souza. OP nº 1.034-63. — Registro autorizado.

Nº 1.162-63 — Adiantamento de Cr\$ 30.000,00 — Werton Luiz da Costa e Silva. OP nº 1.038-63. — Registro autorizado.

Nº 1.170-63 — Adiantamento de Cr\$ 120.000,00 — Elmo Tambori. OP nº 1.066-63. — Registro autorizado.

Nº 330-63 — STC — Adiantamento de Cr\$ 10.000,00 — Etani Menezes Cardoso. OP nº 86-63. — Registro autorizado.

Nº 1.171-63 — Adiantamento de Cr\$ 20.000,00 — Hélio Nonato Krahenbuhl. OP nº 1.065-63. — Registro autorizado.

Nº 1.172-63 — Adiantamento de Cr\$ 120.000,00 — Paulo Carvalho Amorim. OP nº 1.064-63. — Registro autorizado.

Nº 1.165-63 — Adiantamento de Cr\$ 20.000,00 — Vicente Monteiro. OP nº 1.045-63. — Registro autorizado.

Taciano Gomes de Mello, Ministro Semanário.

Taciano Gomes de Mello, Ministro Semanário.

SEMANA DE 12 A 16 DE AGOSTO DE 1963

Decisões do Ministro Semanário

O Senhor Auditor Dr. Jesus da Paixão Reis, Ministro em exercício, julgou os seguintes processos:

PAGAMENTOS

Processos:

Nº 334-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 26.535,40 a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil OP. 87-63 — Registro autorizado.

Nº 533-63 — Pagamento de Cr\$ 72.186,00 a Remington Rand do Brasil S.A. — OP. 189-63 — Registro autorizado.

Nº 720-63 — Pagamento de Cr\$ 239.760,00 a Omar Rodrigues — OP. 0681-63 — Registro autorizado.

Nº 798-63 — Pagamento de Cr\$ 238.121,00 a Pedro Monteiro Guimarães — OP. 127-63 — Registro autorizado.

Nº 829-63 — Pagamento de Cr\$ 264.862,00 a Pedro Monteiro Guimarães — OP. 136-63 — Registro autorizado.

Nº 1.175-63 — Pagamento de Cr\$ 22.800,00 a Panair do Brasil S.A. — OP. 1.047-63 — Registro autorizado.

Nº 1.177-63 — Pagamento de Cr\$ 201.000,00 a Companhia Fábio Bastos — Comércio e Indústria — OP. 1.026-63 — Registro autorizado.

Nº 1.178-63 — Pagamento de Cr\$ 49.600,00 a Enesco Engenharia Escritório e Comércio Ltda. — OP. 1.024-63 — Registro autorizado.

Nº 1.180-63 — Pagamento de Cr\$ 142.970,00 a Casa Planeta de Brasília S.A. — OP. 244-63 — Registro autorizado.

Nº 1.181-63 — Pagamento de Cr\$ 37.800,00 a Casa Planeta de Brasília

— OP. 245-63 — Registro autorizado.
 Nº 1.188-63 — Pagamento de Cr\$ 54.000,00 a Paranoá Implementos Agrícolas Ltda. — OP. 1083-63 — Registro autorizado. — *Jesus da Paiz Reis* — Ministro Semanário.

DIÁRIO DE 19 A 23 DE AGOSTO DE 1963

Decisões do Ministro Semanário
 Senhor Ministro Taciano Gomes Mello julgou os seguintes processos:

PAGAMENTOS

Processos:

1.196-63 — Pagamento de Cr\$ 6.410,00 a firma Casa Planeta Brasília S.A. — OP. nº 252-63 — Registro autorizado.
 1.195-63 — Pagamento de Cr\$ 11.480,00 a firma Casa Planeta Brasília S.A. — OP. nº 253-63 — Registro autorizado.
 1.202-63 — Pagamento de Cr\$ 25.460,00 a firma Papelaria Internacional Ltda. — OP. nº 1.103-63 — Registro autorizado.
 1.207-63 — Pagamento de Cr\$ 58.250,00 a firma Papelaria Internacional Ltda. — OP. nº 1.104-63 — Registro autorizado.
 327-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 108.500,00 a José Aristeu Pedrosa e outros. — Registro "a posteriori". — Empenho nº 131-63 — Registro autorizado.
 931-63 — Pagamento de Cr\$ 47.200,00 a Manoel da Cunha e outros. — Registro autorizado.
 1.224-63 — Pagamento de Cr\$ 105.480,00 a firma Automar Brasília S.A. — OP. nº 257-63 — Registro autorizado.
 1.183-63 — Pagamento de Cr\$ 330.000,00 a firma Pimentel e outros Ltda. — OP. nº 1.030-63 — Registro autorizado.

Nº 1.306-63 — Pagamento de Cr\$ 50.880,00 a firma Papelaria Internacional Ltda. — OP. nº 1.101-63 — Registro autorizado.
 324-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 38.000,00 a Agostinho Flores — Registro "a posteriori". — Empenho nº 128-63 — Registro autorizado.
 325-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 77.833,30 a Maria Coeli de Almeida e outros. — Registro "a posteriori". — Empenho nº 129-63 — Registro autorizado.
 326-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 73.000,00 a Maria Coeli de Almeida e outro. — Registro "a posteriori". — Empenho nº 130-63 — Registro autorizado.
 329-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 a Saulo Diniz — Registro "a posteriori". — Empenho número 133-63. — Registro autorizado.
 323-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 a Cyro Versiani dos Anjos — Registro "a posteriori". — Empenho nº 127-63 — Registro autorizado.
 1.193-63 — Pagamento de Cr\$ 26.400,00 a firma Lauro Faria e Cia Ltda. — OP. nº 256-63 — Registro autorizado.
 1.197-63 — Pagamento de Cr\$ 104.100,00 a firma Lauro Faria e Cia Ltda. — OP. nº 254-63 — Registro autorizado.
 1.200-63 — Pagamento de Cr\$ 221.760,00 a Antônio Rodrigues da Cunha — OP. nº 1.071-63 — Encaminhado ao Plenário.
 1.201-63 — Pagamento de Cr\$ 170.640,00 a José Germano de Oliveira — OP. nº 1.053-63 — Encaminhado ao Plenário.
 1.217-63 — Pagamento de Cr\$ 192.000,00 a Luiz de Oliveira — OP. nº 1.053-63. — Encaminhado ao Plenário.
 1.214-63 — Pagamento de Cr\$ 111.360,00 a Vasílios Panagiotis Frastes — OP. nº 1.067-63 — Registro autorizado.

Nº 1.213-63 — Pagamento de Cr\$ 168.960,00 a Vasílios Panagiotis Frastes. — OP. nº 1.068-63 — Registro autorizado.
 1.203-63 — Pagamento de Cr\$ 230.400,00 a Francisco Aguiar Dias — OP. nº 1.055-63 — Registro autorizado.
 1.210-63 — Pagamento de Cr\$ 228.480,00 a Antônio Rodrigues da Cunha — OP. nº 1.072-63 — Registro autorizado.
 769-62 — Pagamento (Restos a pagar) de Cr\$ 24.300,00 a Sociedade Comercial Brasil Central Ltda. — Socobrás — OP. nº 799-62. — Registro autorizado.
 1.227-63 — Pagamento de Cr\$ 328.340,00 a Companhia Fábio Bastos Comércio e Indústria — OP. nº 1.097-63. — Registro autorizado.
 356-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 30.000,00 a Gentil Camargo Silva. — OP. nº 88-63 — Registro autorizado.
 939-63 — Pagamento de Cr\$ 39.960,00 a Renovadora de Pneus O.K. Ltda. — OP. nº 176-63. — Registro autorizado.
 1.209-63 — Pagamento de Cr\$ 67.500,00 a "Ingomaq" — Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — OP. nº 1.096-63 — Registro autorizado.
 1.208-63 — Pagamento de Cr\$ 85.000,00 a Paranoá Implementos Agrícolas Ltda. — OP. nº 1.102-63 — Registro autorizado.
 1.216-63 — Pagamento de Cr\$ 32.000,00 a Centelha Elétrica Comercial Ltda. — OP. nº 1.095-63 — Registro autorizado.
 322-63 — STC — Pagamento de Cr\$ 35.000,00 a Maria Victória Moreira Caldas e outros. — Registro "a posteriori". — Empenho nº 126-63 — Registro autorizado.
 1.212-63 — Pagamento de Cr\$ 36.750,00 a Hoos Máquinas e Motores S.A. — OP. número 109-63. — Registro autorizado.

Nº 1.211-63 — Pagamento de Cr\$ 78.000,00 a "Ingomaq" Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — OP. nº 1.094-63. — Registro autorizado.
 1.174-63 — Pagamento de Cr\$ 38.000,00 a Editora Gráfica Alvorada — OP. nº 0948-63 — Registro autorizado.
 1.239-63 — Pagamento de Cr\$ 113.000,00 a Chams Ltda. — OP. nº 1.117-63 — Registro autorizado.
 1.242-63 — Pagamento de Cr\$ 65.000,00 a Bebidas Jacarezinho Ltda. — OP. nº 1.116-63 — Registro autorizado.
 1.241-63 — Pagamento de Cr\$ 101.500,00 a Abraão David Attia e Cia. — OP. nº 1.122-63 — Registro autorizado.
 1.237-63 — Pagamento de Cr\$ 161.000,00 a Ipê Utilidades Domésticas Ltda. — OP. nº 1.119-63 — Registro autorizado.
 1.240-63 — Pagamento de Cr\$ 40.500,00 a S.A. "Diário de Notícias" — OP. nº 1.123-63 — Registro autorizado.
 1.236-63 — Pagamento de Cr\$ 160.000,00 a Gelfa S.A. — Comp. Ind. e Importação — OP. nº 1.118-63 — Registro autorizado.
 1.128-63 — Pagamento de Cr\$ 154.280,00 a Severino Francisco Leite. — OP. nº 1.099-63 — Registro autorizado.
 1.233-63 — Pagamento de Cr\$ 173.558,00 a Ronaldo Alcântara Veloso. — OP. nº 259-63 — Registro autorizado.

ADIANTAMENTOS

Nº 1.248-63 — Adiantamento de Cr\$ 150.000,00 a João Gilberto Faleiros — OP. nº 266-63. — Registro autorizado.
 1.261-63 — Adiantamento de Cr\$ 100.000,00 a Vicente Monteiro — OP. nº 1.149-63 — Registro autorizado.
 Taciano Gomes de Mello — Ministro Semanário.

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL

DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA 807

Concurso para provimento de cargos
da classe singular de Atendente dos
IAPETC, IAPB e IAPI.

C. 414

Faço público, para conhecimento
dos interessados, que, de acordo com o
despacho exarado no Processo núme-
ro 51.776-63, a candidata Marilda Ro-
drigues Barbosa Reis, inscrita sob o
nº 269 no Estado de Alagoas, teve seu
nome retificado para Marilda Barbo-
sa Reis de Oliveira.

Rio de Janeiro, GB 2 de setembro
de 1963. — Antônio da Silva Cunha,
Chefe da S.I.I.

EDITAL — DSA 808

Concurso para provimento de cargos
da classe A da série de classes de
Atendente, dos Institutos de Aposen-
tadoria e Pensões dos Bancários,
dos Empregados em Transportes e
Cargas, dos Industriários e do Ser-
viço de Alimentação da Previdência
Social.

C. 414

Faço público, para conhecimento
dos interessados, que os candidatos
dos Estados de Alagoas — Amazonas
— Bahia — Distrito Federal (Brasí-
lia) — Ceará — Goiás — Mato Gros-
so — Minas Gerais — Paraíba — Pa-
rá — Pernambuco — Piauí — Gua-
rará, constantes do Edital DSA
99, de resultado parcial e final do
concurso acima referido, publicado no
Suplemento do Diário Oficial de 3 de
julho de 1963, estão igualmente habi-
litados na Prova de Investigação So-
cial.

2. Ficam excluídos os candidatos
abaixo relacionados, por não terem
cumprido a referida Prova.

Estado de Alagoas

Inscrição — Nome

1. Givaldo dos Santos Araújo.
18. Luiz Perera Pinto.
20. Fernando Barros de Lima.
21. José Coutinho de Melo.
38. José Sebastião de Vasconce-
los.
47. Sebastião Canuto da Hora.
49. Osmar Tenório de Araújo.
56. Maria das Dores Silva.
62. Jaci Barros de Melo.
67. Valdir Evangelista da Costa.
83. Ivan Rocha da Silva.
97. Paulo Cavalcante de Albu-
querque.
103. Maria de Lourdes da Rocha
e Silva.
111. Maria Lúcia de Souza.
118. Jocicler Taveiros de Almeida.
125. Luiz Jorge Moraes de Oli-
veira.
159. Enoe Araripe de Souza.
163. Antonia Ribeiro Silva.
172. Jose Gitai Filho.
179. Jackson Costa Loureiro.
186. Anita Seixas.
199. Luzinete da Silva.
202. Edna Seixas.
211. Dionei Sotero de Menezes.
219. Mariuce Oliveira Silva.
223. Maria Vitória Viana Teixei-
ra.
224. Adeimo Viana Teixeira.
229. Isaltina Santos.
244. Mariúcio Coêno dos Santos.
272. Joel Borner Casado.
273. Sonia Ferreira da Silva.
279. Maria Lúcia de Souza.
296. Norma Japyassu Guerra.
302. Ruth Nobre de Oliveira.
308. Humberto Carneiro Lemos.
316. Ivany Schwartz.
317. Leda Maria Cardoso.
344. João Emídio da Rocha.

EDITAIS E AVISOS

347. Luiz Lima Visto.
367. Nubia Murta de Araújo.
370. José de Freitas Lima.
386. Francisco Tenório de Ho-
landa.
390. Cerita Barros Galvão.
409. Maria Inaiá Ivo.
418. Maria Luiza Sampaio.
430. Neide Correia dos Santos.
434. Benedito Sotero Messias.
457. Leticia Crisostomo de Amo-
rim.
458. Eduardo Barros Malheiros.
479. Mary Lucy Mercen Melo.
490. João Maximo Ferreira.
492. Sebastião Heleno dos Santos.
510. Ary Lins Pessoa.
511. Catarina Ferreira Coelho da
Paz.
519. Carolina Romeiro.
525. Mario Monteiro de Campos.
- 571-A. Maria de Vasconcelos Mon-
tenegro.
- 572-A. Gernio Wanderley Bezerra.
576. Paulino Lopes Cavalcante.
607. Virgília Miranã Ayres.
612. Juacy da Silva Souza.
627. José Maximiano Pinto Bar-
bosa.
631. Ronaldo Alves Araújo.
634. Naiva Bonfim dos Santos.
653. Antonio Augusto Pedrosa.
659. Durcete Maria da Silva.
668. José Batista de Oliveira.
- 671-A. Cicero Batista de Souza.
701. Jose Maria dos Santos.
718. Natália de Menezes Silva.
728. Rute Praxedis Albuquerque
Dulma Oliveira.
740. Naima Blaise de Mendonça.
753. Iedara Leão de Menezes.
755. Maria Aparecida Cavalcanti
Cernqueira.
793. Jacyr de Carvalho Cardoso.
796. Maria José Assis Baeta.
797. Francisco de Assis Baeta.
798. Enoque Freire de Almeida.
804. Leonidia Rodrigues Caihe-
ros.
822. Nordeano Campos Bastos.
838. Menizka Maulica Coelho dos
Santos.
853. Maria José Barbosa Ferro.
859. Maria do Socorro Sampaio
Marques.
878. Gisela Corado do Nasci-
mento.
896. Devia Malta.
904. Valdir José dos Santos.
913. Ana de Barros Correia Li-
ma.
937. Antonio de Melo Lins.
941. Maria José de Oliveira.
955. Mariuce de Ataíde Silva.
961. Vannny José dos Santos.
964. Maria Lúcia Vasco de Araújo.
974. Rosângela de Mendonça.
- 978-A. Vanda Freitas dos Anjos.
992. Maria de Lourdes Rego.
993. Rosicler Gomes de Melo
Costa.
1003. Zenilda de Oliveira Graça.
- 1.008. Cícera Ferreira Gomes.
- 1.011. Maria Lucia Almeida.
- 1.040. Bernardete Teixeira da Sil-
va.
- 1.046. Isis Campos de Paula.
- 1.069. Gleyde Gomes Torres.
- 1.074. Tania Maria Pimentel Ca-
valcante.
- 1.097. Luiz Tavares dos Santos.
- 1.103. Erico de Lima Gusmão.
- 1.129. Ivanilde Dantas.
- 1.135. Rute Mendes de Lima.
- 1.145. José Ribeiro da Silva.
- 1.149. Flora Muniz Costa.
- 1.150. Maria Célia da Silva.
- 1.157. Miguel Ferreira de Melo.
- 1.167. Antonio Piranema de Mas-
carenhas Pedrosa.
- 1.182. Paulo Fernando de Athayde
Silva.
- 1.201. José Pedro da Rocha.
- 1.206. Jaime de Souza Terêncio.
- 1.210. Mécia Alves de Araújo.
- 1.223. Eluiza Maria dos Santos.
- 1.238. José Lins de Souza.
- 1.253. José Teixeira Moura.
- 1.276. Jasson Sebastião da Silva.
- 1.300. Severino José dos Santos.
- 1.313. Maria José Lima dos San-
tos.
- 1.315. Neide Maria dos Santos Li-
ma.
- 1.316. Mariuce Cavalcante Pimen-
tel.
- 1.317. Neuza Martins da Rocha.
- 1.318. Deusdete das Neves Silva.
- 1.323. Zózimo Fonseca Alves.
- 1.351. Maria Salette Cavalcante Li-
ma.
- 1.353. Rubens Vasconcelos Alves.
- 1.364. Yolanda Lins.
- 1.385-A. Maria José Silva.
- 1.385. Isaac Rodrigues dos Santos.
- 1.386. Benedito Viana de Santama.
- 1.396. Arnaldo Lucena Alvim.
- 1.399. Maria Aparecida Cavalcanti
Lima.
- 1.410. Severino Martiniano dos
Santos.
- 1.411. Dinário Fernandes da Silva.
- 1.444. Mariza Vieira Coelho.
- 1.452. Maria Eulina Guilherme.
- 1.453. Aydete Viana de Lima.
- 1.454. Waldir Farias Campos.
- 1.466. Reginaldo Rodrigues dos
Santos.
- 1.467. Esmeraldo Carvalho.
- 1.496. Milton Rufino de Araújo.
- 1.525. Miriam Rodrigues Barbosa
Reis.
- 1.529. Zenadia Ferreira de Sá.
- 1.557. Euton José Cavalcante Pinto.
- 1.558. Gervio Pedrosa Nolasco.
- 1.570. Doriel Cavalcante Lins.
- 1.571. Iracy Gama e Silva.
- 1.573. Claudio Teixeira Moura.
- 1.583. José Carlos Cavalcante Pa-
checo.
8. Estado do Amazonas
Terezinha Raimunda da
Silva.
9. Quizomar Teles do Amaral.
18. Hilda Barros de Belo.
27. Marco Cunha Filho.
50. Maria Helena de Paiva.
56. Raimundo Fernando de Sá
Barbosa.
69. Antonio Nunes de Matos.
80. Carmelita de Souza Oliveira.
81. Fernando Gondim de Mene-
zes.
152. José Raimundo Farias.
170. Sandra Nazaré Viana da
Silva.
200. Manoel Ferreira da Silva.
212. Maria Madalena dos Santos.
231. Maria Margarida de O. Bar-
bosa.
252. Raimunda da Silva Vieira.
261. Maria da Gloria Castro de
Alencar.
270. Teofilo da Silva Pinto.
310. Genilde Cavalcante Gil.
317. Raimundo Plácido Gomes.
323. Ozana Florencio de Menezes.
343. Marilda Ferreira.
352. Waldomiro Crisóstomo de
Souza.
375. Eunice do Espírito Santo.
380. Edgard Carlos Magno da
Silva.
381. Shirley de Carvalho Medei-
ros.
388. Vitoria Eulalia de Moraes
Soeiro.
410. Pedro Gabriel de Oliveira
Neto.
433. Carlos Alberto Carvalho de
Araújo.
440. Ledcia Machado Dray.
483. Maria Urbina Lourenço dos
Santos.
487. Antonia Mello Sampaio.
509. Alberto Nogueira de Castro.
514. Antonio Corrêa de Menezes.
515. Aluisio Pereira da Costa.
530. Abiaíl de Souza Miranda.
544. Maria do Perpétuo Socorro
Monteiro.
556. Francisca de Carvalho Gou-
vêa Filho.
568. José Martins Ferreira.
571. José Paes de Azevedo Sobri-
nho.
573. José Theophilo Augusto de
Souza.
577. José Cruz da Silva Moraes.

581. Judith Abecassis.
586. João de Almeida Bandeira.
613. Raimundo Nonato Silva Ló-
bato.
615. Raimundo Paiva de Souza.
617. Raimunda de Nazaré Pe-
reira.
650. Osmar Pires Maia.
652. Ulplano Rodrigues Manso.
654. Sebastião David de Carvalho.
676. Dulcila Avelino Braga.
680. Antonio Teixeira Pinto.
689. Engracia França Lima
Aguilar.
694. Edmilson de Oliveira Fre-
tas.
695. Edir Farias Maia.
698. Eulalio Pereira da Silva.
711. Carlos Alberto da Cos-
ta Ralph.
718. Cinilda de Carvalho Medei-
ros.
729. Celina Barcury de Lira.
745. Brailino Araújo dos Santos.
738. Camilo Lelis Xavier dos San-
tos.
759. Manoel Perfecto Gomes Ma-
tins.
760. Maria Alves da Cruz.
782. Moacir Almeida Moreira.
788. Maria de Lourdes Bra-
ga Teixeira.
804. Maria José Farias Gracian-
o.
820. Maria Celeste Gadelha F-
rias.
822. Maria da Gloria Peixoto.
824. Maria de Nazaré Santos
Carvalho.
835. Maria das Dores Brito Ale-
car.
859. Luiz Wilson Barroso.
866. Luzete Oliveira de Araújo.
900. Pedro Figueiredo.
922. Simão Barros da Silva.
923. Sonia Maria Abtibol Fe-
reira.
936. Daniel Lins Fernandes.
950. Raimundo Garcia Braga.
961. Temistocles de Souza Oli-
veira.
9. Estado da Bahia
Adalberto Costa Santos J-
nior.
11. Angelita de Jesus Pereira.
14. Ana Moreira Braz.
24. Antonieta Ribeiro da Silva.
35. Antonio Carlos Chagas.
74. Antonio Santos Menezes.
105. Alonso Cardoso do Bonfim.
135. Arcista dos Santos.
150. Altamirando Conceição M-
tos.
157. Aurea Catarina de Arau-
go.
164. Bartolomeu Fernandes Bo-
ba.
176. Beloisia dos Santos.
193. Clímério Brito de Souza.
234. Crispim Olorio Nadson B-
bosa.
248. Celia Farias de Santana.
251. Clovis Jose de Figueiredo.
267. Dolores Perez Martinez.
306. Dilson Muniz Ribeiro.
323. Edwaldo Pinto Portella.
395. Edgard Rodrigues da Silva.
546. Jaime Alves da Boa Mort-
e.
549. Jaime Silvério da Silva.
582. José Alves dos Santos.
586. Jandira da Silva Muniz.
596. José Luiz de Souza.
605. Jandira Maria de Souza.
623. José Carlos Nogueira.
674. Lourdes Martinez Perez.
688. Luizete Vieira Santos.
697. Lourival Lima de Santana.
745. Miriam Tavares de B-
Souza.
752. Marcos Batista Ferreira.
819. Maria Ferreira dos Santos.
872. Maria de Lourdes Fons-
Bastos.
925. Nely Aureliana da Paixão.
944. Newton Almeida e Santos.
953. Neide Alves Ferreira.
962. Olga Maria do Bonfim C-
gas.
963. Osvaldo Costa.
975. Osvalino Bento de Souza.
- 976-A. Onildo Chrispim Muniz.
- 1.095. Tereza Rodrigues Guimarã-
es.

Tania Belfort Pereira.	911.	Maria Jocelina Brasil.	2.311.	Telma Correia Cavalcante.	3.668.	Enaida Medeiros Paixão.
Valdete Dantas de Souza.	959.	Francisco Flávio Sampalo	2.303.	Maria Francisca Vasconcelos	3.673.	Francisco das Chagas Fer-
Dulcinea dos Santos.		Barroso.	2.340.	Tereza Lopes Gurgel.		nandes.
<i>Distrito Federal (Brasília)</i>	989.	Deneval Santana Sobral.	2.343.	Gerson da Silva Reis.	3.690.	Dário Hitzschky Siqueira.
José Geraldo Osório.	1.020.	Francisco Marconzit.	2.345.	Maria de Jesus Alcantara.	3.692.	Francisco Pedrosa de Oli-
João Fortes de Queiroz.	1.023.	Diva Ramiro da Costa.	2.353.	Paulo Lima.		veira.
Leônidas Rodrigues Braga.	1.024.	Elésio Duarte.	2.377.	Joaquim de Souza Caval-	3.699.	Edilson Rezende de Souza.
José Gomes da Silva.	1.036.	José Moreira Ribeiro.		cante.	3.700.	Aldemar Rodrigues de Souza.
Mariene Cedro da Silva.	1.067.	Manoel Tavares de Vascon-	2.378.	Maria Elenita Mendes de	3.726.	Mary Perez Maciel.
Ramundo Nonato da Silva.		celos.		Oliveira.	3.728.	Mariene Stalin Cruz.
Edy Bernardes Costa.	1.070.	Francisco Carlos de Freitas.	2.411.	Maria Jocineide Nantua.	3.735.	Antônia Fernandes Brandão.
Célia Borges Pereira.	1.091.	Aldenor Ferreira Braide.	2.420.	Valdisa Capibacibe.	3.745.	Marina Regina Medina Mar-
Zadi Paranyba Duarte.	1.112.	Francisca Pereira de Lima.	2.428.	Maria de Jesus Oliveira.		zoni.
Raimundo Nonato Feitosa	1.159.	Francisco Ferreira Filho.	2.433.	Ademar Vasconcelos No-	3.757.	Risalva Gonçalves de Souza.
dos Santos.	1.166.	Francisca Ferreira de Freitas		gueira.	3.760.	Ofélia Aguiar Dias.
Nancy Carvalho Lima.	1.181.	Jeanette Silva Figueiredo.	2.437.	Maria Julia Terceiro Araújo	3.761.	Marta Maria Gondim Dan-
Carlos Pereira de Mesquita.	1.192.	Leda Maria Pardens Furtado.	2.456.	Maria Salette Franco Caval-		tas.
Antonio Montezuma.	1.233.	Rita de Cássia Furtado Be-	2.481.	Maria Erica Granjeiro Gon-	3.779.	Francinet Soares Gondim.
<i>Estado do Ceará</i>		zerra.		calves.	3.783.	Neuza Ferreira dos Santos.
Tereza Neumem Navignier.	1.235.	Maria do Socorro Teixeira	2.497.	Francisco Fernando Ferreira.	3.787.	Maria Haussiria Ferreira
Moacyr Franco Cavalcanti.		Lima.	2.536.	Eloiza Martins Linhares.		Castelo Branco.
José Teodoro de Albuquerque.	1.255.	Luiz Monteiro de Macedo.	2.604.	Myrian Fernandes Saboya.	3.798.	Maria Francisca de Alencar.
Raimundo Nogueira Evaristo.	1.276.	José Amaral Belém de Fi-	2.606.	Maria da Penha Saraiva.	3.807.	João Batista Barbosa da
Hugo Moreira P. Nheiro.	1.289.	gueiredo.	2.608.	Guilherme Girão de Oliveira	3.826.	Silvia.
Ieda do Nascimento Barbosa.	1.292.	Geórgia Carneiro de Lima.	2.614.	Cândido Queiroz de Pontes.	3.834.	Euterpe Chagas Barreto.
Luiz Coelho Moreira.	1.293.	Zélia de Alencar Rocha.	2.619.	José Aloisio de Oliveira.	3.876.	Benilton de Souza Lemos.
Francisco Alberto Botelho.	1.308.	Miriam de Alencar Rocha.	2.624.	Clelia Valente.	3.897.	Antônia Freire da Silva.
João Otávio Monteiro Gon-	1.321.	Terezinha Maia de Alencar.	2.630.	Ellete Moraes Lima.	3.898.	Candido de Castro Rêgo.
dinim.	1.314.	Maria Edil de Queiroz Jucá.	2.641.	Maria Clemente Pena Forte.		Raimunda da Silva Men-
Enaida Maria Pereira Lima.	1.315.	José Italo Souza Lima.	2.653.	Margarida Leitão Pereira.	3.911.	donça.
Ivone da Costa Gomes.		Racilda Cavalcante de Oli-	2.661.	João Bezerra Carvalho.	3.937.	José Clemilson Bonfim.
Francisco Edmundo Mota Be-	1.320.	veira.	2.707.	Maria da Penha Freire.		Maria Maria Mello Albu-
zerra.	1.321.	Maria de Araújo Mendes.	2.712.	Maria da Penha Saraiva Pi-	3.963.	querque.
Maria da Conceição Leitão.	1.337.	Maria Edil de Queiroz Jucá.	2.714.	nheiro.	3.985.	Silvia Gurgel Carneiro.
Wanda Matos de Azevedo.		Maria Berenice Ferreira Sil-		Alfredo Rodrigues dos San-	4.002.	Marisalva Dlofo Colares.
Raimundo Nonato Teles.	1.356.	va.	2.739.	tos.	4.004.	Maria Nery Saraiva Franco.
Raimundo Nonato C. Lima.	1.367.	Eurimar Sales Ribeiro.	2.745.	Maria Geclida Lima.		Antonio Cavalcante de Al-
Ozaque Gomes Fernandes	1.397.	Zulia Soares Bulcão.	2.790.	Francisco Teixeira Celestino.	4.032.	meida.
Vieira.	1.413.	José Pires Abreu.	2.801.	Alcides Wenceslau da Silva.	4.077.	Raimundo Nonato Grangeiro.
Margarida Maria de Souza.	1.415.	Lucimar Ferreira Lima.	2.815.	Maria Fatima Martins Oli-	4.093.	Lucien Peres Levy.
Humberto Ivar Ribeiro Al-	1.420.	Amália Pereira.	2.875.	veira.	4.136.	Maria Dolores Lima.
bquerque.	1.433.	Adalberto Nobre Cavalcante.	2.878.	Maria Nubia Martins.	4.142.	Maria Zilmar Pontes.
Maria Irene Mendonça Gon-	1.435.	Homero Ernesto de Souza		Francisca Alves de Souza.	4.153.	José Gonçalves Monteiro.
dinim.	1.446.	Cruz Cerqueira.	2.880.	Manoel Cleyton Gomes Gui-	4.190.	Maria Estrela Valentim Cor-
Maria de Lourdes de Lima.	1.461.	Aedice Andrade de Moraes.	2.896.	marães.	4.238.	deiro.
Maria Exepedita Marques.		José Tarcísio Luz.	2.928.	Maria Alice Bernado.	4.241.	Maria Alice da Silva.
Maria Lopes Carneiro.	1.463.	Maria Luzanira Távora de	2.923.	Wilma da Silva Bezerra.	4.244.	Valdemar Rodrigues de Melo.
Raimunda Nonata Caval-	1.466.	Oliveira.	2.949.	Zilma Costa Coelho.	4.247.	Valdir Monteiro Nobrega.
cante.	1.493.	Roscler Venâncio.	2.973.	Hosana Pereira dos Santos.	4.256.	Francisca Maria Vasconcelos
Raimundo Caubi de Souza.	1.494.	Expedito Celestino Sampalo.	2.978.	Regadas.		Regadas.
Antonio Apiano Marques Ho-	1.496.	Rosela Maria Motta.		Antonio Salmite.	4.277.	Antonio Salmite.
landia.	1.497.	Maria Lucia Ramos Caval-	3.000.	Regada.	4.278.	Carmen Silva Carneiro Be-
Isabel de Oliveira Santos.	1.500.	cante.	3.048.	zerra.	4.278.	zerra.
Maria D'Lourdes de Castro.	1.524.	Tereza Maria Figueiredo de	3.059.	Francisco Lucidio de Queiroz.	4.278.	Francisco Lucidio de Queiroz.
Manoel de Farias Monte.	1.572.	Carvalho.	3.066.	Luiz Guimarães de Oliveira.	4.311.	Luiz Guimarães de Oliveira.
Luiz Cardoso da Silva.	1.532.	Terezinha do Nascimento	3.067.	Raimundo Rebouças de Lima	4.312.	Raimundo Rebouças de Lima
Maria Dolores Vêras Farias.	1.618.	Vasconcelos.	3.069.	Rita de Cássia Rodrigues.	4.320.	Rita de Cássia Rodrigues.
Stelio Vilmar Girão Maia.	1.674.	Ilailson Silveira de Araújo.	3.071.	Rita de Cássia Melo Jorge.	4.348.	Rita de Cássia Melo Jorge.
Antonio Hamilton de Vas-	1.681.	Francisco Valdemar Costa.	3.091.	Celina de Sá Moraes.	4.386.	Celina de Sá Moraes.
concellos.	1.700.	Maria da Silveira Costa.	3.143.	Maria Ernestina Oliveira.	4.425.	Maria Ernestina Oliveira.
Edivaldes Batista de Oli-	1.733.	Vanda Tavares Gonçalves.	3.157.	Alberto Cavalcante Melo.	4.452.	Alberto Cavalcante Melo.
veira.	1.738.	Ausemir Rodrigues Freire.	3.164.	Maria Marlene Lopes.	4.466.	Maria Marlene Lopes.
Augusta Maurício.	1.743.	Ana dos Santos Braga.	3.186.	Roberto Pereira de Moraes.		Roberto Pereira de Moraes.
Vicente Moura e Silva.	1.796.	Maria Marli de Souza.	3.222.	Lenio Diniz de Carvalho.		Lenio Diniz de Carvalho.
Maria Stela Vieira.	1.803.	Ana Maria de Souza.	3.246.	<i>Estado do Goiás</i>		
Maria do Carmo Jacira Maia	1.806.	José Alvares Coutinho.	3.248.	3. Mariene de Oliveira Milho-		3. Mariene de Oliveira Milho-
de Araújo.	1.808.	Teresinha Aguiar Nogueira.		mens.		mens.
Aldair Passos Aquino.	1.826.	Francisco Alves Teixeira.	3.264.	5. Oliveiros Cândido de Quei-		5. Oliveiros Cândido de Quei-
Maria Clara Silva.	1.830.	Francisco Moura de Queiroz.	3.274.	roz.		roz.
Rita Maria da Costa Albu-	1.847.	Francisca Pintombela Mal-	3.285.	8. Raimundo Soares de Carva-		8. Raimundo Soares de Carva-
querque.	1.880.	veira.	3.291.	lho.		lho.
Maria Celina Guimarães	1.928.	Francisca Denize Lessa No-	3.297.	21. Sebastião Porto de Souza.		21. Sebastião Porto de Souza.
Santana.	1.934.	gueira.	3.307.	23. João Francisco Rêgo.		23. João Francisco Rêgo.
Raimundo Melo Martins.	1.939.	João Amaral Ponto.	3.341.	41. José Afonso Rodrigues Alves.		41. José Afonso Rodrigues Alves.
Ivanise Barreira Magalhães.	1.965.	Maria Vilma Gurgel Costa.	3.344.	44. Luiz Carlos Carneiro.		44. Luiz Carlos Carneiro.
Helio de Lima.	1.998.	Wellington Ribeiro Guima-	3.349.	Maria de Jesus Caldas Tel-		Maria de Jesus Caldas Tel-
Maria José Cavalcante Costa.	2.008.	rães.	3.351.	xeira.		xeira.
Celestino Frignani.	2.011.	Alberto Malta Prado.	3.352.	54. Antonio Barbosa Rodrigues.		54. Antonio Barbosa Rodrigues.
Maria Cefila Aragão Soares.	2.017.	Maria Dulce Pinto.	3.371.	65. João Pereira Duarte.		65. João Pereira Duarte.
Rita Gomes Costa.	2.035.	Maria Zuleika Freitas.	3.376.	75. Vital Ferreira da Silva.		75. Vital Ferreira da Silva.
Maria Eunice de Freitas.	2.058.	Francisco Soares de Oliveira	3.377.	78. Jerônimo Antonio de Carva-		78. Jerônimo Antonio de Carva-
Paulo Maria Ervedoza.	2.075.	Raimunda Peixoto Carneiro.	3.382.	lho.		lho.
Guacira Marinho Costa.	2.103.	José Américo Rodrigues	3.394.	80. Benedito Vieira de Sá.		80. Benedito Vieira de Sá.
Elba de Souza Rocha.	2.153.	Araújo.	3.403.	81. João Rezende Magalhães.		81. João Rezende Magalhães.
Raimundo Antônio de Oli-	2.210.	Luiz Manoel Martins.	3.415.	82. Joaquim Gonçalves Ferreira.		82. Joaquim Gonçalves Ferreira.
veira.	2.212.	Maria Soares Mota.	3.423.	85. Elcio Curado Brom.		85. Elcio Curado Brom.
Marielva Chaves Moura.	2.221.	Maria Elba Pereira de Sá.	3.457.	89. Leda de França Campos.		89. Leda de França Campos.
Maria Elys Olimpio Costa	2.232.	Maria Belgeza Alves de Vale.	3.513.	90. Odilon Gonçalves Pereira.		90. Odilon Gonçalves Pereira.
Rocha.	2.272.	Maria Consuelo de Carvalho	3.517.	94. Agenor Cardoso Oliveira.		94. Agenor Cardoso Oliveira.
Maria de Lourdes dos San-	2.277.	Mendes.	3.519.	100. Leone Aparecida Velga Jar-		100. Leone Aparecida Velga Jar-
tos.	2.279.	Luiz Marcos de Carvalho.	3.523.	dim.		dim.
Terezinha Franco Moreira	2.279.	João Carduel Pereira da Silva	3.569.	102. Aleixo Rodrigues da Costa.		102. Aleixo Rodrigues da Costa.
de Souza.	2.304.	Francisco Carlos de Oliveira	3.576.	105. Celina Vieira.		105. Celina Vieira.
Maria Amineide Monteiro.		Fernando Guilherme Colim-		106. Nair Teixeira de Rezende.		106. Nair Teixeira de Rezende.
Terezinha Xavier de Al-		bra.		109. Waldit Ferreira Serbeto.		109. Waldit Ferreira Serbeto.
meida.				110. Alvaro Neves Domingos.		110. Alvaro Neves Domingos.
Terezinha dos Santos Vêras.				112. Gaspar Teixeira do Nasci-		112. Gaspar Teixeira do Nasci-
Geralda Maria da Silva.				mento.		mento.
Walkyria Alves Menezes.				120. Orestes Bernardino Borges.		120. Orestes Bernardino Borges.
				125. Jurivê Guarany Barbosa.		125. Jurivê Guarany Barbosa.
				131. Odete Pereira Paris.		131. Odete Pereira Paris.
				148. Sebastião Ribeiro da Silva.		148. Sebastião Ribeiro da Silva.
				165. Daltro Dalma da Silva.		165. Daltro Dalma da Silva.

167. Elizabeth Albermaz Garcia.
172. Julio Rézio.
213. Barbosa Melo.
225. Jovelino Gomes de Paiva.
228. Marly Conde de Athaide.
233. João Orlando de Souza.
240. Anibal Correia de Lima.
245. Jacob Carneiro de Oliveira.
248. Nelva Rodrigues Pires.
256. Antonio Cirino Tomaz.
258. Eunice Orlando de Oliveira.
274. Walimir Leal da Gama.
276. Odílio Olinto de Almeida Filho.
282. Janete Pereira Daris.
284. Dalvino Pereira da Cruz.
291. José Luiz de Melo.
301. Oclecio Freitas.
308. Antenor Coutinho Aguiar.
328. Gildasio Ribeiro Silva.
329. Pedro de Assis Pimentel.
338. Edgard Ferreira.
342. Jacir Jacinto da Silva.
360. Raul Aratake.
361. Vicente Celso Santana.
369. Jurandi Bathista da Silva.
381. Josias Ramos de Oliveira.
384. Olivier Pinto da Costa.
399. Anôr Machado de Miranda.
403. Gildete Lima Silva.
407. Geraldo da Silva Melo.
410. José Ferreira Borges.
411. Evanira Milogram.
420. Maria Aparecida Gomes de Faria.
432. Domingos Cavalcante de Souza.
440. Sandoval Pereira de Lemos.
441. Genalvo Dantas.
444. Maria do Rosário Lima.
449. José Mendes da Silva.
450. Walber Nobre de Castro.
464. José Daffilo Alves.
479. Elizeth Maria de Godoy.
482. Maria Auxiliadora de Medeiros.
487. Telmo Augusto de Carvalho.
490. Edna Araújo de Falcão.
494. Maria Gomes Soares.
518. Rubens Teixeira Leite Filho.
519. Sebastião Orlando de Moraes.
527. Antonio Leite Alves da Costa.
528. Maria Lourdes Lopes.
533. Francisco Nunes da Silva.
543. Oscar Revoredo Sobrinho.
577. Valdir Oliveira Borges.
578. Jairo Jacinto Cardoso.
591. José dos Passos Costa.
592. Davi Araújo de Souza.
593. Adyr Chaves de Souza.
599. Rubens Leal.
616. Joaquim Miguel da Fonseca.
631. Helenita Pereira de Vasconcelos.
633. Julia Tomaz Panlago.
635. Antonio de Castro Moura Fê.
647. Hildebrando de Lima.
650. Miguel Bento de Souza.
655. Waldir Correia da Silva.
656. Darcy da Piedade Dutra.
667. José Edson de Oliveira.
670. Volmer Fernandes Valente.
671. Evanio Jaires Carvalho.
679. Iral Esteves Rodrigues.
683. Francisco Carneiro Magalhães.
697. Coraci Pereira da Silva.
736. Almir Pereira do Carmo.
738. Altair Noleto Martins.
762. Lindolfo Canedo Machado.
764. José Rodrigues da Costa.
765. Juraci Alves dos Santos.
772. Amalia Pereira da Silva Rodrigues.
783. Sebastião Fagundes de Deus.
788. Maria de Lourdes Silva.
798. Nelson Gruvinel.
835. Sebastião Gomes da Silva Filho.
849. José Benedito Monteiro.
855. Maria José da Silva Aranha.
864. Waldomiro Pinto Magalhães.
880. Darcília da Costa Milagre.
888. Eson da Rocha Ayres.
893. Agostinho Vieira Filho.
897. Ney Correia da Costa.
902. João Francisco do Nascimento.
911. Maria Stela Ribeiro.
922. Adonides da Silva Rego.
925. Joaquim Alves Bandeira.
932. Marcia Hidelma de Araújo Pires.
937. José Bento Borges.
942. William Divino Gomide.
948. José Carlos Riccioppo

957. Samuel Fabio Ferreira.
959. Ivanda Bernardo de Arruda.
964. Osmar da Paixão.
977. Lázaro Martins Rodrigues.
1.029. Francisco da Conceição.
1.030. Bonifácio Dias Gomes.
1.036. Milciados Macedo Moreira.
1.037. Rosalbo Alves Costa.
1.045. Lázaro Venerando dos Santos.
1.068. Maria da Conceição Pinto.
1.079. Maria Marlene Leda Guará.
1.080. Marisa Alves de Castro.
1.084. Edevaldo Pereira de Faria.
1.092. Jaldo Aguiar Barbosa.
1.104. Mutsu-Hito Guerreiro Daniel.
1.116. Evandro Pereira de Souza.
1.125. Euripedes Rivail de Araújo.
1.126. Geraldo Pinto da Silva.
1.128. Iolanda Gomes Ferreira.
1.140. Coracy Ferreira da Silva.
1.144. Amaury de Sena Ayres.
1.147. João Braz dos Santos.
1.153. Nilton da Silva Lessa.
1.172. Doraci Mendanha Castelo Branco.
1.185. Maria José de Souza Castro.
Estado de Mato Grosso
99. Altino Rodrigues da Silva.
128. Lindalva Landis de Campos.
142. Arlindo Angelo de Moraes.
159. Costantino Tibaldy.
199. Gonçalo de Almeida.
Estado de Minas Gerais
36. Julinda Campos de Miranda.
39. Pedro Lisboa de Assis.
51. Celso Martins da Silva.
56. Maria Secundino Santana.
115. Neze Hess.
125. Conceição dos Santos Reis.
146. Bernardo França Canarava Filho.
157. Maria das Dores Cardoso.
167. Suely Ribeiro da Costa.
186. Vitelcino Saraiva.
230. Izabel Ferreira Brandão.
239. Maria da Conceição Corrêa de Melo.
243. Helio Martins.
294. Arlete Vasconcelos.
312. Maria Amalia da Silva Ferreira.
328. Luiz Rosa da Cruz.

333. Eder da Silva Lima.
376. Maura Lopes Diniz de Amaral.
382. Milton Gonçalves de Matos.
416. Ivone Ferreira da Silva.
419. Gilka Marília Gomes Gil.
433. João Alves de Matos.
448. Terezinha Ribeiro Miranda.
494. Maria do Socorro Gomes.
496. Maria da Consolação Gomes.
508. José Lucas da Silva.
517. Maria do Carmo Couto.
538. Maria Iracema Paes Cardoso.
545. Waldete de Freitas.
572. Mario Franco Caldeira.
580. Levisson Vanon.
595. Gilseia da Silveira Goulart.
604. Adão Nilton Alencar.
611. Suzana Maria da Silveira.
633. Clara Pinto Coelho.
638. Maria Cândida Gabriel.
648. Deize Efigênia dos Santos.
649. Sirlia Julio.
652. Marciano Dias de Andrade.
653. Geraldo de Oliva Rocha.
680. Margarida Guichchbolk Paiva.
695. José Socorro Guimarães.
705. Eva Vieira.
734. Marcial Vieira de Souza.
747. Adilson Alves da Rocha.
761. Benisse Mansur de Castro Costa.
771. Mauricéa da Conceição.
807. Maria Auxiliadora Martins Ferreira.
820. Helio Gomes.
828. Elma Silva Bastos.
829. Maria do Socorro Cotrim Pinho.
837. Ana Carolina de Campos Chaves.
863. Vera Lúcia dos Santos.
865. Paulo do Sacramento.
909. Getulio Fonseca e Silva.
916. Roque Milton de Souza.
920. Maria Magdalena da Silva.
924. Gilvan Oliveira.
943. Maria Auxiliadora Martins.
982. Frederico Adelchi Crizotti.
984. Ana do Anjo Jorge Horta.
987. Paulo Alves Pereira.

1.027. Maria Clara de Oliveira Silva.
1.055. Rizia da Costa Moreira.
1.067. Romilda do Rosário Costa.
1.064. Cléria Maria.
1.093. Lourdes Assumpção Mathias.
1.154. Vanilce Cardoso de Oliveira.
1.177. Enelda Firmino Dias.
1.182. José Fernando Bittencourt.
1.190. Eni das Dores.
1.199. Euclides Pereira da Cunha.
1.235. Helcio Clemente da Fonseca.
1.252. Raymundo Braga Junqueira.
1.278. Joaquim Vallerio.
1.332. Sergio Afonso Teixeira.
1.348. Ana Lucia Rocha.
1.371. Carlos Aurelio Lobo Vaz de Mello.
1.376. Isaura Conceição da Silva.
1.404. Judith Karez Wanis.
1.427. Mary de Oliveira Moraes.
1.428. Carlota de Oliveira Moraes.
1.432. Viktor Scheimovitz.
1.433. Gersiplo Moreira dos Santos.
1.443. Almiro Mashiniano Pimentel.
1.473. Silvia Alvares Lopes Cançado.
1.487. Ralpo Marcio de Araújo.
1.495. Miriam de Almeida Amaral.
1.500. Wat Gomes.
1.501. Geraldo Benedito Trigueiro.
1.531. Geraldo Inocência de Souza.
1.545. Maria da Conceição Rocha Guimarães.
1.557. Geraldo Pinto.
1.572. Dulce dos Santos.
1.579. Vera Coelho Duarte.
1.600. Jorge José Queirôga.
1.614. Cassiel Moreira dos Santos.
1.661. Nelson Ribeiro.
1.692. Neuza Alves Leão.
1.738. Maria Aparecida de Faria.
1.750. Mariza Viola.
1.776. Juvenil Alberto.
1.777. Edgar Ferreira Gomes.
1.789. José Magno Senra Fernandes.
1.790. Marcio Senra Fernandes.
1.793. José Raimundo Teixeira.
1.801. Luiz Severiano da Matta Fonseca.
1.816. Terezinha Pinto dos Santos.
1.838. Luzia Dantas Lemos.
1.839. Gilberto Moreira.
1.844. Floripes Castro Viana.
1.869. Ivone Franck.
1.870. Petrólio Gabriel Frade.
1.970. Fanny Aparecida de Paula Vieira.
1.999. Maria Reis Santos.
2.011. Luiz Antonio de Oliveira.
2.029. Edith Maria de Jesus.
2.036. Wilma Bretes da Silva.
2.044. Silvia Lages de Oliveira.
2.068. Emir da Cruz Machado.
2.079. Nilza do Pilar Barbosa.
2.080. Wally de Oliveira Lucas.
2.093. Francisca Rita de Jesus.
2.129. Marly Mansur Ahonagi.
2.130. Carlos Alberto Ahonagi.
2.131. João Martins do Couto Filho.
2.145. Antonio Augusto Roman.
2.186. Guilherme de Macedo.
2.220. José Maria de Moraes.
2.283. Maria Auxiliadora Pereira Costa.
2.234. Amália Lucia da Conceição.
2.253. Ely de Ornelas Torres.
2.255. Doroty Alves Coutinho.
2.256. Sebastião Lages Duarte.
2.270. Alice de Mello.
2.283. Evaldo Evangelista Lobo.
2.304. João Carlos Cerecau.
2.319. Francisco Monteiro Filho.
2.368. José Vitorino de Souza.
2.377. Maria José de Oliveira.
2.392. Silva Lameira Pimentel.
2.401. Milton Pimentel.
2.410. José Trend Cursage.
2.417. Lucio de Freitas Filho.
2.418. Terezinha Marcondes Oliveira.
2.431. Aparecido Fernandes Santos.
2.443. Waldemar Ribeiro da Silva.
2.456. Geraldo Custódio Zinho.
2.458. Maria Zilá Rodrigues.
2.571. Marcelo Gouthier dos Santos.
2.573. Terezinha Ferreira da Costa.
1. Edilton Cavalcanti da Cunha.
32. Antonio Alves Tenorio.
44. Rosa Maria Ferreira.
116. Waldiser Travassos de Mello.
179. José Vieira de Souza.

LEGISLAÇÃO DELEGADA SÔBRE ABASTECIMENTO E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INCLUSIVE PREÇOS MÍNIMOS

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr\$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

181. Neusa Sinfrônio.	1.003. Francisco Correia Lima.	879. Maria do Socorro Silva Rêgo.	1.598. Maria do Socorro Nelva Du-
188. Luiz Gonzaga Monteiro.	<i>Estado do Piauí</i>	883. Hamilton Ayres Mendes Li-	lália.
192. Walter Modesto da Silva.	11. Washington Silva Chaves.		1.614. José Arimatéa Ayres Matos.
194. Francisca Nilza Soares Nuto.	25. Maria de Jesus Assunção Lu-	885. Abdias Costa de Mesquita.	1.615. Walter Ribeiro Gonçalves.
277. Jarbas Monteiro da Costa	la.	915. Etelvado Antonio Pereira.	<i>Estado da Guanabara</i>
Vanderley.	28. Maria Iolete da Costa e Silva.	916. Francisco Aderne Chaves.	8. Anís Carmo.
311. Emília Cavalcante de Matos.	30. Pedro Coelho de Deus.	918. Maria Josélla Martins Tulá-	6. Tullo da Fonseca.
363. Zila de Brito Gomes.	33. Ana de Moura Barros.	lia.	8. Adilson Antonio Maia.
368. Gilvan Paiva.	39. Joaquim Bezerra Feitosa.	921. Roberto Fernandes Fortes.	78. Oswaldo Retondo.
379. Josias Gomes Filho.	53. José de Ribamar Veras.	928. José Ribamar Santos Costa.	117. Virgínia de Souza Paiva.
386. Adauto Chaves Filho.	67. Francisco Soares Menor.	940. Terezinha de Jesus Soares	125. Sirlene Mala de Azevedo.
395. Hermano José da Costa.	68. Antonia Rosina Lima Doura-	Gomes.	207. Altair Saldanha.
481. José Januário da Silva.	do.	988. Maria de Jesus Furtado Li-	243. Nelson de Almeida Pinto.
501. Maria das Dóres Spinelli de	73. Maria Irany Santos.	ma.	304. Cláudio Gonçalves de Almei-
Figueiredo.	102-A. Luíza Ribeiro.	1.004. Robert Jaques dos Reis.	da.
518. Manoel de Vasconcelos Clau-	110. Antônio Francisco Lima.	1.027. Raimunda Carvalho de Souza.	353. Abanir Lomelino de Albu-
dino.	122. Luíza Maria Freire Pessoa.	1.029. Maria da Conceição Mariz	querque.
532. Odete Gomes Araújo.	129. Maria do Carmo Evangelista	Costa.	385. Maria Ribeiro de Oliveira.
543. Elio Coelho de Araújo.	de Souza.	1.032. Geraldo Majela dos Santos	409. Vladimir Cavalcante Leite.
550. Gisele Pessoa Simões.	135. Adalbertina Arraes de Oli-	Lima.	434. Nelson de Almeida Soares
576. Irlanda Ferreira de Paiva.	veira.	1.044. Luíza Lemos.	441. Onofre Alves Ferreira Filho
584. Aurina Eugênia da Silva.	136. Maria do Socorro Rego.	1.049. Manoel Martins de Carvalho.	449. Marlene Maria de Jesus.
590. Ivanete Ananias do Nascli-	154. Raimundo Nonati Lima Fi-	1.063. Maria Machado Igreja.	482. Antônio Constâncio Cerciller.
mento.	lho.	1.042. Antonio Castelo Branco do	495. Manoel Francisco da Cruz.
608. Milton Oliveira Lopes de	181. Maria Eunice Fena.	Monte.	496. Maria de Lourdes Nunes de
Souza.	209. Rita Batista Calland.	1.070. Antonio Pereira Lima.	Carmo.
666. Raimundo Pereira da Silva.	218. Raimundo de Souza Vieira.	1.074. Terezinha de Jesus Carva-	497. Maria Regina Telxela da
748. Marly Rodrigues Silva Gal-	230. Benedito de Castro Ribeiro.	valho.	Silva e Castro.
vão.	231. Nadir da Silva Freitas.	1.087. Elvira Oliveira Costa.	525. Vera Maria da Silva Freire.
801. Luiz Aureliano da Silva.	243. Aracy Miranda Soares.	1.092. Maria Inês Barbosa Lopes.	527. Jorge Zulm.
808. Maria Glézida Ramalho e Si-	244. Anísio de Souza Menezes.	1.094. Maria Salomé Oliveira Ca-	533. Maria Marciel de Souza.
lva.	245. Moema Ribeiro Gonçalves Li-	bral.	558. Nélio dos Anjos Esteves.
835. Janete Pereira da Paz.	ma.	1.098. Antonia Pereira Lopes.	566. Pedro José de Souza.
845. Denize Maria de Moraes San-	263. Maria Rosely Nery.	1.103. Maria do Rosário Borges de	618. Edivan Ornelas.
tana.	266. Maria do Carmo Viana Nel-	Almeida.	644. Maria de Lourdes Pellegrini.
851. Arisvaldo Batista do Carmo.	va.	1.104. Maria Arlete Melo.	651. Antônio Domingos Zeferino.
881. Hermano da Costa Bezerra.	285. Osvaldo Soares Batista.	1.124. Maria do Socorro Brito San-	663. Feusa Pereira Barbosa.
893. Evandro José Pinheiro do	303. Sebastião Cavalcante Beler.	tos.	678. Dilo Soares Andrade.
Egypto.	342. Francisca Irene de Assunção	1.134. Antonio Borge Nunes.	686. Moisés Coelho da Silva.
909. Antonio Amadeu de Araújo.	Cesar.	1.142. Cleusa da Ressureição Ribi-	688. Gildete de Assis Silva.
932. Adonias Ferreira.	346. Raimunda Rocha dos Santos.	ro Soares.	703. Maria Herminia da Costa
933. Edilson Carvalho de Medei-	371. Antonio Peres do Rêgo.	1.143. Afonso Soares da Silva.	Santos.
ros.	372. Golindo Pio Mendes Vieira.	1.160. Edilson Viana de Carvalho.	706. Umberto Bruno Menuet.
939. Rosa de Lourdes Menezes de	410. Maria dos Prazeres da Costa.	1.167. Maria Alzirene Rios Noqueira	707. Martha Menucci.
Albuquerque.	411. Nina Pires de Carvalho.	1.179. Lauriano Rodrigues Matos.	758. Cléa da Silva.
941. Mécia de Albuquerque Mei-	458. Maria do Socorro Santos Vé-	1.195. Raimundo Martins Mala.	761. Creusa Elol da Silva.
reles.	ras.	1.214. Edison Caldas Filho.	773. Flora Vieira Braga.
954. Maria Marreiro da Costa.	473. Francisca Ferreira de Carva-	1.216. Raimundo Nonato Oliveira.	815. Isa Barbosa de Souza.
978. Maria do Socorro da Costa	lho.	1.227. Laudilina Batista de Carva-	827. Jelsamam dos Santos Vieira.
Santos.	483. Deuselita Gomes Araripe.	lho.	860. Manoel Francisco Duarte Fi-
989. João Alberto Toscano de Bri-	489. Carlinda Alves de Sousa.	1.230. Jacelina Barbosa Lay.	lho.
to.	495. Maria Francinete Soares da	1.234. Benedito Ferreira da Silva	884. Marilena Santos do Couto.
<i>Estado do Paraná</i>	Rocha.	Nele.	888. Mário da Silva Resina.
11. Adilson Teixeira.	508. Dioclecio Igreja.	1.236. Francisco de Assis Landin	941. Rosália Hyldes de Souza
19. Alairton Antonio Vidal.	514. Luiz Gonzaga de Miranda	Moraes.	953. Aluisio da Silva Jordão.
21. Aleor Moro.	Filho.	1.253. Erandi Cavalcante Menezes.	958. Ed. Soares de Oliveira.
59. Anilema Tórres.	525. Daise Guimarães Gato.	1.263. Amadeu Oliveira da Silva	967. Luíza de Oliveira Barros.
66. Antonio Frates.	530. Antonio Sabiano de Souza.	1.277. Maria Izaura de Souza Pau-	1.006. Maria de Lourdes de Mello.
73. Arcides Orestes Tasca.	544. Antonio Alves da Silva.	lo.	1.035. Sonia Maria Rodrigues da
116. Dalvino Gonçalves da Cruz.	554. Lúcia de Souza Martins.	1.294. Antonia Matos.	Silva.
122. Delenir Alberti.	556. Antonia Maria da Silva.	1.306. Ivonete de Oliveira Souza.	1.045. Raimunda Maria Fortes La-
163. Emílio Muzaki.	558. Maria Fátima da Justa Mon-	1.313. Noêmia Resende.	ges.
165. Enlo Santangelo Malheiros.	teiro.	1.327. Francisco de Sá Pereira.	1.071. Dolores Coimbra Monteiro.
183. Geraldo Dittert.	578. Raimunda Nonata Vieira Li-	1.334. Maria Luíza do Carmo Luz.	1.079. Raulina de Souza.
188. Gilson Ernesto Gama.	ma.	1.340. Maria de Jesus Araújo Pas-	1.092. Maria Aparecida da Silva.
189. Ginefa Nizio.	594. Flór de Liz Bona Eulália.	sos.	1.104. Wilma Lombardi Pires.
226. Isaura Pereira da Costa.	596. Maria Rodrigues do Nascli-	1.344. Antonio Aricobé de Araújo.	1.221. Ruy Telles da Silva.
274. Junius Francisco Antunes.	mento.	1.360. Manoel Cabral.	1.284. Allette dos Santos Ferreira.
286. Leonidas Xavier da Silva.	602. Maria da Conceição Borges	1.362. Raimundo Nonato Lima da	1.321. Clemente Alves Braga.
293. Luci Marina Filla.	Vieira.	Silva.	1.381. Nancy Dias da Cunha.
365. Oscar Cubas Filho.	619. Talma Iran Leal.	1.366. Maria do Carmo de Souza Lo-	1.393. Lucia Maria Lomes Cardoso.
398. Rodolfo Stütz.	631. Maria do Socorro Vilarinho.	pes.	1.402. Paulo Rogerio Barreto.
408. Roseli Schreiber.	637. Maria do Monte Serrate Mo-	Clara Eolne Maranhão Wa-	1.415. Maria da Luz.
428. Suzete Bardall.	ta.	guim.	1.433. Marly Nunez.
<i>Estado de Pernambuco</i>	646. Francisca Gonçalves Leal.	1.383. Ernestina Maria de Deus	1.437. Cléa Léo Fernandes.
14. Célia Cardoso Velloso.	660. Maria de Lourdes Sampaio.	Nogueira Muller.	1.438. Svlvio Corrêa do Espírito
29. Wanildo Fernandes Guedes.	665. Angellita Etelvina de Amorim.	Antonio Nunes Ramalho.	Santo.
127. Júlia Pinto de Figueiredo.	667. Catarina Ribeiro Gonçalves.	1.426. Maria do Socorro de Carva-	1.470. Natalicio Ferreira de Araújo.
170. Antônio José de Holanda.	683. Antonio Peres Parente.	lho.	1.477. Marcos Leite Vidal.
246. Waldemiro Bernardino de Se-	699. Antonia Ivani Vieira de Sou-	1.431. Maria da Conceição de Souza	1.520. Daise Maria de Oliveira.
na.	za.	Pimentel.	1.566. Berenice de Souza.
266. Manoel Batista da Silva.	710. Maria José Gomes da Silva.	1.444. Maria de Jesus Carvalho.	1.597. Claudino Fernandes.
270. Antônio Trajanc da Silva.	714. Maria do Socorro Rocha.	1.448. Izabel Lima da Silva.	1.605. Roberto das Neves Martins.
330. Alice Maria Silva.	723. Noeme do Nascimento Rocha.	1.449. Maria Dulcimar Gonçalves	1.611. Ruth Gonçalves.
374. Carlos Augusto da Rocha Pe-	Luiz Orestes de Santana.	Moura.	1.613. Sebastião José de Oliveira.
reira.	738. João Luiz Vasconcelos Go-	1.454. Dora Negreiros Cruz.	1.650. Daissi Romão dos Santos.
447. Evandi Josefa Elias Silva	mes.	1.467. Maria do Carmo Portela Fer-	1.663. Geraldo Alves de Oliveira.
509. Rivaldo de Oliveira Tenorio.	740. Irene Campos Martins.	reira.	1.759. Maria Helena da Silva Nas-
521. Edson Anacleto Pinheiro.	756. Maria do Amparo de Souza	1.477. Maria Evangelina Barbosa	cimento
525. Ernani Santos Cunha Serra.	Bento.	Lopes.	1.787. Terezinha de Jesus Almeida.
538. Maria Salomé Simões.	765. José Vieira de Moura.	Lisette Farias de Oliveira.	1.861. Henrique Frazão Monteiro.
563. Hilda de Souza Matos.	771. Abigail Leônido de Souza.	1.502. Antonia Soares Furtado.	1.911. Arlete Martins Cardoso.
576. Celso Barbosa Neves.	802. Osita Alves de Jesus.	1.511. Maria Neri de Vasconcelos	1.920. José Delphino da Silva.
577. Mariana de Hollanda Caaeté	816. Raimunda Rodrigues Sales	Chaves.	1.923. Maria da Conceição Silva
600. Maria do Carmo Wanderley	Martins.	1.512. Hilda Gomes da Costa.	1.924. Cecelia de Souza Lima
Araújo.	822. João Batista de Souza.	1.541. Ana Maria Ayres Lima.	1.959. Jorge Baptista de Oliveira.
629. Darcy Cabral Leite.	823. Maria do Carmo Vêras de	1.547. Francisco das Chagas Can-	1.965. Vilma de Souza Coelho.
661. João Ferreira da Silva.	Almeida.	deira Spindola.	1.987. Alice da Silva Lomes.
665. Marcos Antônio Pessoa de	826. Raimunda Pereira de Araújo.	Fernando Felix dos Santos.	2.011. Verônica Hoff Walter.
Santana.	836. Regina Maria Martins Area	Carmem Holanda da Costa.	2.042. Lusinete Coelho de Luna.
785. José de Souza Vieira Lima.	Leão.	1.553. Maria Dalva da Costa.	2.087. Jorge de Souza Costa
786. Helena Alves da Silva.	840. José de Arimatias Marques	1.567. Antonio Mesquita Gomes.	2.089. Cacilda Costa Quintanilha
794. José Amancio Lopes.	Coelho.	1.577. Lucy Martins da Rocha.	2.096. Marlene de Aguiar.
798. Horacio do Rêgo Barros	864. Maria das Dóres de Melo	1.578. Gladys Caminha de Oliveira	2.098. Neusa Rodrigues da Silva.
824. Américo Pereira dos Santos	Falcão.	1.580. Francisco Marques Santana.	2.119. Esther Sankuevitz Cruz.
Neto.		1.595. Torquato Martins de Melo.	

2.142. Lelita Francisca de Santana.
2.152. Maria Ivane Brum da Encarnação.
2.170. José Antaton de Oliveira.
2.174. Iria de Andrade Souza.
2.205. Sebastião Paulo Salgueiro.
2.220. Elisabeth Benevenuto Bello.
2.225. Olinda Maximina Fernandes.
2.361. Ametista Cássia de Lemos.
2.410. Sildio Mariano da Silva.
2.419. Geriel Souza de Oliveira.
2.422. Leda da Cunha.
2.439. Edison Martins Coelho.
2.440. Aracy Cavalcanti.
2.447. José Alcy Fontenele.
2.448. Antônio Alves de Oliveira.
2.454. Denice Maria Rodrigues.
2.465. José Albino da Silva.
2.535. Altamir Pereira da Silva.
2.547. Delio dos Santos.
2.579. Neyde da Cunha e Castro.
2.592. José Tiburcio Gonçalves.
2.616. Waldyr de Siqueira Gomes.
2.625. Marilu Pereira Lemos.
2.641. Eliezer Silva.
2.809. Jamila Jorge do Nascimento.
2.821. Vinício Magalhães Sá.
2.824. Naíza Gusmão Reis.
2.832. João Rocha dos Santos.
2.904. Hylea Tereza Pinto da Costa Maciel.
2.906. Magali Stella Santos de Oliveira.
2.942-A. Jocemar Carvalho Gomes.
2.954. Megan Ramos de Oliveira.
2.996. Rosilda Sacramento Gonçalves.
3.001. Dario Pereira de Paula.
3.009. Marlene Vinhas Valle.
3.039. José Maria da Silva.
3.077. Adenildo Victor Teles.
3.109. Marcellio Sapucahy de Paula.
3.129. Antonia da Silva Torres.
3.179. Maria de Lourdes Müller Frazão.
3.229. Irene Rodrigues Pereira.
3.262. Dary Cesar Noronha.
3.277. Maria Isabel Cruz.
3.294. Nilza Borges.
3.338. Delia Henrique Pereira.
3.352. Edil Pinto da Motta.
3.358. Jorge Gonçalves.
3.364. Eucir Pereira Teixeira.
3.450. Manoel de Souza Soares.
3.468. Alberto Pinto de Mesquita Netto.
3.490. Waldimar Miranda Pereira.
3.495. Edson Jorge Assis Netto.
3.507. Aldenice Gomes da Silva.
3.525. Heloisa Maia.
3.562. Dalva Braz do Nascimento.
3.564. Marilda Vera Martins Cerqueira.
3.565. Maria Luiza Pellucio Guisburg.
3.595. Marly Brandão Costa.
3.619. Odila Pinto de Oliveira.
3.651. Jonilda de Oliveira Santos.
3.663. Selma Fonseca de Carvalho.
3.742. Adinea Pereira dos Santos.
3.744. Elvira Cardoso Drumond.
3.745. Marlene Davi Azevedo.
3.782. Calvino Louzada de Farias.
3.791. Orquidéa Bahia.
3.798. Isaac Manoel Finkelshtain.
3.801. Urbano Santos Cutrim.
3.813. Antônio Menezes dos Santos.
3.814. Armando Pereira da Silva Couto.
3.829. Joel Vianna de Freitas.
3.863. Noemi dos Santos Gonçalves.
3.910. Avany Gaspar.
4.016. Abrahão Antônio Galdeano.
4.021. Inar Rodrigues.
4.029. Marlene Alves de Souza.
4.033. Cecy Pereira das Neves.
4.132. Laerson Lima.
4.160. Maria da Glória Pinto de Oliveira.
4.229. Oswaldo Elias.
4.214. Marlene Teixeira Santos.
4.220. Roberto Ribeiro Figueiredo.
4.235. Orlando Fernandes.
4.242. Walter Fernandes Bragança.
4.243. Raymundo Alves Barros.
4.281. Brasilina Maria de Souza.
4.364. Alcides Alves Moutinho.
4.416. Dirce Miranda.
4.491. Clarice Guerra de Oliveira.
4.551. Maria Madalena Nepomuceno Freitas.
4.566. Dalva da Silva Santos.
4.590. Waldemiro Augusto da Silva Filho.
4.630. Ione Antonio.

4.658. Edmilson Barbosa Ferreira.
4.700. Aurete Siqueira de Oliveira.
4.726. Berenice Monteiro de Oliveira.
4.776. Alcidea Bento da Silva.
4.786. Idenice Maria Batista.
4.789. Salvador Maria Gomes.
4.792. Helena dos Santos Coelho.
4.794. Alair Rocio.
4.802. Maria Medeiros Almeida Amaral.
4.804. Elycio Soares Santos Filho.
4.811. Daltro Ferreira.
4.871. Eloy Octávio Silva.
4.874. Leany Teixeira Nogueira.
4.910. João Barbosa da Costa.
4.929. Daisy Rangel de Oliveira Barbosa.
4.960. Moacyr Muniz.
4.990. Zuleika Tavares de Almeida.
5.007. Osmarina Vilela Lacerda.
5.016. Alvaro Bernardes Ferreira.
5.064. Waldir Paixão.
5.087. Claudete Soares da Silva.

5.088. Marizete Lobo Fuoco.
5.112. Eloyna Guimarães Pereira.
5.118. Iolanda Xavier Costa.
5.125. Fernando José Moreira da Silva.
5.134. Maria Felícia Maciel Babo.
5.146. Clarice Raposo de Rezende.
5.147. Consuelo de Almeida Santos.
5.152. Bonifácio Jadenir de Oliveira.
5.192. José Loureiro.
5.226. Daquilmar Rodrigues da Silva Campos.
5.236. Celina de Souza Marques.
5.239. Zuleika Ceciliano.
5.265. Iraci Maximo de Oliveira.
5.337. Germana Fernandes de Carvalho.
5.358. José Américo Cerveira de Oliveira.
5.407. Ercilia Gonçalves de Souza.
5.473. Ruth Francisca dos Santos.

5.484. Nilo Ruiz Sanches.
5.494. Iria Maria Martins.
5.534. Therezinha de Almeida Rios.
5.555. Emidio José.
5.596. Orlando Siqueira Louzada.
5.604. Maria Nilma Batista dos Santos.
5.615. Sônia Maria Bittar.
5.620. Amália Nascimento Martins.
5.649. Evaldo Julio de Medeiros.
5.681. José Marlene de Mesquita.
5.709. Iza de Paula.
5.777. Maria de Souza Lima.
5.784. Delvair Nunes de Oliveira.
5.798. Artur Gonçalves de Souza Araújo.
5.801. Dalmir Soares de Oliveira.
5.823. Nilza Maria da Silva Reis.
5.825. Ari de Souza Quaresima.
5.826. Antônia Mary Thereza da Silva.
5.846. Severino Justino da Rocha.
5.876. Adalberto Braga da Silva.
5.891. Genilza Barcelos da Silva.
5.908. Décio de Assis Santos.
5.932. Hyara Vodopires de Assumpção.
5.937. Delson Alves Ribeiro.
5.998. Edno dos Santos.
6.000. Djalma Lopes Santana.
6.012. Iracy Pires do Couto.
6.015. Léa Antônia de Castro.
6.025. Abel de Souza.
6.043. Maria Izabel Ribeiro da Silva.
6.051. Haldine de Carvalho Handerson.
6.060. Fued Michel Abílio.
6.097. Selma Dutra de Mendonça.
6.111. José Mourão da Silva.
6.112. Dirce Dias de Lima.
6.138. Irene do Nascimento.
6.170. Elias dos Santos.
6.204. Maria Lopes de Sousa.
6.227. Uberance Silva Batista.
6.246. Olindina de Figueiredo Coelho.
6.267. Odilio Affonso Nicolay.
6.274. Norma Galveta Lomba.
6.278. Sônia Dutra de Mendonça.
6.282. Paulino Rosa da Silva.
6.284. Maria de Lourdes Braz.
6.317. Elcio Alves de Amorim.
6.345. Geraldo Pinto Ramiro.
6.357. Paulo Sales de Oliveira.
6.362. Astor de Castilho.
6.421. Eujacio Ferreira Sobrinho.
6.432. Joaquim Nunes da Silva.
6.465. José Ezequiel Goulart Braga.
6.544. Jabnel Silva.
6.568. Jayme Lobato Soares.
6.584. Marly Borges.
6.589. Altahyr Rosa de Alcântara.
6.619. Dila Maria Martins.
6.620. Ari Moraes de Souza.
6.664. Léa Francisca da Silva.
6.672. Ewaldo Rebello.
6.674. Wilson Peixoto Escobar.
6.701. Cecília Baraçal Grande.
6.672. Ewaldo Rebello.
6.674. Wilson Peixoto Escobar.
6.701. Cecília Baraçal Grande.
6.724. Leda Therezinha Rezende de Souza.
6.749. Marina Alves de Lima.
6.751. Maria Luisa Lara.
6.767. Suely Viana Drumond.
6.776. Zilda de Alcântara.
6.783. João Luiz Marzullo.
6.814. Izabel Nepomuceno Freitas.
6.825. Alice de Moraes Carvalho.
6.881. Irma Taborda Marino.
6.882. Mary da Glória Mattos Mello.
6.923. Rute Barbosa da Rocha.
6.967. Marília Peppe Luz.
6.974. Manoel Jorge e Guimarães Pontes.
6.985. Dalva dos Santos Perpétuo.
7.014. Francisca Luiza dos Santos.
7.054. Raide Miguel de Oliveira.
7.056. Dilson Klmenes.
7.058. Jair Quintanilha.
7.060. Edmilson Gomes da Silva.
7.076. Almiria Silveira da Silva.
7.100. Jurandyr dos Santos.
7.102. Maria de Araújo.
7.120. João Ribeiro da Silva Neto.
7.131. Elias Fernandes da Silva.
7.153. Attila Rosa.
7.167. Jair Vitorino Ferreira.
7.169. Eny Teixeira Nogueira.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.154, de 28-11-62.

Decreto nº 1.518, de 13-11-62.

Decreto nº 1.920, de 19-12-62.

Ordem de Serviço nº D.I.R. 63-2
de 26-1-63

DIVULGAÇÃO Nº 826

(2º Suplemento)

PREÇO: Cr\$ 45,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

7.202. Leopoldina Lanalete.
 7.203. Sebastiana Lessa Trugillas.
 7.222. José Vieira Irmão.
 7.225. Joel Corrêa da Rosa.
 7.236. Maria Procópio dos Santos.
 7.241. Almerinda Gomes dos Santos.

7.243. Antonio Costa.
 7.269. Delmar de Abreu Lopes.
 7.276. Eunice Barros de Oliveira.
 7.281. Elcy Silva Leite.
 7.287. Guaraci da Fonseca.
 7.293. Herci Fonseca.
 7.293. Helena Moreira Mandarino.
 7.303. Irene da Luz Silva.
 7.311. Jorge Corrêa da Silva Noronha.

7.321. Luzinete do Rosario.
 7.328. Moisés Pereira dos Santos Filho.
 7.342. Margarida Joaquim dos Santos.

8.007. Azuil Teixeira de Carvalho.
 8.045. Pedro Paulo Fernandes.
 8.052. Graziela Duque de Araujo.
 8.053. Edilson de Freitas Santos.
 8.058. Ivone de Carvalho.
 8.072. Dolores Marques.
 8.082. Nilda Gomes de Miranda Martins.
 8.095. Berenice Sauer da Conceição.
 8.107. Angela Maria Gomes Jordani.

8.027. Nélia dos Santos Câmara.
 8.160. Leda da Silva.
 9.008. Milton Joaquim Senhor.
 9.042. Maria das Dóres de Oliveira.
 9.089. Alvaro Fernandes da Silva.
 9.124. Roberto Farias.
 9.125. Ademair da Rocha Melo.
 9.175. Osmir Carvalho Lobato.
 9.189. Paula Pinto.
 9.235. José Augusto Batista Lustosa.

9.243. Irene Ferreira da Cruz.
 9.262. Maria Tereza Guimarães.
 9.263. Anna Carrascoza.
 9.265. Léa Maciel de Oliveira.
 9.298. Maria de Lourdes Cavalcante Castro.
 9.302. Maria do Carmo Teófilo Melo.
 9.303. Waldyr Spinelli.
 9.315. Maria de Lourdes Borges de Miranda.
 9.324. Djalma Cardoso Ortiz.
 9.348. Almerinda Bernarda de Almandia.

9.352. Gladstone dos Santos.
 9.384. Fernando Guimarães Lima.
 9.394. Canagê Vilhena da Silva.
 9.430. Marilda Pereira Soares.
 9.445. Jacy Garcia de Macedo.
 9.466. Amélia Araújo Soutinho.
 9.467. Ondina Carlos.
 9.480. Nilza Soares.
 9.505. Vilma Jacinto Rangel.
 9.521. Maria Gabriella de Faria.
 9.533. Adhemar Francisco da Silva.

9.575. Marli Fontes da Silva.
 9.615. Benedicta Rachel do Espírito Santo.

9.616. Jair Eugênio da Costa Bastos.
 9.678. Marly Rodrigues da Costa.
 9.744. Angela da Cruz Pereira.
 9.760. Heracleia Pereira.
 9.801. Nely de Melo Moreira.
 9.816. Luiza Rosa Vaz.
 9.822. Carlinda Lopes Miranda.
 9.887. Maurício Mendes.
 9.946. Adauro Araújo Pinto.
 10.080. Dermeval Raymundo.
 10.090. Sebastião Jesus de Aguiar.
 10.097. Lía Pessoa da Conceição.

Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

Retificação

D. O. 23-8-1963

A página 7.411, 1ª coluna, com relação ao número do edital de abertura de inscrição do concurso de Médico do I.A.P.I., C. 603, onde se lê: Edital DSA-752

Leia-se:

Edital DSA-752-A

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL DSA/897

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ESCRITURÁRIO, do Serviço Público Federal e Órgãos de Previdência Social.

C.600 e 580

Faço público para conhecimento dos interessados, que a Prova de Datilografia do concurso acima referido será realizada no Estado da Guanabara, no dia 22 do corrente, de acordo com a seguinte escala:

Nº de Inscrição	Horário	Local
1 a 35	10,00 horas	Rua 7 de Setembro, 59 - Centro
36 a 72	10,30 horas	" " " " " "
73 a 121	11,00 horas	" " " " " "
122 a 160	11,30 horas	" " " " " "
161 a 200	12,00 horas	" " " " " "
201 a 244	12,30 horas	" " " " " "
245 a 280	13,00 horas	" " " " " "
281 a 317	13,30 horas	" " " " " "
318 a 362	14,00 horas	" " " " " "
363 a 403	14,30 horas	" " " " " "
404 a 456	15,00 horas	" " " " " "
457 a 500	15,30 horas	" " " " " "
501 a 539	16,00 horas	" " " " " "

Nº de Inscrição	Horário	Local
540 a 588	10,00 horas	Rua México, 111 - 2º andar
589 a 627	10,30 horas	" " " " " "
628 a 666	11,00 horas	" " " " " "
667 a 709	11,30 horas	" " " " " "
710 a 754	12,00 horas	Rua México, 111 - 2º andar
755 a 800	12,30 horas	" " " " " "
801 a 844	13,00 horas	" " " " " "
845 a 880	13,30 horas	" " " " " "
881 a 915	14,00 horas	" " " " " "
916 a 959	14,30 horas	" " " " " "
1000 a 1044	15,00 horas	" " " " " "
1045 a 1088	15,30 horas	" " " " " "
1089 a 1133	16,00 horas	" " " " " "

Nº de Inscrição	Horário	Local
1136 a 1177	10,00 horas	Rua Dr. Piche Faria, 45 - Meier
1178 a 1219	10,30 horas	" " " " " "
1220 a 1258	11,00 horas	" " " " " "
1259 a 1303	11,30 horas	" " " " " "
1304 a 1336	12,00 horas	" " " " " "
1337 a 1380	12,30 horas	" " " " " "
1381 a 1430	13,00 horas	" " " " " "
1431 a 1487	13,30 horas	" " " " " "
1488 a 1538	14,00 horas	" " " " " "
1539 a 1584	14,30 horas	" " " " " "
1585 a 1629	15,00 horas	" " " " " "
1630 a 1681	15,30 horas	" " " " " "
1682 a 1724	16,00 horas	" " " " " "

Nº de Inscrição	Horário	Local
1725 a 1770	10,00 horas	Rua Urano, 1440 - Olaria
1771 a 1830	10,30 horas	" " " " " "
1831 a 1882	11,00 horas	" " " " " "
1883 a 1919	11,30 horas	" " " " " "
1920 a 1967	12,00 horas	" " " " " "
1968 a 2010	12,30 horas	" " " " " "
2011 a 2060	13,00 horas	" " " " " "
2061 a 2110	13,30 horas	" " " " " "
2111 a 2154	14,00 horas	" " " " " "
2155 a 2200	14,30 horas	" " " " " "
2201 a 2250	15,00 horas	" " " " " "
2251 a 2290	15,30 horas	" " " " " "
2291 em diante	16,00 horas	" " " " " "

- Os candidatos poderão levar máquina de sua propriedade.
- Os candidatos não poderão fazer prova fora do local pre- e qual foram designados.
- Sómente poderão prestar prova os candidatos que se apresentarem munidos de cartão de identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Seção de Provas, em 18 de setembro de 1963

Carmen Lygia Patti Azeiteiro
 p/Chefe da Seção, Adnar Salgado

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Material

PARQUE DE AERONÁUTICA
 DOS AFONSOS

Diretoria de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para alienação de materiais inservíveis a Força Aérea Brasileira (F.A.B.) publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 8.008

Diretoria de Engenharia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-63

A Diretoria de Engenharia da Aeronáutica comunica aos interessados que, fica transferida, no interesse da Administração, a data de abertura da Concorrência Pública nº 10-63, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara de 4-9-63, páginas 17.933-4, de 23-9, para 30-9-63, relativa à execução das obras de construção do Hangar de Manutenção do 3º Escalão da Base Aérea de Santa Cruz (GB).

OBS.: — A documentação deverá ser apresentada até às 18 (dezoito) horas do dia 26-9-63.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1963 Maj. Brig. Engº — Waldemiro Advincula Montezuma, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de
 Registro do Comércio

EDITAL

O Diretor da Divisão de Registro e Cadastro comunica aos que do presente Edital tiverem conhecimento, o falecimento do Lelloiro Horacio Ernani de Melo e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, conforme determina o art. 7º, § 1º, do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

Divisão de Registro e Cadastro, em 19 de agosto de 1963. — Luiz Fernandes da Silva, Diretor da D.R.C.

Dias: 2 — 9 — 16 — 23 e 30-9;
 7 — 14 — 21 e 28-10; 4 — 10 — 18 e 25-11; 2 — 9 — 16 — 23 e 30-12-63;
 6 — 13 — 20 e 27-1; 3 — 10 — 17 e 24-2; 2 — 9 — 16 — 23 e 30-3; 6 — 13 — 20 e 27-4; 4 — 11 — 18 e 25-5;
 1 — 8 — 15 — 22 e 29-6; 6 — 13 — 20 e 27-7; 3 — 10 — 17 — 24 e 31-8;
 7 — 14 — 21 e 28-9; 5 — 12 — 19 e 26-10; 2 — 9 — 16 — 23 e 30-11; 7 — 14 — 21 e 28-12, de 1964.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público
 para Motorista

O Diretor-Geral convida os candidatos para virem receber os cartões de identidade a partir de amanhã, 17, até o dia 6 de outubro.

Brasília, em 16 de setembro de 1963. — Floriano Ramos, Diretor-Geral.

Dias 17-9 a 5-10-63.

Concurso Público para Bibliotecário

O Diretor-Geral convida os candidatos inscritos para receberem o cartão de identidade a partir de 23 de setembro até 3 de outubro, das 14 às 17 horas. — *Floriane A. Ramos*, Diretor-Geral.

Concurso Público para Oficial Legislativo

O Diretor-Geral comunica aos candidatos que as Provas de Técnica Legislativa e de Contabilidade Pública se realizarão no dia 29 de setembro, domingo, às 7,30 horas. — *Floriane A. Ramos*, Diretor-Geral.

RESULTADO DA PROVA DE PORTUGUÊS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Insc.	NOME	Nota	Clas.	Insc.	NOME	Nota
1º	679	Samuel Malheiros	93,85	123º	697	Altino Ferreira da Cruz	78,30
2º	938	Léa de Souza Vieira Gomes	92,00	124º	503	Ana Rosa Barbosa da Silveira	78,20
3º	127	Neusa Barbosa Labarrere	91,80	125º	330	Ubirahy Moreira da Silva	78,15
4º	935	Luz Fernando Ribeiro Matos	91,35	126º	133	Aldemir Gomes Lima	78,10
5º	1.069	Jadilney Pinto de Figueiredo	91,30	127º	1.149	João Francisco de Faria	78,05
6º		Moacyr de Queiroz Paim	90,55	128º	321	Jacy Souza	78,00
7º	005	Mirian Santos Azevedo	90,55	128º	883	Gláucia Maria Garcia	78,00
8º	023	Symira Palatinik	90,30	128º	098	Paolo Orlando Piacesi	78,00
9º	289	João Rodrigues Amorim	90,25	129º	121	Carlos Brasil de Araujo	77,95
10º	238	Agnor Lincoln da Costa	90,00	129º	1.221	Marilda Borges Camargo	77,95
11º	887	Zulmira Maria de Carvalho Pinto da Luz	89,95	129º	435	Altair Schorcht Bracony	77,95
12º	046	Oráida Policena de Andrade Campos	89,40	130º	363	Julien Corrêa Maia	77,85
13º	448	José de Oliveira Maria	89,20	130º	405	Lucas Mateus Monteiro de Castro	77,85
14º	208	Alice Siad	89,20	131º	638	Arthur Teixeira da Silva Filho	77,80
15º	462	Paulo Vieira da Silva	88,80	132º	587	Marco Antônio Rodrigues Dias	77,75
16º	168	Augusto Henrique Nardelli Pinto	88,65	133º	1.103	Maria de Jesus Costa Ferreira	77,70
17º	061	José Mário Bimbato	88,25	134º	691	Maria de Jesus Souza	77,60
18º	345	Edésio Sobreira Gomes de Matos	87,90	135º	053	Dario Sampaio Diniz	77,55
19º	690	Maurílio Penna Groba	87,75	135º	034	Reny de Souza Silveira Banhos	77,55
20º	205	Celso Ribeiro Bastos	87,70	135º	866	Márcia Toledo do Amaral	77,55
21º	017	Angela Maria Lôbo Ribeiro	87,45	136º	417	Flávio Bastos Ramos	77,50
22º	048	Antônio de Pádua Ribeiro	87,40	136º	181	Rubem Barreto Ribeiro	77,50
23º	060	Wanderley Gregoriano de Castro	87,35	136º	1.209	Anna Maria Chagas Ferreira	77,50
24º	084	Anarilis Rocha de Cunto Lemos	87,15	137º	631	Sônia Dangeio	77,45
25º	252	Fenelon Moreira	87,15	137º	1.276	Theobaldo José dos Santos	77,45
26º	402	Doralice Menandro Whately	87,05	138º	1.100	Abel da Costa Porto	77,40
27º	1.090	Paulo Jonathas Teixeira	87,00	138º	617	Augusto José Alves	77,40
28º	014	José Alves de Paula	86,85	139º	1.188	Manuel Ferraz de Abreu	77,35
29º	119	Joanir Ferreira de Oliveira	86,85	140º	1.070	Wanda Cozetti Marinho	77,30
30º	468	Antônio Dias Ribeiro	86,70	140º	424	Oscar Clasen	77,30
31º	806	Joselito Eduardo Sampaio	86,50	141º	594	Jane Vianna de Mello	77,10
32º	466	Eráu Pires Bezerra	86,55	141º	217	Itamar Costa	77,10
33º	302	Fernando Guilherme da Silva	86,40	142º	1.153	José Miranda de Oliveira	77,00
34º	367	Afonso Waltencir Fabre	86,35	142º	052	Alvaro Magno de Oliveira	77,00
35º	143	Iná Roland Araújo	86,30	142º	1.054	Carlos Roberto Garcia	77,00
36º	070	Eunice do Amaral Berni	86,10	143º	1.192	Jairo Valladares Pinto	76,95
37º	628	Augusto Vicente de Oliveira Nobre	86,00	143º	385	Ary Cicero de Moraes Ribeiro	76,95
38º	1.029	Nér Galan Júnior	85,65	144º	808	Djalma Alencar Lustosa	76,85
39º	332	Newton Chuairi	85,55	145º	317	Lourival Machado Rezende	76,80
40º	1.317	Alice Maria Cunha	85,55	146º	1.212	Aida Rodrigues Saltzmann	76,75
41º	169	Ruy Kopper	85,50	147º	1.144	Maria José Silvestre de Faria	76,70
42º	943	Carlos Augusto Machado Faria	85,40	148º	1.165	Maria Nyce da Costa de Almeida	76,55
43º	652	Almerindo Ruy Caporal	85,35	149º	946	Eloá dos Santos Cruz	76,40
44º	254	Amílcar Rodrigues Dias	85,35	150º	1.223	Ossemir Machado Arcuri	76,30
45º	229	Lair Pinheiro de Queiroz	85,30	151º	688	Mário Penna Groba	76,10
46º	569	Maria Valdira Bezerra	85,25	151º	047	Carlos Alberto Ramos	76,10
47º	1.208	Georges Daniel Landau	85,15	152º	589	Nancy de Campos Araújo Goss	75,95
48º	315	Daniel Machado da Costa e Silva	85,15	152º	635	Maria Elisa Leite-Luduvise	75,95
49º	501	Olinda Aurora da Silva	85,10	153º	573	Eloysa Rossi Braga	75,90
50º	013	Nabor Tapajós Caldas	85,10	153º	079	Ernesto Herberg	75,90
51º	1.040	Hilton de Carvalho Briggs	85,00	154º	135	Jelfson Rocha Dantas	75,85
52º	952	Marilisa Damasceno de Carvalho	84,35	154º	323	José Augusto Porto Filho	75,85
53º	308	João Ferreira da Silva Júnior	84,90	155º	1.341	Lycia Ferreira Silva	75,75
54º	1.135	Arthur Geraldo Vicente Maria	84,65	155º	700	Orlando Pereira Assis	75,75
55º	1.264	Geraldo Gonçalves de Souza	84,60	156º	695	Raphael Gigliotti	75,70
56º	498	Jorge Ferreira da Silva	84,55	157º	258	Paulo Ernani Fonseca Aires	75,65
57º	1.313	Jacy Adélia de Araújo	84,55	157º	741	Aracy de Almeida Pouceliro	75,65
58º	203	Maria Stella de Miranda Santa Rosa	84,45	158º	378	Luiz Gomes Beguito	75,60
59º	377	Jackson Matos Braga	84,45	158º	077	João Paulo Alexandre de Barros	75,60
60º	792	Benedicto Pedro da Silva	84,35	159º	598	José Alves Zanatta	75,55
61º	820	Heitor Luiz Quartim Pinto	84,20	160º	092	Leon Kurc	75,50
62º	192	Octamar Pontes Nobrega	84,15	161º	634	Edith Figueiredo Salazar	75,30
63º	314	Dimair Cavalcanti Mundim	84,00	162º	814	Cherobino Vargas Guimarães	75,20
64º	002	Liônio Brandão Guerra	83,90	163º	577	Ivannyr Lôbo Montenegro	75,10
65º	300	Getúlio José de Mello Cesar	83,80	163º	401	Lectícia Cardoso Coelho	75,10
66º	911	Agostinho Flores	83,70	164º	423	Sylvio de Lemos Camargo	75,05
67º	1.095	Maria Aparecida Baccaga Caldana	83,65	165º	905	Oscar Farinha Neto	75,00
68º	1.078	Geraldo de Oliveira e Silva	83,60	166º	126	Golda Pietricovsky de Oliveira	74,90
69º	260	José Gomes Avelino Sobrinho	83,55	166º	995	Wilson Rios Barbo de Siqueira	74,90
70º	225	Maria Carmen Souza Basilio	83,50	167º	382	Victor Hugo da Costa	74,85
71º	972	Aurora Silvestre de Faria	83,40	167º	1.220	Esmerino de Oliveira Magalhães Júnior	74,85
72º	852	Maria Socorro Bezerra Chaves	83,40	168º	556	Lia Pantoja Milhomes	74,80
73º	490	José Jadir dos Santos	83,40	169º	1.275	Pedro José Tavares	74,70
74º	795	Maria Aparecida Silveira dos Santos	83,35	169º	689	Milton de Almeida Montenegro	74,70
75º	2º Sgt	Int - Lourival da Silva Corrêa	78,60	170º	941	Raimundo Nonato Paz	74,65
76º	120º	009	Sebastião Corrêa Côrtes	170º	303	Nuevo José Baby	74,60
77º	120º	483	Wlino Rodrigues de Medeiros	171º	1.241	Salvador Pelhus Filho	74,55
78º	120º	305	William Andrade Patterson	172º	80	Maria Benedita de Freitas Brandão	74,55
79º	121º	1.088	Nair Alves de Souza	173º	1.226	João de Araújo Galvão	74,45
80º	122º	820	Júlio Caetano Horta Barbosa Neto	173º	676	Anaiza Falcão Martins	74,40
81º	122º	007	Cléa Abrahão de Carvalho	174º	564	Austregésilo Raimundo Queiroz	74,40
82º	123º	936	Rafael Ikawa	175º	481	Francisco Deiró Couto Borges	74,30
83º	123º	160	Iracema Di Beneditto Kemp	176º	909	Maristela Barbosa de Almeida	74,20
				177º	901	José Márcio Barbosa da Cruz	74,15
				178º	708	José Arimatéia de Oliveira	74,05
				179º	953	José Maria Pelúcio Pereira	74,00
				180º	25	Alayde Ramos de Lucena	73,95
				178º	272	Ana Tecla Torre de Santana	74,05
				178º	1.242	Theo Pereira da Silva	74,05
				62º	004	Sulian Brandão Guerra	83,30
				1.335		Iná Fernandes Costa	83,30
				362		Henry Binder	83,25
				889		Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz	83,25
				040		Irany Plath Peters	83,25
				291		Raimundo de Menezes Vieira	83,15
				642		João Teodoro da Silva	83,10
				021		Dulce Maria Rocha de Azevedo	83,00
				973		Maria Júlia Moraes Barbosa	82,90

Clas.	Insc.	NOME	Nota	Clas.	Insc.	NOME	Nota
65º	1.022	Lody Habib	82,90	187º	072	Hélio Dutra	73,55
69º	540	Adilson Florencio de Alencar	82,85	187º	841	Waldir José das Neves	73,55
69º	310	Luiz da Costa Araújo Bronzeado	82,85	187º	234	Ladislau Carmona	73,55
70º	105	Jelmar Corrêa-Pinto	82,80	188º	281	Carly Nogueira de Araújo	73,50
71º	535	Oswaldo Ferreira	82,75	189º	1.044	Haroldo Pereira de Alcântara	73,45
"	369	Abgail Becker Pimentel	82,75	190º	992	Georgina Nasser da Veiga	73,40
71º	293	Pedro João Paganine	82,75	190º	1.252	Carlos Alberto Brito Franco	73,40
72º	071	Ives de Freitas	82,65	190º	735	Elizabeth Perrone	73,40
73º	204	Maria José da Silva	82,60	191º	1.179	Terezinha Augusta Curado Fleury	73,15
"	010	Antônio Ponce	82,60	192º	165	Ana Valdevez Ayres Neves de Alencar....	73,10
74º	031	Pedro Paulo Gonçalves de Freitas	82,50	192º	190	Maria José da Cruz Barbosa	73,10
75º	1.263	Wilson Almeida de Assis	82,45	193º	1.235	Tanira Dornelles Brea	73,05
"	1.337	Oswaldo Gravina da Silva	82,45	193º	114	Albertina Carvalho Benn	73,05
"	579	Carmen Ferraro de Mello	82,45	195º	835	João Ribeiro da Silva Sobrinho	72,95
76º	015	Amaury Lopes da Silva	82,35	195º	722	Magali Silveira	72,90
"	441	Waldyr Alcântara de Carvalho	82,35	196º	1.190	Ivaldes da Silva Rêgo	72,85
"	886	Catharina Campanella	82,35	197º	338	Iluna Evangelina Weinert Lemos de	
77º	336	Gilka Loureiro Pessoa	82,30			Abreu	72,75
"	788	Newton Mendes de Aragão	82,30	197º	460	José Rangel de Araújo Cavalcante	72,75
78º	517	José Leão de Souza Filho	82,25	198º	398	Maria Nadir Rodrigues	72,65
"	011	Marçal Rodrigues de Carvalho	82,25	199º	295	Antônia Ventura da Silva	72,50
79º	906	Adhemilson Bastos de Carvalho	82,20	200º	661	Maria Eliza Muniz Chamberlain	72,45
"	1.071	Oclair de Mattos Rezende	82,20	201º	479	Alberto Afonso Lustosa da Costa	72,30
80º	1.059	Nilda Ferreira Guimarães	82,20	201º	003	Paulo José Fernandes	72,30
81º	830	Arédio Teixeira Duarte	82,05	202º	697	Zélia Cordeiro de Miranda	72,25
82º	128	Mariadyr Soares de Mello	81,80	202º	219	Ruth Toledo	72,25
82º	763	Mário Magno de Oliveira	81,75	203º	748	Laura Antônia Perrella Parisi	72,20
83º	705	Osmar Rodrigues de Carvalho	81,60	204º	333	Raphael da Silva Pelágio	72,15
84º	129	Elka Cavalcante	81,60	204º	197	Wellington Franco de Oliveira	72,15
85º	394	Marta Clélia Orrico	81,45	205º	132	Monevaldo Aristóteles de Maynart Ra-	
"	1.207	Sérgio Raimundo Huch Coelho	81,45			mos	75,00
86º	484	José Carlos Padilha Vidal	81,30	206º	1.126	Dallila Vianna	71,90
"	757	Antônio Lopes de Paula	81,30	206º	1.274	Ruiter dos Reis Rosa	71,90
87º	163	Geicy Clemente Batista	81,20	207º	869	Adnéia Rocha Rudge	71,75
88º	244	José Maria Pinheiro Sobrinho	81,10	207º	393	Verginia Astrid Albuquerque de Sá e	
"	602	Maria Lucila de Macedo Falcão	81,10			Santos	71,75
89º	100	Zorandó Moreira de Oliveira	81,05	208º	916	Mário Brasil de Araújo	71,70
"	109	Balkis Dias de Carvalho	81,05	208º	990	Maria Sampaio Prudente de Moraes	71,70
"	101	Vilmar Braga	81,05	209º	853	Luiz Cláudio de Almeida Abreu	71,60
90º	1.089	João Gonçalves de Pinho	81,00	209º	029	Jair de Vasconcelos	71,60
91º	478	David José Malcher Lopes	80,93	209º	1.099	Jesus Matos Medeiros	71,60
"	275	Walter Gouvêa Costa	80,95	210º	1.244	Neuracy Fagundes do Nascimento	71,50
92º	1.168	Maria Theresinha Fagundes Portella	80,90	211º	1.084	Conceição de Maria Ferreira de Araújo	
93º	170	Laerte José Marinho	80,85			Costa	71,45
"	039	José Lyra Barroso de Ortegai	80,85	212º	182	Nilton da Silva Ferreira	71,40
94º	106	Nélia da Frota Menezes Rebouças	80,80	213º	494	Raimunda Guimarães da Costa	71,35
"	361	Nelson Parucker	80,80	214º	148	Oswaldo Schmitt Alencastro	71,25
95º	396	Nilmar Sérgio Cavalcanti	80,75	214º	443	Maria Theresinha Leite da Almeida	71,25
96º	794	Solange Maria Guimarães Prata	80,70	215º	1.081	José Roque Martins e Silva	71,20
97º	904	Maria Luísa Vasconcelos	80,55	216º	548	Vera Lúcia Rodrigues Barreto	71,15
98º	599	Geraldo Barbosa dos Santos	80,45	217º	036	Edith Anna Müller	71,10
"	006	Gilberto Souza Gomes Job	80,45	218º	932	Maria Martinha de Oliveira	70,95
"	073	Osmar Bácia Rodrigues	80,45	218º	198	Jaime Pitaguary	70,95
99º	263	Dalcy Bezzi	80,35	219º	022	Adélio Gomes da Fonseca	70,90
100º	580	Cantidia Cardoso Soares	80,25	219º	161	João Baptista de Andrade Reis	70,90
101º	222	José Próspero Dantas	80,20	220º	1.210	Clovis Melo	70,85
102º	1.268	Homero João de Medeiros Corrêa	80,20	221º	018	Lya de Lima Borges	70,75
"	1.024	Wilson Reis de Albuquerque	80,15	222º	1.101	Levi Machado	70,70
"	125	José Soares Cavalcante	80,15	223º	1.128	João Antunes Corrêa Reis	70,60
103º	728	Waldemar Gomes dos Santos	80,10	224º	059	Jair Pereira Barbosa	70,55
104º	657	Clévio de Queiroz Sena	80,10	225º	1.098	Guido Reginaldo Reis da Silva	70,50
104º	078	José Ferreira de Aquino	80,05	226º	811	Cid Ferreira Lopes Filho	70,50
105º	996	Mauro Ferreira	80,00	227º	332	Manoel Guedes	70,45
"	568	Napoleão Pires Sabóia	80,00	227º	334	Arcovaldo Alencar Lustosa	70,40
106º	495	José Soares da Rocha	79,95	228º	156	Hélio Pereira de Lima	70,40
"	925	Maria Mará Guerra	79,95	228º	442	João da Cruz Gonçalves Filho	70,35
107º	404	Fernando Magalhães	79,90	229º	068	Maria Luíza Mousnier	70,25
108º	523	Else Frida Escher	79,85	230º	863	Sylvio Rômulo Guimarães Andrade	70,20
109º	1.096	Benivaldo do Nascimento	79,75	231º	755	José Alberto Gonçalves da Motta	70,10
109º	930	Maria Auxiliadora Tosta Santos Silva de		231º	067	Luiz Roberto Bastos Serejo	70,10
"		Siqueira	79,75	232º	1.332	Paulo Emilio Pereira Diniz	70,05
109º	306	José Carlos do Valle Guimarães	79,75	232º	719	Nelma Magalhães Dias Ferreira	70,05
109º	422	Ligia d'Ávila Carneiro dos Santos	79,75	233º	542	Carlos Alberto Rocha de Oliveira	70,05
110º	016	Alcione Florinda Rebelo Mendes dos		234º	063	Maria da Conceição Azevedo	70,00
"		Reis	79,55	235º	834	Nicanor Soucasaux de Noronha	69,95
111º	201	Waldir Soares Ribeiro	79,45	235º	191	Cely da Cruz Gomes	69,95
112º	411	Lucila Alves Quesado	79,35	235º	202	Deusdete Manuel das Chagas	69,90
113º	545	Geraldo Lopes	79,15	236º	456	Maria Alva Teixeira	69,90
113º	962	Roberto dos Santos Duarte	79,15	237º	297	Marlene de Sant'Anna	69,85
113º	1.000	José Dinart Barbosa Menandro	79,15	237º	571	Luiz Silva Lima	69,85
114º	359	Carmélia Pinheiro Ribeiro	79,05	237º	1.297	Benício Mendes Teixeira	69,80
115º	058	Paulo Luiz Bastos Serejo	78,90	238º	942	Nelzi Nei de Castro Parro	69,80
116º	1.123	Manoel Vilela de Magalhães	78,85	239º	416	Angelina Lopes	69,75
116º	051	Hena Bulhões Palhano	78,85	240º	1.290	Ethra Lúcia de Carvalho Antony	69,70
117º	1.245	Silvia Pinto de Lara Resende	78,75	241º	1.117	Alam da Motta Silveira	69,60
117º	241	Maria de Lourdes Dangelo	78,75	241º	640	Colmar Rabelo de Medeiros	69,50
117º	049	Geraldo da Silva	78,75	241º	566	Sinimar da Rocha	69,50
117º	668	José Prudêncio da Silva	78,75	242º	142	Alcir Ferreira e Silva	69,50
118º	215	Odilon Francisco de Oliveira	78,70	243º	855	Milton Gualberto da Silva	69,45
119º	155	Terezinha Pereira do Carmo	78,65	244º	1.249	Helena de Moura Lara Resende	69,40
120º	544	Vilma Barros Pinto	78,60	244º	326	Agripino Rabelo Sobrinho	69,35
180º	316	Jayme Pamponet de Cerqueira	73,95	244º	660	Anderson Fernandes Dourado	69,35
181º	020	Nely Ribeiro Werneck	73,90	245º	1.131	Hugo Lauro Bandeira de Mello Canta-	
181º	1.166	Paulo Sérgio Rocha Pombo Bond	73,90			nheda	69,35
182º	611	José Vidigal de Oliveira	73,80			Francisco Carneiro Nobre de Lacerda	
182º	959	Vicente de Paula de Souza Lopes	73,80			Neto	69,35
183º	1.050	Gladys Henriette Novas Ferreira	73,75			Airton Porto Nunes	69,25
184º	584	Cora Marfiza Castelo Parucker	73,70				
185º	583	Antônio Augusto Pontes	73,65				
185º	220	Haroldo Paula de Araújo	73,65				
186º	949	Jair Bolzanl	73,60				

Clas.	Insc.	NOME	Nota	Clas.	Insc.	NOME	Nota
245º	094	Fernando Mottinho Neiva	69,25	296º	784	Ipemery José Martins da Cunha	65,30
246º	694	Lúcia von Krüger	69,20	296º	813	Afonso Pradç Luck	65,30
248º	335	Hermenegildo Fernandes Gonçalves	69,20	297º	108	Therezinha de Jesus Gomes	65,25
247º	370	Maria Luíza Saldanha Gomes	69,10	297º	153	Arlyson Braga Horta	65,25
247º	371	Aida Rosa Blecher	69,10	298º	183	Risoleta Couto Farias	65,20
247º	736	Maria Borges	69,10	299º	999	Cleuza Fraga de Moraes	65,15
247º	601	Alvaro Braga	69,10	299º	734	Lourival Francisco Lopes	65,15
248º	486	Léda Franco de Oliveira	69,05	300º	1.152	Arino Otton de Lima	65,10
248º	1.043	Teresinha de Jesus Carvalho	69,05	300º	231	Elium Etinger de Menezes	65,10
248º	1.306	Eucário Godinho Filho	69,05	301º	265	Zeula Naves	65,00
249º	180	Marcelino Euclides da Silva	69,00	302º	616	Mariene Fiche Seabra	64,85
249º	986	Manoel Tote de Moura Carvalho	69,00	303º	419	Gil Elias Sobrinho	64,80
250º	482	Theódulo Rodrigues de Medeiros	68,90	304º	963	Francisco José Freire	64,75
251º	093	Alfria Rodrigues Corrêa	68,85	1.247	1.247	José Silva de Mello	64,70
251º	653	Rosete Pires Collins	68,85	306º	328	Jaime Fernandes de Oliveira	64,65
252º	1.217	Wilson Dias de Moraes	68,80	307º	340	Francisco Antônio Baptista Campos	64,60
252º	910	Elizia Cruz Cavalcante	68,80	307º	413	Arídio Correia do Paço	64,60
253º	838	Guilbert d aSilva Macedo	68,75	308º	1.227	Carlos Rogerio Alves Pereira	64,40
253º	162	Orlando Costa	68,75	309º	369	Domingos Advincola Marques	64,30
254º	975	Vasni Calixto de Santana	68,70	309º	693	Maria da Anunciação Moreira Lima	64,30
255º	001	Maryem Mansur	68,65	309º	576	Wilson Ricardo Barbosa Vianna	64,30
255º	539	José Henrique da Silva Corrêa	68,65	310º	1.145	Léda Fernandes Plitek	64,10
256º	299	Orlando Ribeiro de Moraes	68,55	311º	87	Iza Wanderley Paes Barreto	64,05
256º	891	Victor Eduardo Barrie Knapp	68,55	312º	593	Maria de Oliveira Campos	64,00
256º	871	Hélio Mauro UMBERLINO Lóbo	68,55	313º	214	Fidélis Gonçalves Nepomuceno	63,95
257º	189	Daisy Yone Coimbra Tabosa	68,45	313º	513	Maria de Lourdes Oliveira	63,95
258º	426	Joaquim Pereira de Souza	68,35	313º	1.282	Heraldo de Oliveira	63,95
258º	433	Newton Costa de Figueiredo	68,35	314º	919	Zilda Delarole	63,80
259º	969	Ozório Custódio Moreira Netto	68,30	315º	994	Iram Vitoriano de Souza	63,75
260º	778	Luiz Lacroix Leixas Filho	68,25	316º	307	Hélio Caldeira Suarez	63,65
261º	1.137	Claudio Gomes Salles	68,15	317º	879	Norma Izabe Ribeiro Martins	63,55
262º	1.294	Elria Gomes Salles	68,15	318º	430	Lourenço Ferreira do Prado	63,50
263º	1.114	Geraldo Affonso Muzzi	68,05	318º	451	Rogério Freitas Portal e Silva	63,50
264º	859	Paulo Roberto de Oliveira Tourinho	67,95	318º	141	Francisca Guimarães Evangelista	63,50
265º	993	Francisco Marinho Bandeira de Mello Júnior	67,90	319º	562	Clarissa de Souza	63,40
265º	389	Luiz Carlos Amora Nogueira	67,90	319º	320	Wilson Antônio de Andrade	63,40
265º	1.177	João Duarte Nascimento	67,90	320º	1.213	José Antônio Bernardes	63,30
266º	286	Pompílio Almada Horta Cruz	67,85	320º	408	Genézio Hott da Costa	63,30
266º	062	Magdahl Carvalho de Noronha	67,85	321º	461	Sylvia Pietrobom de Sousa Gomes	63,25
267º	1.017	Josette Rodrigues	67,80	321º	1.281	Carlos Alberto Nogueira de Sá	63,25
268º	057	Armando Siqueira Côrtes Filho	67,65	321º	612	Haidée Del Bosco de Araújo	63,25
268º	655	Celso do Nascimento Santos	67,65	322º	801	Hélio dos Santos Machado	63,20
269º	726	Alvaro Inocencio do Espírito Santo Filho	67,60	323º	519	Antônio Ramalho	63,10
270º	112	Ary Lima de Almeida	67,55	323º	285	Augusta Amélia Abrantes	63,10
271º	035	Neuza Ignez de Almeida	67,50	324º	257	Maria Helena May Pereira da Cunha	63,05
272º	055	Hélio Magalhães de Araújo	67,45	325º	976	Dyrce Drach	62,90
273º	1.091	José Raimundo Reis da Silva	67,35	326º	1.087	Darcy Cavalcanti Lemos	62,85
273º	876	Antônio da Silva Ferreira	67,35	327º	116	Jamli Pachá	62,80
274º	356	Antônia Araújo Maranhão	67,25	328º	876	Maria Solange de Freitas Fontoura	62,75
275º	324	Wanda Gisela Currin Perpétuo	67,20	329º	322	Sylvio Renato Fernandes Campos	62,65
276º	327	Jorge Marques Ferreira	67,10	330º	171	Paula Frassinetti Sanches dos Santos	62,60
276º	304	Joaquim Affonso Pordeus Braga	67,10	331º	325	Wilder Tavares de Góes	62,55
276º	991	Raimundo Nunes Rodrigues	67,10	332º	979	Traiano de Faria Neto	62,40
277º	699	Magaly Mendonça Lima	66,95	333º	582	Maria José Veloso	62,35
277º	196	Paulo Cesar de Souza Santos	66,95	333º	624	Ruth de Souza Silveira Jobim	62,35
277º	130	Maria de Lourdes Sant'Anna	66,95	333º	896	Mércia Goulart Capparelli Dantas	62,35
278º	089	Geraldo Gomes da Silva	66,90	334º	714	Deny Cassimiro	62,30
278º	027	Ivone Marta Eurício Alvaro	66,90	335º	259	Joazil Maria Cardés	62,25
278º	793	Lenir de Carvalho Serejo	66,90	335º	683	José Fernando Pinheiro	62,25
278º	1.339	Goiano Braga Horta	66,90	336º	232	Raimunda Nonata Castelo Branco de Souza	62,10
279º	749	Arminda Corrêa Borges	66,80	336º	563	Jomar Maciel Pires	62,10
279º	804	Natalina Vitória Lago Ribeiro	66,75	337º	682	Luiz Carlos Homem da Costa	62,00
280º	319	Nair Cervinho Martins	66,75	338º	42	José Pedro Monteiro Barros	61,95
280º	1.016	Léa Ribeiro Rocha	66,75	339º	151	América Alves Kfuri	61,90
281º	292	Dinah Brandão Lemos	66,55	350º	707	Clotilde Maria Guimarães Prata	61,85
282º	1.115	Enio Drummond	66,50	340º	26	Maria de Lourdes Pereira Alves	61,85
283º	1.148	Edson Fernandes dos Santos	66,45	341º	862	José Botelho Filho	61,80
284º	107	Henrique Eduardo Ferreira Hargraves	66,40	342º	111	Walmere Martins de Mendonça e Medeiros Gualter	61,75
284º	074	Waldino Magalhães Marmore	66,40	343º	449	Aurea Monteiro de Deus	61,55
285º	1.169	Misaela Alves de Oliveira	66,20	344º	504	João do Lago Nogueira Paranaguá	61,45
285º	774	Arthur Dubeux Neto	66,10	345º	1.072	Jair Gonçalves da Cunha	61,40
286º	1.105	Ivo Pires Bezerra	66,10	346º	957	Moacyr da Costa Dória	61,35
287º	750	Jorge Santos da Silva	66,05	347º	822	Nacira Souza Araújo	61,30
287º	1.364	Martinho José Tavares	66,05	348º	1.146	Neuza Alvares Campos Ficalho de Faria	61,20
287º	665	Solange Gonçalves Pedroza	66,00	348º	945	Marcelino Santos de Castro	61,20
288º	522	Maria da Graça Coelho Knibel	66,00	349º	914	Márcio Lucas Graciano	61,15
288º	533	Ivonilde de Azevedo	66,00	349º	907	José Mário de Sousa Velga	61,15
289º	210	Zair de Souza Aguiar	65,85	350º	387	Herminto Geraldo Ivo da Silva	61,10
289º	581	Gilka Moyses Santos	65,85	351º	898	Maria da Conceição Alves de Oliveira	61,05
289º	788	José D'Andrade Nóbrega	65,85	352º	177	Iran de Oliveira Leporace	60,95
290º	175	Celso Diorísio de Lima	65,80	353º	414	Múcio Labarrère Nascimento	60,90
290º	745	Maria do Rosário Brito	65,80	354º	124	Feleciaro Ferreira Barbosa	60,85
291º	235	Gonçalo Teixeira e Silva	65,60	354º	124	Gloriamaria Dantas Ribeiro	60,85
292º	407	Antônio Batista da Silva	65,55	355º	1.028	Celso Xavier de Sá	60,80
292º	465	Arthur de Lima Júnior	65,55	355º	809	Horst Guenther Roelke	60,80
293º	28	João Baptista Tavares da Silva	65,50	355º	242	José Campos Basto	60,80
294º	791	José Corrêa Guimarães	65,40	356º	575	Marcos Isaac Lima	60,75
294º	339	Adelaide Soares Sette	65,40	356º	543	Maria Albertina Ribeiro	60,75
294º	311	Celso João Perotto	65,40	357º	280	Dulcinéa de Jesus Guimarães	60,70
294º	85	Ceres Dinorah do Nascimento Sausmikat	65,40	357º	903	Mari-Sol Ilurda Menezes	60,70
294º	206	Lina Bastos de Roure	65,40	358º	678	Jonas Rodrigues de Faria	60,65
294º	1.154	Domiciano de Faria Pereira	65,40	358º	924	Arthur Botelho Casado Lima	60,65
295º	421	Nílcio Rodrigues Dias	65,35				

Clas.	Insc.	NOME	Nota	Clas.	Insc.	NOME	Nota
358º	230	Josilée Maria Ribeiro Ferreira	60,65	370º	102	Marli Lima Gomes	60,00
359º	505	Irma dos Santos	60,60	370º	701	Osmar Nogueira de Souza	60,00
360º	66	Maria Carmem da Cunha	60,56	370º	552	Edna Rosa Martins	60,00
360º	451	Aldemir Gonçalves Pereira	60,55	370º	7º	Elmo Tambosi	60,00
360º	298	Jorge Rodrigues Fontes	60,5	370º	1095	Antônio da Silva Pinto	60,00
361º	1.133	Virginia Junqueira Martins	60,50	370º	32	José Leitão Matos	60,00
362º	64	Jurema Inocêncio da Silva	60,45	370º	.042	Carlos Gomes Rocha	60,00
363º	508	Disrael Szmelynger	60,45	370º	1.279	David Salles	60,00
363º	673	Odyr Fernandes da Silva	60,40	370º	536	Manoel Oséas Ferreira	60,00
364º	1.005	Francy Azevedo de Araújo	60,30	370º	260	Silvio Miranda da Silva	60,00
365º	974	Heeny Rosa Placeti	60,25	370º	506	Irar Mala Júnior	60,00
366º	212	Milton dos Santos	60,20	370º	397	Allah de Santana Jardim	60,00
367º	720	Moacyr Gonçalves Roriz	60,15	370º	983	Maria Adelaide Alves Calasans	60,00
367º	358	Lenise Barros Pinto	60,10	370º	1.047	Nery Baptista Muniz	60,00
368º	152	Dulce Jacobina Vieira Santos	60,10	370º	453	Ary Porto Nunes	60,00
369º	997	Aracy Tavares da Silva	60,05				
370º	900	Maria Josefina de Menezes Lopes	60,00				

Brasília, em 18 de setembro de 1963. — Floriano Ramos Diretor-Geral.

ESTADO DO CEARÁ — GOVERNO
VIRGILIO TAVORA
PLAMEGSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DO CEARÁ

(SAAGEC)

Concorrência pública para o fornecimento de tubos de aço ou de concreto protendido com camisa de aço, para a adutora do Acarape, trecho entre Fortaleza-Gualuba.

Faz-se público que se acha aberta concorrência pública, no serviço autônomo de Água e Esgoto do Ceará, (neste Edital designado também pela sigla SAAGEC), para o fornecimento de tubos e conexões de aço ou de concreto protendido com camisa de aço, para a Adutora do Acarape, trecho entre Fortaleza e Gualuba. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, no SAAGEC, situado no prédio à rua Dragão do Mar nº 81, nesta cidade, até às 15 horas do dia 4 de novembro de 1963. A presente concorrência pública será processada de acordo com o que a seguir se dispõe:

1 — DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA

1.1. — Poderá apresentar proposta até a hora e data acima especificadas, qualquer firma especializada em atividades da espécie desde que satisfaga as condições do presente Edital, a juízo do SAAGEC.

1.2. — Serão recebidas as propostas dos concorrentes que tenham se inscrito para a presente concorrência até às 15 horas do dia 1º de novembro de 1963.

1.3. — A inscrição referida no item anterior deverá ser requerida ao Superintendente do SAAGEC, declarando o interessado o nome da firma, sua sede, suas características e discriminações dos seus componentes.

1.4. — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de haver depositado na Tesouraria do SAAGEC a caução de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para coscorrer de que trata o item 6.1., letra "a" deste Edital;

b) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação do Imposto Sobre a Renda;

c) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o artigo 1º do Dec. Federal nº 50.433, de 8 de abril de 1961;

e) Atestado de capacidade financeira, passada por entidade bancária de reconhecida idoneidade, no qual

se declara o limite de crédito bancário do concorrente, o qual deverá ser no mínimo de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

f) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou entidade que o substitua devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a vinte milhões de cruzeiros;

g) Certidão a que se refere o Dec. Lei Federal nº 2.765, de 9.11.40 (nove de novembro de mil, novecentos e quarenta), (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

h) Apólice de seguro de acidente do trabalho; e

i) Prova de quitação com o Imposto Sindical da firma ou do seu responsável;

j) Certidão de reservista e título eleitoral do responsável pela ou atestado de permanência legal no País, quando se tratar de estrangeiro;

k) Certidão de conclusão satisfatória de fornecimento feito pelo concorrente de tubos do mesmo tipo, para obra de responsabilidade semelhante à de que trata o presente Edital.

1.5. — Verificando-se estar em perfeita ordem a documentação exigida pelo item anterior, o Superintendente do SAAGEC expedirá um certificado de inscrição que habilitará o proponente a apresentar sua proposta de acordo com o presente Edital.

1.6. — Os documentos apresentados deverão estar selados regularmente e com as firmas dos signatários dos mesmos devidamente reconhecidas por tabelião. Depois de declarada a concorrência e assinado o respectivo contrato, a documentação a que a cidade poderá ser devolvida a requerimento do interessado, exceto a referente ao vencedor da concorrência.

2 — DAS PROPOSTAS

2.1. — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, na data, hora e local acima citados, em envelopes fechados, com os dizeres externos referentes ao nome do proponente e objeto da concorrência, acompanhadas do certificado de inscrição do concorrente.

2.2. — As propostas redigidas em português deverão ser datilografadas sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, com as firmas devidamente reconhecidas, e conter o seguinte:

a) Nome da firma proponente e do seu Diretor responsável;

b) Declaração expressa de que o proponente aceita todas as condições estabelecidas no presente Edital bem como a de que as aceitará como parte integrante do contrato;

c) Declaração expressa de que o proponente autoriza o SAAGEC a alienar a seu critério, no todo ou em parte, as apólices ou títulos acaso caucionados, na hipótese de se verificar a rescisão do contrato por culpa do fornecedor, ou caso o SAAGEC venha a precisar desta medida para receber quantias que por qualquer motivo o concorrente lhe deva;

d) Os preços unitários referentes aos materiais relacionados no item 3.5 do presente Edital;

e) Prazo de validade da proposta, em dias corridos, não devido o mesmo ser inferior a 60 dias;

f) Declaração expressa de que os preços propostos incluem todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento;

g) Prazo detalhado para o fornecimento de cada um dos materiais, bem como cronograma dessas entregas;

h) Declaração expressa de que o proponente assumirá integral responsabilidade pela quantidade do material que fornecer.

2.3. — As propostas deverão estar seladas regularmente e com firmas dos signatários das mesmas devidamente reconhecidas por tabelião.

3 — DOS FORNECIMENTOS

3.1. — O objeto da presente concorrência o fornecimento de tubos e conexões destinados à nova Adutora do Acarape, que abastecerá de água potável a cidade de Fortaleza, referente ao trecho entre a futura Estação de Tratamento de Água e a região próxima de Gualuba.

3.2. — Serão aceitas propostas de tubos de duas naturezas:

a) Tubos feitos de chapas de aço com baixo teor de carbono, para permitir boa soldagem elétrica das juntas, conforme especificações anexas ao presente Edital;

b) Tubos feitos de concreto protendido, com camisa de aço, com juntas elásticas, conforme especificações anexas ao presente Edital.

3.3. — A rugosidade da superfície interna dos tubos deve ser tal que comporte o uso de coeficiente C-140 da fórmula de William & Hazen para determinação das vazões.

3.4. — Os tubos de aço serão unidos por soldagem elétrica e os de concreto protendido por meio de juntas elásticas. Entretanto, caso

ração será objeto de outra concorrência.

3.5. — A relação do material a ser fornecido é a seguinte:

3.5.1. — Para a hipótese de tubos de aço:

a) 7.010 (sete mil e dez) metros de tubos de 800mm de diâmetro interno, feitos com chapas de 11,1mm (7/16") de espessura com revestimento do tipo para canalização enterrada;

b) 9.650 (nove mil, seiscentos e cinquenta) metros de tubos de 800mm de diâmetro interno, feitos com chapa de 9,5mm (3/8") de espessura, com revestimento do tipo para canalização enterrada;

c) 2.570 (dois mil, quinhentos e setenta) metros de tubos de 800mm de diâmetro, feitos com chapa 11,1mm (7/16") de espessura, com revestimento do tipo para canalização aparente;

d) 6.570 (seis mil, quinhentos e setenta) metros de tubos de 800mm de diâmetro interno, feitos com chapa de 9,5mm (3/8") de espessura, com revestimento do tipo para canalização aparente;

e) 8 tees de 800mm de diâmetro, com derivação de 150mm de diâmetro (terminação com flange), para descarga (saída tangencial), feitos com chapa de 11,1mm (7/16") de espessura, revestimento do tipo para canalização aparente;

f) 19 tees de 800 mm de diâmetro, com derivação de 150 mm de diâmetro (terminação com flange), para descarga (saída tangencial), feitos com chapa de 9,5 mm (3/8") de espessura, revestimento do tipo para canalização aparente;

g) 8 tees de 800 mm de diâmetro, com derivação de 250 mm de diâmetro (terminação com flange), para ventosa feitos com chapa de 11,1 mm (7/16") de espessura, revestimento do tipo para canalização enterrado;

h) 19 tees de 800 mm de diâmetro, com derivação de 250 m de diâmetro (terminação com flange), para ventosas, feitos com chapa de 9,5 mm (3/8") de espessura, revestimento do tipo para canalização enterrado;

i) 20 juntas de dilatação, tipo Dresser, para tubos de 800 mm de diâmetro interno, feitos com chapa de 11,1 mm (7/16");

j) 65 juntas de dilatação, tipo Dresser, para tubos de 800 mm de diâmetro interno, feitos com chapa (oitenta) metros de tubos de 800 mm de 9,5 mm (3/8");

3.5.2. — Para a hipótese de tubos de concreto protendido, com camisa de aço:

a) 9.580 (nove mil, quinhentos e oitenta) metros de tubos de 800 mm de diâmetro interno, calculados para pressão de serviço de 25,7 kg/cm², inclusive sobrepressão para golpe de arlete;

b) 16.220 (dezesseis mil, duzentos e

diâmetro interno, calculados para pressão de serviço de 23,7 kg/cm², inclusive sobrepressão para golpe de ariete;

c) 8 tees de 800 mm de diâmetro com derivação de 150 mm de diâmetro (terminação de flange), para descarga (saída tangencial), calculados para pressão de serviço de 25,7 kg/cm²;

d) 19 tees iguais aos referidos na letra anterior, "c", porém para pressão de serviço de 23,7 kg/cm²;

e) 8 tees de 800 mm de diâmetro com derivação de 250 mm de diâmetro (terminação com flange), para ventosa, calculados para pressão de serviço de 23,7 kg/cm²;

f) 19 tees iguais aos referidos na letra anterior, "e", porém para pressão de serviço de 23,7 kg/cm²;

g) 29 juntas de dilatação para tubos destinados à pressão de 25,7 kg/cm²;

h) 65 juntas de dilatação para tubos destinados à pressão de 23,7 kg/cm².

4 — DO RECEBIMENTO PROPOSTAS

4.1. — Todos os concorrentes inscritos poderão entregar sua proposta no SAAGEC até a data e hora especificados neste Edital.

4.2. — As propostas serão abertas pelo Superintendente do SAAGEC, no dia 4 de novembro de 1963, às 15 horas, na sua sala, presentes também os interessados que o desejarem. As propostas examinadas e rubricadas pelos presentes ficarão em poder do Superintendente do SAAGEC, para ulterior entrega à Comissão Julgadora. Do ato será lavrada a competente Ata, que será assinada pelos presentes.

4.3. — Serão impugnadas pela Comissão Julgadora as propostas que não satisfizerem as exigências do presente Edital, bem como as que fundamentarem seus preços nos de outrem, ou contiverem emendas, borrosas, rasuras, ou encerrarem condições julgadas substanciais escritas à margem ou fora do seu corpo. Poderá ser desclassificada ou rejeitada qualquer proposta por fundamento de ordem técnica, econômica ou jurídica, cuja justificação constará obrigatoriamente do parecer.

4.4. — Fica reservado ao SAAGEC o direito de optar pela proposta que melhor atenda ao interesse público, podendo rejeitar a todas bem como anular a presente concorrência, sem

que tais atos impliquem em qualquer indenização aos concorrentes.

4.5. — Emitido o parecer da Comissão Julgadora a decisão final será proferida pelo Superintendente do SAAGEC, sendo essa publicada no Diário Oficial do Ceará e comunicada por ofício e por telegrama à firma vencedora.

5 — DO CONTRATO

5.1. — O contrato será elaborado no prazo máximo de 30 dias contados da data da decisão referida no item 4.5. O concorrente vencedor será convocado por Edital, por carta e telegrama a assinar o contrato no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data da publicação do Edital.

5.2. — Se o concorrente vencedor se recusar ou não comparecer para a assinatura do contrato, o SAAGEC poderá adjudicar a concorrência ao candidato classificado em segundo lugar, aplicando-se a este todas as condições previstas relativamente ao vencedor da concorrência; poderá também o SAAGEC anular a concorrência mas em qualquer hipótese, o concorrente falido procederá em favor do SAAGEC a caução a que se refere a letra "a" do item 6.1., deste Edital.

5.3. — Farão parte integrante do contrato independentemente da transcrição, o presente Edital, as normas e especificações neste citadas e a proposta vencedora.

5.4. — O SAAGEC poderá declarar rescindido o contrato independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) falência, concordata ou manifestação de impossibilidade do fornecedor cumprir as obrigações contratuais;

b) não recolhimento das multas que lhes sejam aplicadas no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua aplicação;

c) transferência do contrato a terceiro sem anuência prévia do SAAGEC;

d) infrações graves de cláusulas contratuais.

5.5. — Em qualquer caso de inadimplimento poderá o SAAGEC rescindir administrativamente o contrato, incorrendo o fornecedor na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da perda das cauções.

5.6. — Declarada a rescisão nos termos do item 5.4 e 5.5., o contratante terá direito ao pagamento dos

fornecimentos executados julgados aceitáveis, deduzindo-se o valor das multas não pagas ainda.

6 — DAS CAUÇÕES

6.1. — As cauções serão depositadas na tesouraria do SAAGEC mediante guias expedidas por ordem do Diretor, estabelecendo-se os seguintes valores:

a) caução para tomar parte na concorrência e garantir a assinatura do contrato de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);

b) caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, para garantia da execução do contrato, efetuada mediante o desconto de 5% sobre o valor de cada fatura paga ao fornecedor.

6.2. — As restituições das cauções se farão mediante requerimento ao Senhor Diretor do SAAGEC, na seguinte forma:

a) ao contratante, 30 dias após a conclusão do contrato do fornecimento;

b) aos demais concorrentes, após a assinatura do contrato com o vencedor da concorrência.

6.3. — As cauções poderão ser feitas em títulos ao portador da dívida pública federal ou do Estado do Ceará. Os títulos serão recebidos pelo seu valor nominal e devidamente escriturados para devolução posterior de acordo com o item anterior, podendo ainda em qualquer ocasião ser substituídos por outros equivalentes ou trocados por dinheiro.

7 — DIVERSOS

7.1. — Os atrasos de fornecimento, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a juízo do SAAGEC, serão punidos com a multa de valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre a importância do fornecimento em atraso, por dia de atraso, avaliando-se este de acordo com o cronograma das entregas de que trata a letra "g", do item 2.2., deste Edital.

7.2. — Os preços devem se referir ao material posto no Depósito que o SAAGEC indicará, no contrato de fornecimento, depósito este que deverá ficar situado dentro do perímetro urbano de Fortaleza ou nas suas proximidades, até o limite de dois quilômetros.

7.3. — Sem alteração dos preços propostos poderá ser admitida em contrato a hipótese da entrega do material ao longo da Adutora desde que haja concordância das partes.

7.4. — O proponente especificará a forma de pagamento desejada, não se admitindo todavia qualquer sistema de pagamento antecipado ao fornecimento.

7.5. — As conexões deverão ser fornecidas antes ou ao mesmo tempo que os tubos aos quais vão ser ligadas: caso contrário os tubos não serão considerados como aceitos ou faturados. Ficando à disposição do fornecedor até que este complete a entrega das conexões que permitam o assentamento dos tubos supracitados.

7.6. — O SAAGEC se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades de material a fornecer constantes deste Edital, dentro do limite de 20% vigorando os preços unitários constantes da proposta do fornecedor; o prazo para o SAAGEC fazer tais alterações de quantidades será de 60 dias, a contar da data da abertura das propostas.

7.7. — O fornecimento de que trata este Edital poderá eventualmente ter seus preços reajustados nos termos do Decreto Federal nº 309, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 12-12-1961. Para esse fim o proponente deverá apresentar na sua proposta de fornecimento a composição dos seus preços unitários.

7.8. — Durante a fabricação dos tubos os engenheiros do SAAGEC ou os que por esta forem credenciados para o fim especial de inspeção deverão ter livre acesso à fábrica e o fornecedor deverá criar todas as facilidades para isso. A efetivação ou não dessas fiscalizações não eximirá o fornecedor de qualquer responsabilidade.

7.9. — O prazo de entrega dos materiais será um dos fatores considerados para decisão da concorrência.

7.10. — Será eleito o Foro de Fortaleza para qualquer ação judicial entre as partes.

7.11. — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta do fornecedor.

7.12. — As especificações técnicas a que se refere o Edital poderão ser obtidas também nos escritórios da SUDENE e DNOS nas cidades de Recife — PE, e Rio de Janeiro — RJ. Quaisquer outras informações serão fornecidas no escritório central do SAAGEC, à Rua Dragão do Mar, número 81, em Fortaleza, CE. — Engenheiro João de Paula Pessoa Sanford, Superintendente do SAAGEC. (Nº 24.871 — 18-9-63 — Cr\$ 14.280,00)

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Ass. Rodrigues Alves, I

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00